SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade N° 010/2019. Processo N° 030/2019. CPL. Na publicação da Inexigibilidade acima epigrafado datada de 21/06/2019, **onde se lê:** Apresentação artística da banda Forró Alternativo. **Leia-se:** Apresentação artística da banda Forró Interativo. Ficam mantidas as demais informações.

Abreu e Lima, 28/06/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:5F326D21

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato 027/2016. **Prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à prestação de serviço na implantação de ambiente de aplicativo de gestão de recursos humanos. **Contratada**: HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 24.441.966/0001-22). **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 03/06/2019 a 03/06/2020. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:748F5E88

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 032/2019. Processo N°: 030/2019. Inexigibilidade N°: 010/2019. CPL. Apresentação artística da banda **Forró Interativo**, a ser realizada na data de 24/06/2019, nos festejos juninos da cidade de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, deste Município. **Contratada:** Superart Comunicação e eventos ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.485.518/0001-04. **Valor**: R$ 15.000,00.

Abreu e Lima, 28/06/2019.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:33D0FA83

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Processo Licitatório N° 032/2019. CPL. Pregão N° 007/2019. Registro de preços, visando futura e eventual aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para uso em cozinha, acondicionado em botijões com 13 Kg e cilindros com 45 Kg para as Secretarias de Administração, Assistência Social, de Educação, de Obras e Defesa Civil e da Saúde do Município de Abreu e Lima. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **12/07/2019 às 10h**. Valor máximo estimado: **R$ 220.230,12 (Duzentos e vinte mil duzentos e trinta reais e doze centavos)**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 28/06/2019.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:F3931FCE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Processo Licitatório N° 033/2019. CPL. Pregão N° 008/2019. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinados as diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **15/07/2019 às 10h**. Valor máximo estimado: **R$ 661.741,80 (Seiscentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 28/06/2019.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:230E565E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que teve como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de representação artística da dupla **MAIARA E MARAISA** que tem apresentação marcada para o dia **01/07/2019** dentro das festividades da **15ª EXPOAGRO** no município de Afogados da Ingazeira. **EMPRESA**: Show Completo Produções Artísticas Ltda - ME - **CNPJ**: 26.636.436/0001-65 - **CONTRATO Nº**: 023/2019 – **VALOR:** R$ 250.000,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019.

Afogados da Ingazeira – PE, 27 de Junho de 2019.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:DA45738C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que teve como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de representação artística da cantora **IRAH CALDEIRA** que tem apresentação marcada para o dia **29/06/2019** dentro das festividades da **15ª EXPOAGRO** no município de Afogados da Ingazeira. **EMPRESA**: Sociedade dos Forrozeiros Pé-de-Serra e Ai - **CNPJ**: 08.584.386/0001-38 - **CONTRATO Nº**: 024/2019 – **VALOR:** R$ 27.000,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019.

Afogados da Ingazeira – PE, 27 de Junho de 2019.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D33DABE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO 001/2019 - ERRATA NO EDITAL (CONTA PARA DEPOSITO)

O Presidente da CPL torna público que no **EDITAL do LEILÃO 001/2019,** com objeto: Alienação de veículos, máquinas, materiais e sucatas do Município de Afrânio - PE, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, **onde se encontra no sitio da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE**, no que diz respeito a conta para deposito, item 9.2 do edital, **ONDE SE LÊ:** ***conta 10401-9***; **LEIA-SE:** ***conta 20816-7***. **As demais informações do edital ficam inalteradas.**

Afrânio/PE, 28 de junho de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E01ACD4C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LISTA DE CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES/AFRÂNIO 2019.

ELEIÇÕES PARA QUADRIÊNIO 2020/2023

COM OS DEVIDOS NÚMEROS E NOMES ESCOLHIDOS PRA CÉDULA CONFORME REUNIÃO COM OS CANDIDATOS.

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	REJANE LUCAS DA SILVA
02	OSTEVALDO DE MACEDO RODRIGUES
03	RAIANE DE MARINALVA
04	DAS DORES - CONSELHEIRA
05	NEIDINHA DE ZÉ GRIGÓRIO
06	KEURY RAMOS
07	GEOVANIA DE ABDÔNIO
08	PAULINHA QUILOMBOLA
09	CID GESSO
10	SILVANIA DE DODÓ
11	EMERSON FERREIRA DA SILVA
12	JACQUELLINY DE SISSY
13	ELDA PROFESSORA
14	VALDERLANIA MAROTA
15	WELDER SORÊIA
16	MAURICIO DA SILVA SOUSA
17	ROZÂNGELA DO CONSELHO TUTELAR
18	ALBERTO ALBANO
19	TIÃO DE AFRÂNIO
20	GIZÉLIA DE EDSOM

Afrânio - PE, 26 de junho de 2019.

SÁTIRA CONCEIÇÃO RAMOS CAVALCANTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3F1557D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 003/2018 - PRIMEIRO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 016/2018; **CONTRATADA:** CLINICA DE IMAGEM LTDA - ME, CNPJ: 06.261.238/0002-38; **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar de 28.042019 até 26.04.2020. **MODALIDADE:** Credenciamento 003/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 26/04/2019. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário**

Municipal de Saúde/Claudeni Joaquina de Macedo **– Clinica de Imagem Ltda - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2459AB6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

ATO/PORTARIA Nº 0028/2019 03/06/2019

A SECRETARIA EXECUTIVA PREVIDENCIÁRIA CONJUNTAMENTE COM A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO. ART 120 V da Lei Nº 0105/2015, **INCISO VII**. **RESOLVE:**

CONCEDER aposentadoria a SERVIDOR (a) **MARIA ROSINEIDE BEZERRA,** Matrícula 031-2 no Cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS Nível PEIF II ´SERIE DE CLASSE "A" FAIXA "F", COM 169 HS AULAS** , Art. 20, inciso I alínea "e" e o Art. 31 parágrafo único e ainda o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003** e o Art. 2º da E.C. **47/2005**. Lotada na Secretaria de Educação do Município, ficando-lhe assegurados os proventos integrais.

Águas Belas, 03 de JUNHO 2019.

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretario Executivo Previdenciário do IPREAB

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:A32FD1E9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

ATO/PORTARIA Nº 0031/2019 03/06/2019

A SECRETARIA EXECUTIVA PREVIDENCIÁRIA CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART 120 DA LEI Nº 0105/2015. RESOLVE:

CONCCEDER a Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição**, ao Srº(a) JOSEFA FERREIRA BEZERRA,** Matrícula **0455** no Cargo **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO Símbolo ACAB.** Que dispõe o Art. 20, inciso I e alínea "c" e o Art. 29 inciso II da **Lei complementar Nº 0105/2015**, e ainda que estabeleça o art. 3º da EC 47, de 2005 da Constituição Federal de 88, com redação dada pela **E.C. Nº 41/03**. Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ficando-lhe assegurado os Proventos Integrais**.**

Águas Belas, 03 de junho 2019.

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretario Executivo Previdenciário IPREAB

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:45D1C084

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

ATO/PORTARIA Nº 0032/2019 05/06/2019

A SECRETARIA EXECUTIVA PREVIDENCIÁRIA CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART 120 DA LEI Nº 0105/2015. RESOLVE:

CONCEDER **a Aposentadoria IVALIDEZ, a Srª. FABRICIA BATISTA DE ALBUQUERQUE,** Matrícula **30180** no Cargo **PROFESSOR ANOS INICIAIS PEIF – III A C, com 169 horas aulas,** que dispõe o Art. 20, inciso I e alínea "a"; Art. 21 e o Art. 24 § 1º da **Lei 0105/2015** e ainda o que estabelece o art. 40, § 1º,inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela **E.C. Nº 41/03** . Lotado na Secretaria de **EDUCAÇÃO**, ficando-lhe assegurado os **Proventos Integrais**.

ÁGUAS BELAS, 05 DE JUNHO 2019.

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretario Executivo Previdenciário IPREAB

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:5A482184

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

ATO/PORTARIA Nº 0033/2019 12/06/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO PREVIDENCIARIO CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART 120 V da Lei Nº 0105/2015, **INCISO VII**. **RESOLVE:**
CONCEDER PENSÃO a contar de **09/06/2019** a **Srª. TEREZINHA MARIA DA SILVA, ESPOSA** do **Ex servidor**, ERIVALDO PEDRO DA SILVA, Cargo Efetivo de **GARI**, Classe "A" NIVEL A-1 Matrícula **551-7**, o **Art. 14 e 15** inciso **I** e o **Art. 20**, inciso II alínea **"a"** e ainda o que estabelece o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Lotado na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos do Município de Águas Belas. Ficando lhe assegurados os proventos integrais.

Águas Belas 12 de junho 2019

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretário Executivo Previdenciário do IPREAB

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:208D556A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

ATO/PORTARIA Nº 0034/2019 17/06/2019

A SECRETARIA EXECUTIVA PREVIDENCIÁRIA CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART 120 DA LEI Nº 0105/2015. RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA nº 0007/2019 de 01/03/2019 que concedeu a Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição**, ao Srº**

JOSÉ EDMILSON DE ALBUQUERQUE E SILVA, Matrícula **448-0** no Cargo **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO Símbolo ACAB.** Que dispõe o Art. 20, inciso I e alínea "c" e o Art. 29 inciso II da **Lei complementar Nº 0105/2015**, e ainda que estabeleça o art. 3º da EC 47, de 2005 inciso V e art. 40, § 1º inciso III alínea "a" da Constituição Federal de 88, com redação dada pela **E.C. Nº 41/03**. Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ficando-lhe assegurado os Proventos Integrais, **e seus efeitos retroagirão a 01/03/2019.**

Águas Belas, 17 de junho 2019.

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretario Executivo Previdenciário IPREAB

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:24201537

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

ATO/PORTARIA Nº 0035/2019 03/06/2019

A SECRETARIA EXECUTIVA PREVIDENCIÁRIA CONJUNTAMENTE COM A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO. ART 120 V da Lei Nº 0105/2015, **INCISO VII**. **RESOLVE:**

CONCEDER aposentadoria a SERVIDOR (a) **MARIA CILENE TORRES DOS SANTOS,** Matrícula Nº 9806 no Cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS PEIF II ´SERIE DE CLASSE "A" FAIXA "E", COM 169 HS AULAS** , Art. 20, inciso I alínea "e" e o Art. 31 parágrafo único e ainda o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003** e o Art. 3º da E.C. **47/2005**. Lotada na Secretaria de Educação do Município, ficando-lhe assegurados os proventos integrais.

Águas Belas, 03 de JUNHO 2019.

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretario Executivo Previdenciário do IPREAB

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:2999C892

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

ATO/PORTARIA Nº 0036/2019 03/06/2019

A SECRETARIA EXECUTIVA PREVIDENCIÁRIA CONJUNTAMENTE COM A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO. ART 120 V da Lei Nº 0105/2015, **INCISO VII**. **RESOLVE:**

CONCEDER aposentadoria a SERVIDOR (a) **MARIA DA PAZ RODRIGUES,** Matrícula 0017 no Cargo de **TELCO- TECNICO LEGISLATIVO-CONTABILIDADE- CLASSE I PADRÃO 11,** Art. 20, inciso I alínea "c" da Lei Complementar nº 105/2015, e ainda o que estabelece o Art. 3º da Emenda Constitucional **47/2005**, inciso II, III, IV e inciso V aos limites ao art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF 1988. Lotada na Câmara Municipal do Município de Águas Belas, ficando-lhe assegurados os proventos integrais.

Águas Belas, 03 de JUNHO 2019.

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretario Executivo Previdenciário do IPREAB

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:82465198

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e no uso da sua competência privativa conferida pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista pedido formal, datado em 02 de janeiro de 2019, da lavra do Diretor Presidente da COOPAC.

RESOLVE:

I – Fica cedido, à Cooperativa dos Produtores do Agreste Central, o servidor **JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 3.009.123 SSP-PE e inscrito no CPF nº 446.242.204-04, matrícula nº 897, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal efetivo deste Poder Executivo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:CD643C63

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, que o último concurso público realizado por esta prefeitura ocorreu no ano de 1998;

Considerando, que se encontra em andamento as providencias necessárias enviadas pela atual administração para realização de novo concurso público;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 004/2019, de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2019;

LENILDO SOARES DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
FERNANDA CRISTINA BEZERRA GOMES - ARTESÃ;
MÔNICA DUARTE DE SOUZA SILVA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA LYRA – PSIQUIATRA;
SEVERINO ARY AQUINO – ENFERMEIRO;
SYLMARA ELZA DE LIMA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
ANA LUISA DE TORRES VALENTIM – TERAPEUTA OCUPACIONAL;
ANDERSON ANDRÉ SILVA DE MORAIS – VIGIA;
JARDIEL ALVES DE SOUSA – PSICÓLOGO;
MARIA ALCILEIDE SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
MARIA SUELI SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:044F7B18

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, que o último concurso público realizado por esta prefeitura ocorreu no ano de 1998;

Considerando, que se encontra em andamento as providencias necessárias enviadas pela atual administração para realização de novo concurso público;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 005/2019, de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2019;

JÉSSICA DRESIANE FERREIRA RIBEIRO – COORDENADOR DE PNI;
STELLA MIRIAM FREITAS SILVA – ENFERMEIRA;
DANIELE CAVALCANTE DA SILVA – ENFERMEIRA;
EDLA VANESSA TORRES PENEDO – ENFERMEIRA;
MARIA HOLANDA PORTELA DE BRITO;
ELEN MAGDA DE ASSUNÇÃO FERREIRA – ENFERMEIRA;
HORTÊNCIA THAÍSA SOARES – ENFERMEIRA;
JÉSSICA LAYSA DE SOUZA MELO – ENFERMEIRA;
FRANCISCO CLÁUDIO DE LUCENA – MÉDICO;
FHILIPE XAVIER SO SACRAMENTO CÂMARA – MÉDICO;
JASON SABINO DE DOUZA – MÉDICO;
LUIZ GUSTAVO TEOTÔNIO LARRE BARBOSA – MÉDICO;
LETÍCIA KARINE DA SILVA MOTA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
MARCELA ENEIDA DA SILVA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
ESMERALDA ALVES DE ASSUNÇÃO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
MARINA RICELLY DA SILVA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
MÔNICA LOURENÇO DE OLIVEIRA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
ARLA CLARA DA SILVA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
EFIGÊNIA FERREIRA DE LIMA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
SUELANE CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
ALINE LUANA LEITE DE SOUZA – ODONTÓLOGO;
WIHARLLA VENÂNCIO FIDELIS – ODONTÓLOGO;
JOYCE ELLEN ARRUDA LEITE – ODONTÓLOGO;
DANIELLE CRISTINA LIMA E SILVA – ODONTÓLOGO;
DILMA MARIA BEZERRA MARTINS – ODONTÓLOGO;
EMMANNUELLA TABOSA ANICETO DE OLIVEIRA – ODONTÓLOGO;
GILDA MENDES DE OMENA NETA – ODONTÓLOGO;
JOSEWANIA IVONETE MELO COSTA – ODONTÓLOGO;
ELIZETE MARIA DOS SANTOS – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO;
LIDIANE DO NASCIMENTO – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO;
NIRDES SUELLY SILVA DOS SANTOS - AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO;
RUTIALE GESSYLANE TEIXEIRA DE ANDRADE DO Ó – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO;
SILVANEIDE MARTINS DA SILVA – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO;
CRISTIANE DO NASCIMENTO – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO;
ALLYSON HENRIQUE DA SILVA MELO – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:EB09E25B

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, que o último concurso público realizado por esta prefeitura ocorreu no ano de 1998;

Considerando, que se encontra em andamento as providencias necessárias enviadas pela atual administração para realização de novo concurso público;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 006/2019, de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2019;

ALESSANDRA PEREIRA DE LUCENA – COORDENADORA DO SAMU;
CÍCERO ANTÔNIO DE MACÊDO – MOTORISTA SAMU;
HÉLIO CALIXTO DE BARROS – MOTORISTA SAMU;
HUMBERTO ALBERTO COSTA – MOTORISTA SAMU;
JOSÉ JÚNIO SOARES PEREIRA – MOTORISTA SAMU;
JOSÉ MARCOS COSTA DOS SANTOS – MOTORISTA SAMU;
ARLEIDE ALVES FERREIRA – TÉCNICA EM ENFERMAGEM SAMU;
LARYSSA VALÉRIA BARBOSA DE MELO – TÉCNICA EM ENFERMAGEM SAMU
MARIA MAYARA SILVA DE MORAIS –TÉCNICA EM ENFERMAGEM SAMU
MARIA ROSEANE CUMARU DA SILVA – TÉCNICA EM ENFERMAGEM SAMU

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:64E8B610

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, que o último concurso público realizado por esta prefeitura ocorreu no ano de 1998;

Considerando, que se encontra em andamento as providencias necessárias enviadas pela atual administração para realização de novo concurso público;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 007/2019, de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2019;

ALBERES HERCULES GUILHERME DA SILVA – AGENTE DE ENDEMIAS;
AMANDA ALVES DE ANDRADE – AGENTE DE ENDEMIAS;
CAROLINE THAIS DA SILVA SANTOS – AGENTE DE ENDEMIAS;
CHARLES WILLIAM COUTO – AGENTE DE ENDEMIAS;
EDNEIDE MARIA DOS SANTOS – AGENTE DE ENDEMIAS;
IVANI LEONILDES DA SILVA – AGENTE DE ENDEMIAS;
JOSÉ LEONARDO DA SILVA ALVES – AGENTE DE ENDEMIAS;
JOSÉ WILLIAN DA SILVA – AGENTE DE ENDEMIAS;
LUCIANO SIMPLÍCIO DUARTE – AGENTE DE ENDEMIAS;
MARCOS JOSÉ DA SILVA – AGENTE DE ENDEMIAS;
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SABINO – AGENTE DE ENDEMIAS;
MURILO LIRA DA SILVA – AGENTE DE ENDEMIAS;
SOLANGE APARECIDA DUARTE SILVA – AGENTE DE ENDEMIAS;
WENDY ALVES BEZERRA – AGENTE DE ENDEMIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5155ED00

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, que o último concurso público realizado por esta prefeitura ocorreu no ano de 1998;

Considerando, que se encontra em andamento as providencias necessárias enviadas pela atual administração para realização de novo concurso público;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 008/2019, de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2019;

MAYARA JULIANNE LUNA SILVA – FISIOTERAPEUTA;
EVERALDO DE MACÊDO GÓIS – EDUCADOR FÍSICO (COORDENADOR NASF)
CARLA DANUSA PASTOR DE OLIVEIRA – NUTRICIONISTA;
AKSA DA SLVA BANDEIRA – NUTRICIONISTA;
CLAÚDIA DE CÁSSIA JACINTO DE MELO – ASSISTENTE SOCIAL;
MAGDA PRISCILA – PSICÓLOGA;
WELLANE BARROS COSTA – FISIOTERAPEUTA.
THIAGO SILVA DE QUEIROZ SANTOS -FARMACÊUTICO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:7CFFE81F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, que o último concurso público realizado por esta prefeitura ocorreu no ano de 1998;

Considerando, que se encontra em andamento as providencias necessárias enviadas pela atual administração para realização de novo concurso público;

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 009, de 02 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2019;

CRESCENCIO RAUL ZAMBRANA ALVARES – NEUROLOGISTA;
FÁBIO SAITO MONTEIRO DE BARROS – ULTRASSONOGRAFISTA;
HUGO ATILA ALVES DA COSTA – ORTOPEDISTA;
FERNANDA THAYSE SILVA DE OLIVEIRA – COORDENADORA DE ENFERMEGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:51C73E66

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **RUBEM ILDO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 702, portador da cédula de identidade nº 4.352.198 SDS-PE e inscrito no CPF nº 811.529.904-97, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, a partir do dia 03 de janeiro de 2019 a 03 de março de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:02D9F0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

R E S O L V E:

I – Conceder **estabilidade financeira da gratificação de 50%**, a servidora **MARIA ODETE BEZERRA DUARTE**, Atendente, matrícula nº 644, portadora da cédula de identidade nº 1.923.824 SSP-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 560.693.834-00, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais, conforme Parecer Jurídico nº 025/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:79131040

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

R E S O L V E:

I – Conceder **estabilidade financeira da gratificação de 50%**, ao servidor **JOSÉ JOÃO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 558, portador da cédula de identidade nº 6.147.052 SSP-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 028.582.554-33, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme Parecer Jurídico nº 001/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4BDFFB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, SEBASTIÃO ALVES BEZERRA JUNIOR em caráter efetivo para o cargo de **MOTORISTA A/B**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 09 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B9A98342

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, CNPJ nº 11.294.360/0001-60, através da Presidente e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 016/2019, Convite nº 004/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE.** Licitante vencedor: **SOCAM - SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA - ME,**inscrita no CPNJ Nº**11.604.105/0001-76**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 99606-2251, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com.

Amaraji, 27.06.2019

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:AF3280CD

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGRÃO ELETRÔNICO 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, CNPJ nº 17.190.92/0001-56, através da Presidente e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº **019/2019, Pregão Eletrônico nº 001/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI´S, MATERIAL DE LIMPEZA E FERRAMENTAS, PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, UTILIZADOS NA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**. Licitante vencedor: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA - ME,**inscrita no CNPJ Nº**21.352.647/0001-52**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.9606-2251, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com.

Amaraji, 19.06.2019

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:BDD7E6DA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Processo Nº 021/2019. Pregão na forma Eletrônica SRP Nº 002/2019. **Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento dos produtos de limpeza e higiene pessoal para as secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Amaraji /PE, pelo período de 12 meses**. Valor Estimado de **R$ 462.539,14 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e catorze centavos)**. Início da entrega das propostas a partir do dia **05 de julho de 2019** até o **dia 15 de julho de 2019, 08h**., no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia **15 de julho de 2019**, a partir das **09h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 09:30h**, do dia **15 de julho de 2019**, no sítio www.bnc.org.br. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação na Rua João Luiz da Costa Gomes, 362 – Centro, Amaraji-PE no horário de 8:00h às 13:00hs e/ou através dos sítios: cpl.amaraji@gmail.com e www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.9606-2251, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 28.06.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:E21FAE94

GABINETE DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

O Prefeito Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2019. CONVITE Nº: 004/2019. Compras.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE.**
Em favor da empresa:**SOCAM - SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA – ME, CNPJ:**

11.604.105/0001-76. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 99606-2251, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 27.06.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:63361466

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2019-PMA - **Processo Licitatório nº 010/2019-PMA**. **Objeto:** aquisição de Kits de Apoio Didático de Língua Portuguesa e Matemática para à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental**.** Valor: **R$ 290.336,82.** Abertura: **11/07/2019, às 09:30h (horário de Local).** Edital disponível: Rua Cônego Carlos Fraga S/N, Centro, Angelim (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 3788-1106, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com.

DJANE MARIA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:18AB1F08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 204/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;

Considerando solicitação contida no *OF. TRT-GP nº 275/2019*, do Exmº. Srº. Desembargador Valdir José Silva de Carvalho, que trata do pedido de prorrogação do prazo de cedência da servidora desta municipalidade para o Tribunal Regional do Trabalho - TRT da Sexta Região;

RESOLVE:

Art. 1º – – **PRORROGAR**, a cedência da servidora **FÁBIA MARYLANE RODRIGUES NOGUEIRA FREIRE**, Agente Administrativo, Matricula 07946, portadora da Cédula de Identidade 12855126-77 SSP/BA e do CPF nº 045.916.634-42, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Araripina – PE, para o Tribunal Regional do Trabalho - TRT da Sexta Região, com lotação na Única Vara do Trabalho de Araripina-PE, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, **continuando com o ônus para o órgão solicitante**.

Art. 2º – A cessão da servidora de que trata o artigo anterior, será período de 01 (um) ano, **com efeitos a partir de 07 de agosto de 2019**, podendo ser renovada mediante interesse das partes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Junho de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D9515846

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 002/2019. Processo N° 004/2019. CPL. Divulgação das propagandas de conscientização e campanhas educativas no trânsito da Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde - ARCOTRANS pelo período de 4 meses. Contratado: Darcio Rabelo Torres. CNPJ: 19.943.394/0001-40. Valor: R$ 12.000,00. Vigência: 26/06/2019 a 26/10/2019.

Arcoverde, 27/06/2019.

ABEL FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rafael Azevedo Pereira
Código Identificador:A640500F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

*Processo **N.º**004/2019. **Pregão Presencial N.º**003/2019*
***Objeto:** Contratação de empresa para registros oficiais do Poder Legislativo, bem como divulgação das ações articuladas dos vereadores através de blogs, sites e emissoras de rádio, da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE. **Valor Máximo: R$ 46.200,00; Local e Data da Sessão:** Os interessados deverão retirar o edital na sede localizada provisoriamente na Av. Cel. Antônio Japiassú, 600 - Centro, Arcoverde - PE, 56506-100, N.º 72 Centro, Arcoverde – PE. na sala de Licitação (tesouraria), no horário de expediente das 7hs às 12hs. A sessão acontecerá no endereço mencionado no dia: 11/07/2019 às 09 horas.*

BRUNA ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:60A403F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00026/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00015/2019, para Aquisição, conforme demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP acondicionado em botijão de 13 kg, para uso nas Escolas Municipais e diversas Secretarias Municipais. Itens 1, 2: A. Cleiton Valenca de Asevedo. CNPJ: 09.410.370/0001-71, pelo valor de R$125.490,00.

Belo Jardim, 27/06/2019.

ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA.
Secretário de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:BCFF7571

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; KITS DE MATERIAL PARA OS PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA de Belo Jardim-PE. Convocamos todas as empresas participantes para informar o resultado da fase de habilitação que será realizada no dia **02/07/2019, às 11:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 27/06/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:E7ABA338

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00023/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para executar Projeto de Construção da Escola Municipal Maria Cristina, no Município de Belo Jardim/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREEDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 28.016.047/0001-62. Valor: R$378.194,57. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 27/06/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:838F37FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019, de 27/06/2019
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2019, de 27/06/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 004/2019, Processo Administrativo nº 004/2019, Objeto:**Contratação de Artistas para as Festividades de São Pedro no Sítio Malhada do Boqueirão no município de Betânia/PE, que ocorrerá no dia 29 de junho de 2019**. Contratado: **PETRÔNIO E PLACILDO, contratação direta do artista pessoa jurídica (PLACILDO JOÃO DA SILVA 2485931820 CNPJ 28.172.965/0001-80) a apresentar-se no dia 29 de junho do corrente ano; Valor 8.000,00 (oito mil reais);** Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93.

Betânia, 27 de junho 2019.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:76CA2D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 134/2019

Dispoe sobre a concessao do benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao em favor da servidora SEVERINA JOSEFA DE ANDRADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

Resolve:

Art. 1º**. Retificar** a portaria **n. 089/2019**, no que concerne à fundamentação constitucional da concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade da segurada.

Art. 2º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuiçãoa servidora SEVERINA JOSEFA DE ANDRADE, portadora do RG nº 1962832, SSP/PE, CPF nº 223.554.644-72, Efetiva, no cargo PROFESSOR NIVEL 10 - CLASSE C - 150h/a, Matrícula Funcional n.º 5622, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇAO FUNDEB 60%,nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005eArt. 35 Inciso I, II e III da Lei Municipal n° 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 000014/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 01 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

Bom Jardim-PE, 27 de junho de 2019

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:6DD9B4EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO

Processo nº 027/2019. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. **Objeto Nat:** Serviço**. Objeto Descr:** Transporte escolar. Considerando que a análise das propostas de preços da licitação em epígrafe foi concluída, comunicamos que **a etapa de lances encontra-se designada para o dia 02/07/2019, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de licitação - CPL.

BONITO, 26 DE JUNHO DE 2019.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:8826B21A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação PUBLICA O EXTRATO DE TERMO ADIVITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS DE Nº 022-05/2018, referente ao Processo Licitatório nº 023/2018, na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2018 cujo objeto: **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA SEDIAR A SEC. SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO À IMPORTÂNCIA DE UM ESPAÇO QUE CONSISTA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA USO INTERNO, CAPAZES DE PROPICIAR ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Locadora: Sr. MÁRCIO ROBERTO DE BARROS QUIRINO.** Inscrito no CPF/MF sob o nº 005.484.994-20**. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 28 de maio de 2019 a 28 de maio de 2020.**

Brejão - PE, 27 de maio 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C9287A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

Na Publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM na edição nº 2.355 do dia 19/06/2019. Onde lia-se Processo Nº 033/2017, **leia-se Processo Nº 033/2018.** O objeto do presente Termo de Apostilamento é a Alteração da Razão Social e CNPJ/MF do Contratante no Contrato Administrativo nº **045-08/2018**, que passar a ser: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, sem prejuízo às dotações descritas no contrato inicial e demais alterações. Outras informações por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão-PE 21 de junho 2019.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação – FME.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:17CD072D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO PRESENCIAL

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, de 14/12/2006 e normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório autuado sob o nº 008/2019 – Pregão Presencial autuado sob o nº 006/2019**, que tem como o objeto **o Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel - S-10, Etanol), Filtros, Óleo Lubrificantes e Correlatos para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.** Em favor da Empresa **BREJÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO – LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, estabelecida na Rua Francisco Pereira Lopes, 140 – Centro - Cidade: Brejão - PE, CEP. 55.235-000, representada pelo a Sr. **José Alfredo de Oliveira Canuto,** inscrito no CPF/MF sob o nº 860.360.764-87 e Registro Geral – RG sob o nº 1213115 – SSP/AL, que apresentou o menor valor por item para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel - S-10, Etanol), Filtros, Óleo Lubrificantes e Correlatos, **Com o valor Registrado** para **LOTE 1** de **R$ 1.538.850,00 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais);** para o **LOTE 2** o valor de **R$ 512.950,00 (quinhentos e doze mil novecentos e cinquenta reais); e para o LOTE 3 o valor de R$ 656.071,09 (seiscentos e cinquenta e seis mil setenta e um real e nove centavos).**
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Brejão - PE, 09 de maio de 2019.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação - FME

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde – FMS

CARLOS ROBERTO MELO OURO PRETO
Secretário Municipal do Fundo FMAS/FMCA

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:27AD1A86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Processo Nº: 0030/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2019. Serviço. Tipo menor preço. contratação de empresa especializada para a construção de travessia sobre a Ciclovia no Município de Brejinho - PE, conforme Projeto Básico de engenharia anexo, aprovado através de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Valor: R$27.010,59.Data e Local da Sessão de Abertura: 11/07/2019 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 104/2019. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 27/06/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:680876F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 021/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019**. Comissão: CPL **–** Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição de material de construção para execução com mão de obra própria da Conclusão da reforma da Escola José Inácio, deste Município de Brejo Madre de Deus. Valor Máximo aceitável: R$ 132.411,24 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP: 55.170-000, 11 de Julho de 2019 às 09:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3747-1156, ou e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 27 de Junho de 2019.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:9D2A3C66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 807 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 26 de junho de 2019: THALINE OLIVEIRA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de Junho de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3739F6A2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 796 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR retroativo a 1°de junho de 2019: JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA FILHO, do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 03 de Junho de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5A70032F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 – Objeto Nat.: SERVIÇO – Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DIVERSOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR. Valor Máximo Aceitável:R$ 199.842,46 (cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos). **Data de Abertura: 16/07/2019 às 09h00min**.A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, situada naRua Tenente Manuel Barbosa as Silva, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail:camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.0829 / 3521.0865.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de junho de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9F598414

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 130/2019.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Ofício GP nº 050/2019 – **Prefeitura Municipal de Olinda** de 14/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA,** a servidora **ADRIANA SABINO VIANA**, mat. **30.497**, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 18 de Março até 31 de Dezembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A0C93253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 070/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 121/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 208/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da Banda Rogerio Som o Menino é Bom, a se realizar no dia 28/06/2019, para os Festejos Juninos 2019, no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** RS Produções e Eventos EIRELI , inscrita no CNPJ 29.259.385/0001-98, localizada no loteamento Gameleira, Centro, São José da Coroa Grande/PE, CEP. 55565-000. **Valor Total:** R$ 27.500,000 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:99356AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 071/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 122/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 209/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística de Léo Show, a ser realizada no dia 29/06/2019, para os Festejos Juninos 2019 no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Renato Santos Flor da Silva, inscrito no CPF: 084.342.864.32, localizado na Rua Loteamento Novo Horizonte, nº 13, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.590-000. **Valor Total:** R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:13A0DC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 072/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 123/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 210/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do cantor Aécio dos 8 Baixos, a acontecer em 30/06/2019 para os Festejos Juninos 2019 no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Aécio Ramos Pereira, inscrito no CNPJ/MF n° 17.001.540/0001-92, localizado na Rua Antônio Marinho Vanderlei , nº 140, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-355. **Valor Total:** R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4B446FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 073/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 124/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 211/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do Grupo Coco de Fulô, a acontecer em 29/06/2019, para os Festejos Juninos 2019 no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Ricardo Serafim dos Santos, inscrito no CNPJ/MF n° 20.453.780/0001-32, localizado na Rua Edgar Bispo de Souza, nº 5 – C, Núcleo Residencial Ministro Marcos Freire, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.520-260. **Valor Total:** R$ 5. 000,00(Cinco mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4FCBAEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 076/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 127/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 214/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da Banda de Pífanos Zabumba do Mestre Chimba, para a participação nos Festejos Juninos 2019, no dia 30/06/2019 no Município do Cabo

de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Banda de Pífanos Zabumba do Mestre Chimba representada por Consuarte Ltda, CNPJ/MF n° 10.868.953/0001-20, com sede na Rua Roberval Bandeira da Silva, nº 45, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.525-590. **Valor Total:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1537AEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 077/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 128/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 215/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do Grupo Musical Trio Maracaípe, para a participação nos Festejos Juninos 2019, no dia 28/06/2019 no Município do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Grupo Musical Trio Maracaípe representado por Vinil Produções, Festas e Eventos Eireli, CNPJ/MF n° 30.495.096/0001-77, com sede na Av. Anibal Ribeiro Varejão, nº 1240, Apt 102, Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.430-000. **Valor Total:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B24FA69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 074/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 125/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 212/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do Grupo Musical Trio Império Nordestino para participação nos Festejos Juninos 2019, nos dias 29 e 30 de junho de 2019 na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Hugo Rafael Santos de Castro Produções e Eventos, inscrita no CNPJ/MF n° 14.274.605/0001-85, Localizada na Rua Arpoador, nº 86A, Boa Viagem, Recife/PE, CEP. 52.130-525. **Valor Total:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DB0304CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 075/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 126/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 213/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística de Sevy Nascimento para participação nos Festejos Juninos 2019, no dia 29/06/2019 na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Sociedade dos Forrozeiros Pé de Serra e Ai - SOFOPS, inscrita no CNPJ/MF n° 08.584.386/0001-38, Localizada na Rua do Apolo, nº 224, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP. 50.030-220. **Valor Total:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8AA5A4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMCSA-SMPROS-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - **Processo Administrativo**: Nº 096/2019 - **Processo Licitatório**: 044/PMCSA-SMPROS/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMCSA-SMPROS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI / ME / EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	GIRÂNDOLA 468 TIROS	PEÇA	100
2	GIRÂNDOLA 468 TIROS SUPER SHOW	PEÇA	100
3	GIRÂNDOLA 1080 TIROS	PEÇA	50
4	GIRÂNDOLA 1080 TIROS SUPER SHOW	PEÇA	50
5	GIRÂNDOLA 3600 TIROS	PEÇA	10
6	ROJÃO DE VARA TREME TERRA	PEÇA	100
7	FOGUETE 12X1 TIROS	PEÇA	400
8	TORTA SHOW 196 TUBOS VIP	PEÇA	10
9	TORTA SHOW 120 TUBOS COPACAPANA	PEÇA	10
10	TORTA SHOW 177 TUBOS CELEBRATION	PEÇA	10

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: LAMPIÃO CAÇA, PESCA E CAMPING EIRELI - CNPJ Nº 09.019.761/0001-60 **Itens: 1 à 10** pelo valor total de R$ 181.500,00.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de junho de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1D97ADA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 164 /2019- **Processo Licitatório**: **035/FMS/2019** - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de conjuntos de calça e jaqueta com Sistema de Air Bag e cilindros de Co2, para equipes de motolância do SAMU, através da Secretaria Municipal de Saúde. **- Valor Máximo Aceitável**: 369.011,50 (trezentos e sessenta e nove mil onze reais e cinquenta centavos) - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 17/07/2019 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de junho de 2019.

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9AC6EF1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório n.º 005/2019; Pregão Presencial nº 005/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PERMANENTES, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família. CELIA FRANCISCO DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 15.659.814/0001-00; instalada à Rua Sabiniano Maia, 658, loja B, Novo – Guarabira/PB, com o valor de R$47.890,00 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa reais); CB – CIRURGICA DO BRASIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.534.095/0001-23, instalada à Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, 533 – Iputinga – Recife/PE, com o valor de R$48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais); SERVMED COMERCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.758.108/0001-64, instalada à Rua Professor João Fernandes Soares, 332 – Salgadinho – Olinda/PE, com o valor de R$26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais); AMG – COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.827.404/000103, instalada à Avenida Campos Eliseos, nº647 – Jardim Pioneiro, Paiçandu/PR, com o valor de R$52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais); S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME; inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, instalada à Avenida A, s/n, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, com o valor de R$13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Prazo Contratual de 12 meses.

Cachoeirinha/PE, 27 de junho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B543121E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

EMPRESA VENCEDORA: Reginaldo Apolinário Souza ME, CNPJ: 01.892.321/0001-00, R$ 160.295,90. Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação estão estabelecidos nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Caetés, 27 de Junho de 2019.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:1F131C0F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
PROCESSO Nº: 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no município de Caetés/PE. Valor Máximo Admissível: R$ 406.110,66. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/07/2019 às 09:00h. (Horário de Brasília). Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 Centro, Caetés-PE (CEP: 55360-000). O edital completo poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação, por meio eletrônico/digital (CD, Pen Drive, etc.), outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3783-1160/1126, no horário de 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplcaetes@gmail.com

Caetés, 26 de Junho de 2019.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:893911C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECISÃO SOBRE MEMORIAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO MEMORIAL DE IMPUGNAÇÃO
Processo Licitatório nº 006/2019.CPL
Pregão Eletrônico nº 001/2019.CPL

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, Através de seu Pregoeiro Oficial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, vem apresentar resposta a Impugnação formulada:

Preliminarmente, é imperioso detalhar que o Memorial de Recurso apresentado pelaEmpresa UNIVERSIDADE

PATATIVA DO ASSARÉ - UPA – CNPJ Nº 05.342.580/0001-19, encontra-se em conformidade com o prazo legal (até o 3º dia útil posterior a publicação do resultado da licitação) para o qual utiliza-se com o fito de fazer-se questionamentos ao Decisão prolatada pelo Pregoeiro no dia 12/06/2019, assim, o mencionado Memorial de Recurso foi apresentada no dia 17/06/2019 às 13h:55m, em suma, operou-se a tempestividade do instrumento. No dia 18/06/2019, o Pregoeiro publicou Aviso no Diário Oficial do Municípios e no Painel do Sistema Licitações-e a intimação da **Empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA – EPP – CNPJ nº 11.320.576/0001-52** da abertura de prazo para apresentação de Contra-Razões ao Memorial de Recurso ora apresentado, sendo o mesmo apresentado no dia 19/06/2019 ás 18h:30m, também operou-se a tempestividade.

Dada a tempestividade do RECURSO, e primando pela transparência e pela obrigação de revisar (princípio da autotutela) dos atos admirativos, passa-se a análise do Objeto do Memorial de Recurso e Contra-Razões:

Considerando, que a Empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, com sede à Rua Monsenhor Esmeraldo, 36, bairro Franciscanos, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, interpôs o seguinte Recurso Administrativo:

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço, cujo objetivo é a contratação de agente de integração para prestação de serviços de operacionalização do Programa Bolsa-Estágio do Poder Executivo do Município de Camaragibe/PE.
A Recorrente foi habilitada e classificada, todavia, em virtude do critério de desempate a licitante SUPER ESTÁGIOSME foi declarada vencedora. Ocorre que a vencedora não observou os termos do Edital colacionando documentos fora da data de validade, o que não é permitido.

DAS RAZÕES DA REFORMA DA DECISÃO
Ao analisarmos a documentação apresentada pela licitante declarada vencedora verificamos que esta não esta em conformidade com a previsão do item 15.8 do Edital, é que o comprovante de inscrição e situação cadastral junto a Receita Federal e o comprovante de inscrição e situação cadastral junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (local da sede da Licitante) estão fora do prazo de validade.
Vejamos o que reza o item 15.8 do Edital:
15.8. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
Assim, o comprovante de inscrição e situação cadastral junto a Receita Federal em 27/12/2018 e o comprovante de inscrição e situação cadastral junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em 06/02/2018, ou seja, fora do prazo de validade estabelecido no edital.

Acerca do tema, vejamos a jurisprudência pátria:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. DESCLASSIFICAÇÃO. NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL. CERTIDÃO COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO. 1. Cinge-se a controvérsia na verificação da licitude do ato administrativo que inabilitou a agravante de procedimento licitatório, ao fundamento de que esta teria deixado de cumprir com as exigências necessárias para sua regular habilitação, ao apresentar documento relativo à qualificação econômico-financeira (certidão negativa de falência e recuperação judicial) com a data de validade vencida. 2. As alegações de inadequação da via eleita, ilegitimidade passiva ad causam e decadência, ainda não submetidas ou não examinadas no juízo de origem, não podem ser apreciadas nesta oportunidade, sob pena de supressão de instância 3. **O edital de licitação, enquantoinstrumento convocatório, delimita as condições norteadoras dos atos do certame, fixa o seu objeto de forma precisa e enumera os deveres e as garantias das partes interessadas. Nos termos do artigo 41 da Lei nº 8.666/1993, "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". 4. A apresentação de documento de qualificação econômico-financeira fora do prazo de validade, em inobservância à obrigação contida no edital, autoriza a desclassificação do licitante, com vistas a assegurar a igualdade de condições entre os interessados em contratar com a Administração.** Precedentes (STJ, MS nº 17.361/DF, Relator Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, Primeira Seção, julgado em 27/06/2012, DJe 01/08/2012; TRF2, AC 2012.50.01.008890-6, Relator Desembargador Federal MARCUS ABRAHAM, Quinta Turma Especializada, julgado em 22/07/2014, data da publicação: 01/08/2014). 5. Agravo de instrumento desprovido.(TRF-2 - AG: 201302010049784, Relator: Desembargador Federal FLAVIO DE OLIVEIRA LUCAS, Data de Julgamento: 12/08/2014, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 25/08/2014) grifei

Pelo exposto a inabilitação, nos termos do item 15.14 do Edital, e consequente desclassificação da licitante SUPER ESTAGIOS LTDA ME é medida de justiça que se impõe.
Por fim, é bom que se diga que os documentos apresentados fora do prazo de validade não se enquadram nas exceções previstas no item 15.12, cujos documentos poderiam ser substituídos pelo CRF emitido pela Prefeitura de Camaragibe.

DO PEDIDO
Pelo exposto, requer amparada nas razões recursais e com fundamento no item 15.14 do Edital, seja inabilitada a Licitante SUPER ESTAGIOS LTDA ME, em virtude da apresentação de documentos com data de validade expirada, e, por conseguinte, seja convocada a segunda colocada.
Eventualmente caso não ocorra, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4°, do art. 109, da Lei n° 8.666/93, para que seja dado provimento ao recurso nos termos antes delineados.

Considerando, que a **SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°11.320.576/0001-52, estabelecida na Rua Praia do Flamengo, n. 66, Flamengo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, apresentou as seguintes Contra-Razões ao Recurso Administrativo:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO formulado pela UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ- UPA, contra a decisão que declarou como vencedora a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP, o que faz com fundamento no inciso XVIII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, pelas razões anexas aduzidas.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo na medida em que a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00001/2018 (SRP), a data limite para registro de contrarrazões é 24/06/2019, em sintonia com o artigo 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/2002.

2. DA IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE.

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 01/2019 promovido pelo Município de Camaragibe/PE para eventual contratação de registro de preços corporativo para a contratação de agente de integração para prestação de serviços de operacionalização do Programa Bolsa-Estágio do Poder.
A SUPER ESTÁGIOS LTDA – EPP foi declarada vencedora do pregão, em face do que a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ registrou intenção de recorrer.

Os motivos do recurso, bem como as razões apresentadas apenas demonstram uma conduta puramente protelatória da licitante vencida que não visa a preservar a legalidade ou a isonomia do certame, mas apenas reverter em seu favor a adjudicação do objeto, sem sustentar-se em qualquer regra do ato convocatório, como será demonstrado a seguir.

Em primeiro lugar, registre-se que o Recorrente aduz que o Pregoeiro a desclassificou deste processo licitatório, o que não é verdade. A

partir dessa premissa, constatam-se as inúmeras e infundadas alegações do Recorrente, o qual deseja a qualquer custo obter em seu favor a adjudicação do objeto sem qualquer respaldo legal.

Alega que, a vencedora SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP não teria observado os termos do Edital colacionando supostamente documentos fora da data de validade, o que não é permitido.

Sustenta que, a decisão deve ser reformada, uma vez que a documentação relativa ao comprovante de inscrição e situação cadastral junto à Receita Federal e o comprovante de inscrição e situação cadastral junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (local da sede da licitante) estariam fora do prazo de validade, razão pela qual estaria infringindo o item 15.8 do Edital nº 01/2019.

Aduz que, o presente caso não se enquadraria nas exceções previstas no item 15.2 do Edital nº 01/2019, o qual permite a substituição dos documentos pelo Certificado de Registro de Fornecedores (CRF) emitido pelo Município de Camaragibe/PE. Pois bem. Tais alegações não merecem prosperar, senão vejamos.

O prazo de validade normalmente diz respeito a documentos que comprovem uma determinada situação da empresa no momento de sua emissão (por exemplo, estar adimplente com a Previdência e o FGTS, não estar em processo falimentar e assim por diante) a respeito da qual a Administração deve se resguardar.

O comprovante de inscrição no CNPJ tem caráter totalmente diferente: ele apenas demonstra que a empresa efetuou inscrição no Cadastro de Contribuintes da Receita Federal (como pessoa jurídica, evidentemente), portanto trata-se de documento cuja "validade" é, por natureza, indeterminada – além do que pode ser constatada na hora mediante simples consulta na página da Receita na Internet.

Mal comparando, seria mais ou menos o mesmo que exigir de uma pessoa física que atualizasse periodicamente a Cédula de Identidade do RG. Igualmente, não faria o menor sentido uma determinação nesse sentido.

Saliente-se, ainda, que, na fase de Habilitação, a documentação em questão já foi objeto de análise pelo pregoeiro, que detém ampla capacidade técnica para fazê-lo, não cabendo à Recorrente se insurgir contra tal fato, pretendendo passar por cima das decisões deste Ilustre Pregoeiro. Portanto, não se vislumbra qualquer irregularidade que desqualificasse a SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP na qualidade de vencedora do presente certame.

As argumentações despendidas pelo Recorrente são totalmente descabidas e desprovidas de qualquer fundamento jurídico, não objetivam a preservação do princípio da legalidade, mas somente reverter em seu favor a adjudicação do objeto, sem, repita-se, qualquer respaldo jurídico.

3. DOS REQUERIMENTOS

Isto posto e preenchidos os requisitos legais, PUGNA A SUPER ESTÁGIOS LTDA – EPP, ora RECORRIDA, vem, através do Presente, requerer ao pregoeiro (ou a sua equipe de apoio) que negue provimento ao recurso apresentado por UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, mantendo-se integralmente a decisão proferida na sessão pública do Pregão de Habilitação da Recorrida.

DO MÉRITO

Conforme se descreve no Item 15 do Edital de Licitação, qual trata dos documentos de habilitação, não exigência expressa como critério de habilitação à apresentação do Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ bem como, a apresentação do Comprovante de Inscrição Municipal, conforme transcrito abaixo:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste processo, encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar no certame deverá comprovar a situação de habilitação, apresentando a documentação comprobatória abaixo discriminada, nos termos e prazo previstos neste edital.

Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo estabelecido no Anexo V do Edital.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Considerando-se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante.

Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

Para efeito do item 15.4.1.1., será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em

recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante ou de seu domicílio;

A certidão descrita no subitem 15.5.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 15.5.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme estabelecido no art. 31, § 3° da Lei nº 8.666/93;

a.Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento);

b. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticações no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA).

Caso o licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico financeira para todos os lotes em que seja classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote, os respectivos lotes para os quais o licitante será habilitado.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

No caso de autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, esta será realizada em dias úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 16h30.
Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;
As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

O Certificado de Registro de Fornecedores – CRF emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe – CPL/PMCg substitui os documentos de habilitação enumerados nos itens 15.3.1. a 15.3.5. e 15.5.1 deste edital, podendo a Comissão de Licitação/Pregoeiro consultar o banco de dados do CADFOR/PMCg para apuração da situação da licitante, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e o disposto no subitem 15.12.

Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, desde que seja verificado pelo pregoeiro, mediante consulta aos sites:
a) Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_processo.php;
d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3., que esta não se encontra enquadrada em uma das vedações previstas no item 3.8 deste Edital.

Outrossim, neste caso caberia a este pregoeiro ao invés de declarar a inabilitação promover a abertura de diligencias conforme preconiza o art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, vejamos:

§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta." (Destacamos)

Nessa esteira o Tribunal de Contas da União – TCU, vem expedindo inúmeros Acórdãos no sentido de afastar o formalismos excessivo, visando assim, maior competitividade nos certames licitatórios e buscando cada vez mais a seleção de proposta mais vantajosa, conforme destacamos abaixo:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.(Acórdão 357/2015 – Plenário)

Salientamos ainda, sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios, como podemos demonstrar:

Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário)

Ademais, Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012- Plenário)

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)

Nesse mesmo contexto, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE vem acompanhando esse entendimento, como podemos ilustrar, através do seguinte julgado:

PROCESSO TCE-PE Nº 1752089-7
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/02/2018
MEDIDA CAUTELAR UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
INTERESSADO: Sr. LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
ACÓRDÃO T.C. Nº 0033/18
VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1752089-7, relativo à Medida Cautelar, expedida monocraticamente pelo Conselheiro Marcos Loreto, em 20/12/2017, que, com base no artigo 18 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Estadual nº 12.600/2004) e na Resolução TC nº 16/2017, determinou a suspensão de todos os atos ainda não praticados relativos à Concorrência n° 002/PMCSA-SME/2017 (Processo Licitatório nº 025/PMCSASME/2017), da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do Voto do Relator, que integra o presente Acórdão, CONSIDERANDO os termos da análise realizada pela Gerência de Obras na Administração Indireta Estadual – GAOI que analisou o Processo Licitatório da Concorrência nº 002/PMCSA-SME/2017 com ênfase na desclassificação da proposta mais vantajosa, em que restou concluído que a 1ª Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, responsável pela condução do certame, desclassificou, por negligência, a Empresa que ofertou a melhor proposta para execução do Contrato a ser firmado; CONSIDERANDO que o excesso de formalismo por parte da 1ª Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho na condução da Concorrência n° 002/PMCSA-SME/2017 (Processo Licitatório nº 025/PMCSASME/2017) poderá ensejar um prejuízo aos cofres públicos perto de 8,5 milhões de Reais; CONSIDERANDO que o instrumento contratual com a empresa declarada vencedora do certame ainda não foi firmado, de acordo com a última informação da auditoria deste TCE; CONSIDERANDO que cabe ao Relator, diante de urgência ou de risco de potencial lesão ao Erário ou de ineficácia de decisão de mérito, adotar medida de cautela, de Ofício, ou mediante provocação e que os gerentes de unidades organizacionais vinculadas à Coordenadoria de Controle Externo -CCE podem provocar o Relator, como foi o presente caso, como reza a Resolução TC nº 16/2017; CONSIDERANDO que, regularmente notificado, o interessado não apresentou defesa; CONSIDERANDO que, em sede de cognição sumária continuam presentes os elementos autorizadores da concessão de cautelar, quais sejam, o periculum in mora e o fumus boni juris; CONSIDERANDO os termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e da Resolução TC nº 16/2017, bem assim o poder geral de cautela reconhecido aos Tribunais de Contas pelo STF (Mandado de Segurança 26.547), Em HOMOLOGAR a Medida Cautelar expedida monocraticamente, que determinou a suspensão de todos os atos ainda não praticados relativos à Concorrência n° 002/PMCSA-SME/2017 (Processo Licitatório nº 025/PMCSASME/2017), da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e preditiva, necessárias para conservação das escolas, bibliotecas, creches e demais prédios ligados à Secretaria Municipal de Educação. Comunique-se à Secretaria de Educação da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho para as providências cabíveis. Recife, 2 de fevereiro de 2018. Conselheiro Carlos Porto – Presidente da Segunda Câmara e Relator Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho Presente: Dr. Gilmar Severino de Lima – Procurador ALAS/RCX Ainda no mesmo contexto, trazemos a baila julgados por Tribunais, que corroboram com os argumento ora pleiteados por essa recorrente: EMENTA-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - INABILITAÇÃO - VÍCIO SANADO TEMPESTIVAMENTE - OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO - DECISÃO REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. O princípio do formalismo moderado garante a possibilidade da correção de falhas ao longo do processo licitatório, isso sem desmerecer o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. (TJ-MS - AI: 14082527020188120000 MS 1408252-70.2018.8.12.0000, Relator: Des. Amaury da Silva Kuklinski, Data de Julgamento: 23/01/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 27/01/2019) CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA COM FORMALISMO EXCESSIVO. INTERESSE MAIOR DA ADMNISTRAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INDEVIDA INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE. ANULAÇÃO PARCIAL. PODER-DEVER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA. 1. "A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta" (STJ: MS n. 5.869/DF, Relatora

Ministra Laurita Vaz, DJ de 07.10.2002). 2. Considerando que, consoante previsto pelo próprio órgão emitente, a utilização do Certificado de Regularidade do FGTS para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site, uma vez verificada a autenticidade e a efetiva regularidade da empresa concorrente, configura excesso de formalismo a inabilitação da licitante que apresentou certificado com data de validade vencida, conforme reconheceu a própria Administração, havendo de prevalecer, no caso, o interesse público da melhor contratação. 3. Tendo em vista que, quanto ao comprovante de recolhimento da quantia de 5% (cinco por cento) da avaliação mínima, foi constatado que a empresa concorrente de fato havia apresentado o documento, tendo a comissão de licitação se equivocado quanto a sua falta, apresenta-se legítimo o ato da Administração que, no exercício do seu poder-dever de autotutela e em face da supremacia do interesse público, anulou o procedimento licitatório, na parte em que inabilitou a empresa por tal fundamento. 3. Sentença confirmada. 4. Apelação desprovida. (TRF-1 - AC: 00200427320084013800 0020042-73.2008.4.01.3800, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO, Data de Julgamento: 05/10/2015, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 26/10/2015 e-DJF1 P. 1705) APELAÇÕES CÍVEIS E REMESSA NECESSÁRIA. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DO MUNICÍPIO QUANTO AO PEDIDO DE AFASTAMENTO DAS CUSTAS. AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NO PONTO E, PORTANTO, DE INTERESSE RECURSAL. PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO. REJEIÇÃO. IMPETRAÇÃO POSTERIOR À ADJUDICAÇÃO. CASO CONCRETO. EXISTÊNCIA DE LIMINAR PARA SUSPENDER OS ATOS DECORRENTES DA LICITAÇÃO E PEDIDO DE ANULAÇÃO DO CERTAME. MÉRITO. INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE EM RAZÃO DO SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO EDITAL. APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL VÁLIDO PARA O PERÍODO. ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL N.º 1.420/2013. EXIGÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO EM CÓPIAS DE DOCUMENTOS. EXCESSO DE FORMALISMO. CUSTAS PROCESSUAIS E DESPESAS JUDICIAIS. - O município não possui interesse recursal no que diz com o pedido de afastamento das custas, considerando que não houve condenação ao seu pagamento mas apenas das despesas processuais - Não obstante a jurisprudência desta Corte tenha se firmado no sentido de que a impetração do mandamus posteriormente à adjudicação denota ausência de interesse processual, o caso concreto autoriza solução diversa. A impetração ocorreu cerca de uma semana após a adjudicação, tendo sido deferida medida liminar,... mantida em grau recursal, para suspensão dos atos decorrentes da licitação, verificando-se da inicial, ademais, a formulação de pedido subsidiário de anulação de todo o processo licitatório, exatamente porque, naquele momento, não tinha a impetrante a exata compreensão acerca de seu andamento - Depreende-se da documentação constante dos autos que a inabilitação da empresa impetrante se deu por não atender aos itens 5.4.1, 5.1.1 e 5.5.5 do edital, os quais dizem respeito ao balanço patrimonial e à apresentação dos certificados em cópias autenticadas. Ocorre que, adotando a empresa o Lucro Real como tributação do imposto de renda, em relação à obrigação de apresentação de demonstrativos contábeis à Receita Federal e prazo de validade de tais documentos, deve observância ao disposto na Instrução Normativa RFB 1.420/2013, que dispõe que o balanço patrimonial deverá ser transmitido anualmente até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração, de modo que, naquele momento, somente o balanço de 2013 é que poderia ser exigido na fase de habilitação. Relativamente aos itens 5.1.1 e 5.5.5 do Edital, restou evidenciado exagerado formalismo. Como cediço, na forma do artigo 3º da Lei nº 8.666, o Edital é a Lei do procedimento... licitatório, ao mesmo tempo regulamentando as exigências e os direitos para a participação dos licitantes no certame. E sendo assim, em princípio, o descumprimento das cláusulas constante do Edital implica em inabilitação do licitante do certame. Entretanto, à luz dos princípios que regem a atividade administrativa, forçoso reconhecer que inabilitar um licitante em razão da apresentação dos documentos em cópias não autenticadas contraria o interesse público, restringindo a concorrência e, dessa forma, impossibilitando a busca real pela obtenção da proposta mais vantajosa ao objeto licitado - O Município deveria efetuar o pagamento de metade das custas processuais, forte no art. 11, caput, da Lei Estadual n.º 8.121/85, devendo também arcar com despesas judiciais, inclusive as de condução dos Oficiais de Justiça, porque não contemplados pela dispensa do art. 29, § 1º, da Lei Estadual n.º 7.305/79. Contudo, tratando-se de remessa necessária, inexistindo recurso voluntário da parte adversa e face à impossibilidade de agravamento da situação do ente público, deve ser mantida a sentença. APELO DO MUNICÍPIO CONHECIDO PARCIALMENTE E, NO MÉRITO, DESPROVIDO. APELO DA EMPRESA IMPETRADA DESPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA EM REMESSA NECESSÁRIA. (Apelação e Reexame Necessário Nº... 70078519519, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em 13/12/2018). (TJ-RS - REEX: 70078519519 RS, Relator: Marilene Bonzanini, Data de Julgamento: 13/12/2018, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 21/01/2019)

Ainda no mesmo contexto, trazemos a baila julgados por Tribunais, que corroboram com o entendimento ora sustentado:

EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - INABILITAÇÃO - VÍCIO SANADO TEMPESTIVAMENTE - OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO - DECISÃO REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. O princípio do formalismo moderado garante a possibilidade da correção de falhas ao longo do processo licitatório, isso sem desmerecer o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

(TJ-MS - AI: 14082527020188120000 MS 1408252-70.2018.8.12.0000, Relator: Des. Amaury da Silva Kuklinski, Data de Julgamento: 23/01/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 27/01/2019)

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA COM FORMALISMO EXCESSIVO. INTERESSE MAIOR DA ADMNISTRAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INDEVIDA INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE. ANULAÇÃO PARCIAL. PODER-DEVER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA. 1. "A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta" (STJ: MS n. 5.869/DF, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJ de 07.10.2002). 2. Considerando que, consoante previsto pelo próprio órgão emitente, a utilização do Certificado de Regularidade do FGTS para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site, uma vez verificada a autenticidade e a efetiva regularidade da empresa concorrente, configura excesso de formalismo a inabilitação da licitante que apresentou certificado com data de validade vencida, conforme reconheceu a própria Administração, havendo de prevalecer, no caso, o interesse público da melhor contratação. 3. Tendo em vista que, quanto ao comprovante de recolhimento da quantia de 5% (cinco por cento) da avaliação mínima, foi constatado que a empresa concorrente de fato havia apresentado o documento, tendo a comissão de licitação se equivocado quanto a sua falta, apresenta-se legítimo o ato da Administração que, no exercício do seu poder-dever de autotutela e em face da supremacia do interesse público, anulou o procedimento licitatório, na parte em que inabilitou a empresa por tal fundamento. 3. Sentença confirmada. 4. Apelação desprovida.

(TRF-1 - AC: 00200427320084013800 0020042-73.2008.4.01.3800, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO, Data de Julgamento: 05/10/2015, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 26/10/2015 e-DJF1 P. 1705) APELAÇÕES CÍVEIS E REMESSA NECESSÁRIA. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DO MUNICÍPIO QUANTO AO PEDIDO DE AFASTAMENTO DAS CUSTAS. AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NO PONTO E, PORTANTO, DE INTERESSE RECURSAL. PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO. REJEIÇÃO. IMPETRAÇÃO POSTERIOR À ADJUDICAÇÃO. CASO CONCRETO. EXISTÊNCIA DE LIMINAR PARA SUSPENDER OS ATOS DECORRENTES DA LICITAÇÃO E PEDIDO DE ANULAÇÃO DO CERTAME. MÉRITO. INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE EM RAZÃO DO SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO EDITAL. APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL VÁLIDO PARA O PERÍODO. ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL N.º 1.420/2013. EXIGÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO EM CÓPIAS DE DOCUMENTOS. EXCESSO DE FORMALISMO. CUSTAS PROCESSUAIS E DESPESAS JUDICIAIS. - O município não possui interesse recursal no que diz com o pedido de afastamento das custas, considerando que não houve condenação ao seu pagamento mas apenas das despesas processuais - Não obstante a jurisprudência desta Corte tenha se firmado no sentido de que a impetração do mandamus posteriormente à adjudicação denota ausência de interesse processual, o caso concreto autoriza solução diversa. A impetração ocorreu cerca de uma semana após a adjudicação, tendo sido deferida medida liminar,... mantida em grau recursal, para suspensão dos atos decorrentes da licitação, verificando-se da inicial, ademais, a formulação de pedido subsidiário de anulação de todo o processo licitatório, exatamente porque, naquele momento, não tinha a impetrante a exata compreensão acerca de seu andamento - Depreende-se da documentação constante dos autos que a inabilitação da empresa impetrante se deu por não atender aos itens 5.4.1, 5.1.1 e 5.5.5 do edital, os quais dizem respeito ao balanço patrimonial e à apresentação dos certificados em cópias autenticadas. Ocorre que, adotando a empresa o Lucro Real como tributação do imposto de renda, em relação à obrigação de apresentação de demonstrativos contábeis à Receita Federal e prazo de validade de tais documentos, deve observância ao disposto na Instrução Normativa RFB 1.420/2013, que dispõe que o balanço patrimonial deverá ser transmitido anualmente até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração, de modo que, naquele momento, somente o balanço de 2013 é que poderia ser exigido na fase de habilitação. Relativamente aos itens 5.1.1 e 5.5.5 do Edital, restou evidenciado exagerado formalismo. Como cediço, na forma do artigo 3º da Lei nº 8.666, o Edital é a Lei do procedimento... licitatório, ao mesmo tempo regulamentando as exigências e os direitos para a participação dos licitantes no certame. E sendo assim, em princípio, o descumprimento das cláusulas constante do Edital implica em inabilitação do licitante do certame. Entretanto, à luz dos princípios que regem a atividade administrativa, forçoso reconhecer que inabilitar um licitante em razão da apresentação dos documentos em cópias não autenticadas contraria o interesse público, restringindo a concorrência e, dessa forma, impossibilitando a busca real pela obtenção da proposta mais vantajosa ao objeto licitado - O Município deveria efetuar o pagamento de metade das custas processuais, forte no art. 11, caput, da Lei Estadual n.º 8.121/85, devendo também arcar com despesas judiciais, inclusive as de condução dos Oficiais de Justiça, porque não contemplados pela dispensa do art. 29, § 1º, da Lei Estadual n.º 7.305/79. Contudo, tratando-se de remessa necessária, inexistindo recurso voluntário da parte adversa e face à impossibilidade de agravamento da situação do ente público, deve ser mantida a sentença. APELO DO MUNICÍPIO CONHECIDO PARCIALMENTE E, NO MÉRITO, DESPROVIDO. APELO DA EMPRESA IMPETRADA DESPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA EM REMESSA NECESSÁRIA. (Apelação e Reexame Necessário Nº... 70078519519, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em 13/12/2018).

(TJ-RS - REEX: 70078519519 RS, Relator: Marilene Bonzanini, Data de Julgamento: 13/12/2018, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 21/01/2019)

Outro ponto que carece de esclarecimento é a afirmação que a Recorrente foi habilitada e classificada e por critérios de desempate a **SUPER ESTÀGIOS LTDA – EPP** foi declarada vencedora, uma vez que, tais situação está devidamente registrada na Ata da Sessão, bem como, no painel do Sistema Licitações-e do Banco do Brasil S/A, uma vez que após a disputa no tempo normal e randômico, foi constatada a situação de empate ficto, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações.

Ocorre que, após verificada tal situação o sistema convocou a Empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA – EPP** para exercer o direito que lhe é assegurado pela condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

A empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA – EPP** na prática do direito ora facultado ofertou lance de desempate sagrando-se vencedora.

Diante ao exposto, e em respeito às normas legais que regem a Administração Pública, este Pregoeiro**DECIDE** por**REJEITAR TOTALMENTE** o presente **RECURSO**, mantendo inalterado o **JULGAMENTO ANTERIOR**.

DECIDE AINDA, pela realização de Diligência nos termos do Art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, no sentido de elucidar quaisquer divergências antes do prosseguimento das demais fases processuais.

É O PARECER SMJ,

Camaragibe/PE, 27 de junho de 2019.

GRIMAURO VANDERLEY DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:49228E5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 099/2019. PROCESSO Nº 035/2019 – CPL

Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Contratado: JOSÉ BATISTA DE LIMA FILHO-ME – CNPJ 04.387.293/0001-62. Valor: R$ 153.160,00. Vigência: 26.06.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 27 de junho de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:89C67679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 098/2019. PROCESSO Nº 037/2019 – CPL.

Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de saneamento, drenagem e pavimentação da Rua Leonardo Porto desta cidade. Contratado: CF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ

14.133.443/0001-65. Valor: R$ 161.615,04. Vigência: 26.06.2019 a 26.08.2019.

Camocim de São Félix/PE, 27 de junho de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:86EF71CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Atualiza o valor da Contribuição para o custeio com iluminação pública – CIP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, GIORGE DO CARMO BEZERRA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º da Lei 271/2003, que em seu conteúdo autoriza o Chefe do Poder Executivo a corrigir os valores da CIP – Contribuição de Iluminação Pública;
CONSIDERANDO que a Lei 324/2007 concedeu a isenção aos consumidores de baixa renda (consumo de até 30 Kwh);
CONSIDERANDO que a última correção da CIP ocorreu no ano de 2014, através do Decreto nº 39 de 01 de Dezembro, ou seja, há aproximadamente 5 anos.
CONSIDERANDO que a Prefeitura de Camocim de São Félix vem investindo na melhoria da iluminação pública em diversas ruas e avenidas, com implementação de iluminação de lâmpadas tipo LED, que além de trazer uma qualidade melhor, tem também uma durabilidade maior;

DECRETA:
Art. 1° - Passam a vigorar as seguintes tabelas de contribuição para o custeio de iluminação pública no Município de Camocim de São Félix, a partir de 01 de julho de 2019.
I – Contribuintes classificados como residencial com consumo nas faixas abaixo discriminadas (art. 4º, I, da Lei nº 271/2003 de 14/11/2003).
FAIXA DE CONSUMO VALOR – R$

0 a 30 ISENTO
31 a 50 1,55
51 a 100 3,24
101 a 150 6,47
151 a 300 19,41
301 a 500 34,30
501 a 1.000 64,71
Acima de 1.000 122,95

II- Contribuinte classificados como comércio, indústria e serviços de consumo nas faixas discriminadas (art. 4º, II, da Lei 271/2003, de 14/11/2003):

FAIXA DE CONSUMO VALOR – R$

0 a 30 4,53
31 a 50 5,82
51 a 100 9,71
101 a 150 17,47
151 a 300 31,06
301 a 500 52,42
501 a 1.000 98,69
Acima de 1.000 194,14

Art. 2º Os reajustes dos valores da CIP foram efetuados considerando o período de defasagem de 01/12/2014 a 31/05/2019, tendo como base os valores atuais, calculados em 01 de dezembro de 2014, com base na variação de 29,42%, tendo como alíquota para cálculo o índice de correção (1,2942421), calculado no período discriminado pelo IPC-A/IBGE, obtido na calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil, em 25 de junho de 2019.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Camocim de São Félix, 26 de junho de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:1786C38D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SESSÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE comunica que a sessão de recebimento e julgamento das propostas para o Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019. Compras. Aquisição de dois veículos novos, zero KM, para atender as necessidades do CREAS da Secretaria de Assistência Social deste município, conforme emenda nº 201723550003 do MDS, as condições e especificações estão dispostas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: **R$ 177.856,67**. Realizada no dia: **27/06/2019 às 09:00hs.,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Capoeiras, foi DESERTA, diante do ocorrido o Pregoeiro remete o presente processo para a autoridade superior para que tome as medidas cabíveis, quanto a sua repetição e continuidade ou não.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 27/06/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:E86230B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 143/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.
Considerando disposto no art. 164 § 4º da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS).

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Licença NATIMORTO por 30 dias a servidora KEILE KALINE DE QUEIROZ MEDEIROS – funcionária efetiva, matrícula 40047799 – conforme atestado médico em anexo a partir do dia 05.06.2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a 05.06.2019 revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 27 de junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:AB99C04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 144/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **LUCIVÂNIA GOMES LEITE** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio, no período de 28/03/1995 a 28/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 17/06/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 17.06.2019, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 27 de junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:3493D010

GABINETE DO PREFEITO
ATA

Ata da I Reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada no dia seis (06) de junho de dois mil e dezenove (2019), na sala de reuniões da Secretaria de Educação localizada à Rua José Ma
Ata da I Reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada no dia seis (06) de junho de dois mil e dezenove (2019), na sala de reuniões da Secretaria de Educação localizada à Rua José Martins, centro, Carnaíba, Pernambuco. A reunião teve como objetivo Apresentar o resultado geral do município 2018 e da matrícula 2019. Analisar e adequar o Regimento Interno do CME; Apresentar a Portaria que substitui a 120/2018; Elaborar do plano anual de trabalho para o Monitoramento do PME; Apresentar e estudar o art. 33 da LDB 9.394/96. Dado as boas vindas aos conselheiros do CME a presidente do CME convidou a Secretária de Educação Cecília Maria, onde a mesma falou sobre o compromisso de todos e da gratificação de trabalhar com uma equipe comprometida com a educação do Município; abordou também a importância do Conselho Municipal e da parceria com a Secretaria Municipal de Educação para poder juntos encontrar um novo e melhor caminho na educação no município pensando sempre no bem comum a todos oferecendo mais qualidade para a rede, mostrou a organização e o acompanhamento da evolução do ensino aprendizagem com os resultados e comparativos de 2016, 2017 e 2018 com o resultado de proficiência e o padrão de desempenho para analisar e buscar soluções para melhorar o ensino oferecendo uma educação de qualidade para os estudantes do nosso município. A fala de Socorro Silva mostrou o compromisso que a escola necessita ter, que por mais que esteja com um bom resultado no padrão de desempenho, ainda terá que ter um olhar cuidadoso para cada estudante. A secretária falou também dos investimentos e ampliações na Educação infantil como nas creches da zona Rural e nas turmas de EJA que estão sendo oferecidas em dois horários de aula nas escolas da zona Rural e Urbana. Foi mostrado um quadro de investimento em materiais educativos para a creche (brinquedos e jogos pedagógicos) e material para o fortalecimento do esporte nas escolas como também a compra de equipamentos para as escolas: refeitórios, mesas para professores, cadeiras para os estudantes A secretária mostrou os investimentos para a educação como a implantação de software web de Gestão da Educação um Sistema informatizado que garante a gestão de informações educacionais, incluindo o diário eletrônico para o professor; relatou a preocupação em capacitar os professores preparando-os para trabalhar com essa nova ferramenta. Disse também que foi organizada uma equipe para oferecer apoio as escolas do fundamental II com as coordenadoras Risoleide Cirino e Dione Maria, houve também a ampliação da jornada pedagógica para os anos iniciais e finais sendo oferecidas duas vezes por semana, incluindo material pedagógico para o professor e aluno. A Conselheira Gleyce fez um pedido para que os professores fossem informatizados sobre as normatizações da escola para que sejam conhecedores de seus direitos e deveres, visando o fortalecimento de ações para o bem estar de todos. A secretária encerrou sua fala com uma frase de Jean Piaget "Oprincipal objetivo da educação é criar pessoas capazes de fazer coisas novase não simplesmente repetir o que outras gerações fizeram."A presidente do conselho agradeceu a participação da secretária de educação e a participação da presidente da ASSEMUCA. Voltando a pauta do dia realizou a sua leitura e mostrou a parte do regimento para realizar as mudanças cabíveis, foi proposta a mudança da data para reunião do Conselho, pois a mesma não tem disponibilização para atuar na terça feira ficando acordado com todos os conselheiros que será na sexta-feira de cada mês. Continuando, foi aberta a agenda do CME para realizar o seu preenchimento, agendando datas para reuniões ordinárias e extraordinárias, ficando o cronograma de reuniões de o CME a seguir: 27/06; 26/07; 23/08; 20/09; 18/10; 08/11; 20/12 fechando assim o regimento. O segundo ponto a ser modificado foi a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (ficha A) informando que houve a modificação da portaria Nº 120/2018 para a Portaria 121/2019 e a agenda de trabalho da comissão e/ou equipe técnica, analisando as ações e etapas de trabalho. Em meio às ações foram modificadas as datas de estudo e atualização dos indicadores e metas. Na ficha C foi analisado a descrição do indicador, a meta prevista e o período de execução. Alterando assim, a data para a Audiência pública (conferência, seminário) para o dia 29/11/2019. Seguindo, foi apresentada por meio de slide a legislação que tornou o Ensino religioso um componente curricular obrigatório nas escolas públicas de ensino fundamental, foi esclarecido que a mesma não é obrigatória para o estudante, mas constituirá uma disciplina nos horários normais nas escolas públicas e é parte integrante para a formação básica do cidadão (Lei Nº 9.475 de 22. 7.1997) conhecido à lei fica acordado que o CME tem que regulamentar esse ensino no município com base na BNCC. E uma inquietude dos representantes dos professores é como esse ensino será ofertado e como será distribuída essa carga horária nas escolas visto que é um grande desafio. Encerrando a reunião foi apresentado um vídeo sobre ensino religioso na BNCC discutido por todos vendo o fortalecimento dos valores nas escolas do nosso município. Não havendo nada mais a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião e eu, Magdalha Gomes Gonçalves, secretária lavrei o presente ata que vai assinada por mim e todos os conselheiros. rtins, centro, Carnaíba, Pernambuco. A reunião teve como objetivo Apresentar o resultado geral do município 2018 e da matrícula 2019. Analisar e adequar o Regimento Interno do CME; Apresentar a Portaria que substitui a 120/2018; Elaborar do plano anual de trabalho para o Monitoramento do PME; Apresentar e estudar o art. 33 da LDB 9.394/96. Dado as boas vindas aos conselheiros do CME a presidente do CME convidou a Secretária de Educação Cecília Maria, onde a mesma falou sobre o compromisso de todos e da gratificação de trabalhar com uma equipe comprometida com a educação do Município; abordou também a importância do Conselho Municipal e da parceria com a Secretaria Municipal de Educação para poder juntos encontrar um novo e melhor caminho na educação no município pensando sempre no bem comum a todos oferecendo mais qualidade para a rede, mostrou a organização e o acompanhamento da evolução do ensino aprendizagem com os resultados e comparativos de 2016, 2017 e 2018 com o resultado de proficiência e o padrão de desempenho para analisar e buscar soluções para melhorar o ensino oferecendo uma educação de qualidade para os

estudantes do nosso município. A fala de Socorro Silva mostrou o compromisso que a escola necessita ter, que por mais que esteja com um bom resultado no padrão de desempenho, ainda terá que ter um olhar cuidadoso para cada estudante. A secretária falou também dos investimentos e ampliações na Educação infantil como nas creches da zona Rural e nas turmas de EJA que estão sendo oferecidas em dois horários de aula nas escolas da zona Rural e Urbana. Foi mostrado um quadro de investimento em materiais educativos para a creche (brinquedos e jogos pedagógicos) e material para o fortalecimento do esporte nas escolas como também a compra de equipamentos para as escolas: refeitórios, mesas para professores, cadeiras para os estudantes A secretária mostrou os investimentos para a educação como a implantação de software web de Gestão da Educação um Sistema informatizado que garante a gestão de informações educacionais, incluindo o diário eletrônico para o professor; relatou a preocupação em capacitar os professores preparando-os para trabalhar com essa nova ferramenta. Disse também que foi organizada uma equipe para oferecer apoio as escolas do fundamental II com as coordenadoras Risoleide Cirino e Dione Maria, houve também a ampliação da jornada pedagógica para os anos iniciais e finais sendo oferecidas duas vezes por semana, incluindo material pedagógico para o professor e aluno. A Conselheira Gleyce fez um pedido para que os professores fossem informatizados sobre as normatizações da escola para que sejam conhecedores de seus direitos e deveres, visando o fortalecimento de ações para o bem estar de todos. A secretária encerrou sua fala com uma frase de Jean Piaget "Oprincipal objetivo da educação é criar pessoas capazes de fazer coisas novase não simplesmente repetir o que outras gerações fizeram."A presidente do conselho agradeceu a participação da secretária de educação e a participação da presidente da ASSEMUCA. Voltando a pauta do dia realizou a sua leitura e mostrou a parte do regimento para realizar as mudanças cabíveis, foi proposta a mudança da data para reunião do Conselho, pois a mesma não tem disponibilização para atuar na terça feira ficando acordado com todos os conselheiros que será na sexta-feira de cada mês. Continuando, foi aberta a agenda do CME para realizar o seu preenchimento, agendando datas para reuniões ordinárias e extraordinárias, ficando o cronograma de reuniões de o CME a seguir: 27/06; 26/07; 23/08; 20/09; 18/10; 08/11; 20/12 fechando assim o regimento. O segundo ponto a ser modificado foi a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (ficha A) informando que houve a modificação da portaria Nº 120/2018 para a Portaria 121/2019 e a agenda de trabalho da comissão e/ou equipe técnica, analisando as ações e etapas de trabalho. Em meio às ações foram modificadas as datas de estudo e atualização dos indicadores e metas. Na ficha C foi analisado a descrição do indicador, a meta prevista e o período de execução. Alterando assim, a data para a Audiência pública (conferência, seminário) para o dia 29/11/2019. Seguindo, foi apresentada por meio de slide a legislação que tornou o Ensino religioso um componente curricular obrigatório nas escolas públicas de ensino fundamental, foi esclarecido que a mesma não é obrigatória para o estudante, mas constituirá uma disciplina nos horários normais nas escolas públicas e é parte integrante para a formação básica do cidadão (Lei Nº 9.475 de 22. 7.1997) conhecido à lei fica acordado que o CME tem que regulamentar esse ensino no município com base na BNCC. E uma inquietude dos representantes dos professores é como esse ensino será ofertado e como será distribuída essa carga horária nas escolas visto que é um grande desafio. Encerrando a reunião foi apresentado um vídeo sobre ensino religioso na BNCC discutido por todos vendo o fortalecimento dos valores nas escolas do nosso município. Não havendo nada mais a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião e eu, Magdalha Gomes Gonçalves, secretária lavrei o presente ata que vai assinada por mim e todos os conselheiros.

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:F21B544E

GABINETE DO PREFEITO
ATA

Ata da 2º Reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada no dia vinte e sete (27) de junho de dois mil e dezenove (2019), na sala de reuniões da Secretaria de Educação localizada à Rua José Martins, centro, Carnaíba, Pernambuco. Tendo como objetivo analisar e dar pareceres sobre as inconsistências entre a Lei 696/2006 e o Regimento interno do Conselho como também Avaliar e monitorar o Plano Municipal de Educação Lei 926/2015. Iniciando a reunião, foi realizada a chamada dos conselheiros para possível substituição dos ausentes, notado e solicitado a presidente da Associação dos professores o nome de seis professores para as possíveis substituições e a conselheira Gleyce indaga a necessidade de convocação de representantes do Conselho Tutelar para participação nas reuniões do CME . Na sequência, lido a pauta da reunião, a presidente Dione Maria deu as boas vindas aos participantes e como primeiro ponto exposto na pauta foi visto e apresentado a Lei 696/2006 e o Regimento Interno do CME para ser analisado, vendo suas inconsistências e pareceres com isso, a presidente informou que temos um advogado da prefeitura e que estar à disposição do CME. No entanto, analisando o Regimento Interno do CME (Documento que rege o CME) foi visto que o mesmo estava inconsistente no art. 25 onde fala da composição do conselho, e voltando-se a Lei 696 (Lei que cria o Conselho) no art. 4º, não existem representantes de pai com isso o advogado analisou e concluiu que o regimento é um documento legal que disciplina o funcionamento do CME e que o mesmo deve ser compatível com a Lei Municipal que institui o Conselho e conclui que em fase do exposto opinamos nos limites de analise jurídica que seja feito o ajuste, pela impossibilidade jurídica do pedido com isso, foi discutido e a conselheira Melânea, expôs a sua preocupação com a Lei federal para não haver novas inconsistência. Assim fica decidido que o conselho pleno solicita que seja feito uma nova análise sobre a Lei federal e que na próxima reunião seja feita a decisão e verificação dos pontos que serão analisados no regimento e na Lei, como a Equidade e representação de membros, representação dos pais e número de conselheiros. Continuando foi lido o texto que trata da Educação Brasileira em 2018 (Anuário Brasileiro da Educação Básica 2019) para ser apresentado o Plano Nacional da Educação com base para que o CME possa fazer ajustes no Plano Municipal. Visto no momento um vídeo no Observatório que trata sobre o PNE e as Metas que precisam ser cumpridas e que as câmaras observem os índices no Observatório e as Metas do Plano Municipal para serem atualizadas. Foi analisado pala presidente que o ensino médio não é obrigatório para o município e a Senhora Cecília expõe que o Ensino Médio não é obrigatório para o Município, porém Conselho Municipal de Educação tem que acompanhar e monitorar o Ensino Médio e que está disposto no Plano Municipal. Após o vídeo, foram apresentadas as Metas municipais que necessitam de atualização para que as Câmaras do Conselho possam realizar notas e modificações dentro de cada modalidade e indicadores. Foi discutido também o como recolher dados para atualização do Plano onde a senhora Edilene expõe que poderia ser solicitada a ajuda dos Agentes de Saúde. Foi exposto alguns pontos que necessitam ser vistos nas Câmaras ficando para as próximas reuniões que cada Câmara necessita fazer pareceres para que sejam apresentadas gerando avaliações. A senhora Cecília solicitou a simplificação das tarefas numa ficha única trabalhando com a organização das estratégias para as câmaras buscarem suas modificações. Edilene conclui que o CME poderia analisar todas as Metas e estratégias de forma geral pós sintetizaria o trabalho e todos conheceriam informações relevantes dentro de todas as Metas. Ficando proposto que cada câmara pudesse vir em um horário propício, para realização de suas atualizações. Foi também organizado e apresentado no instante, um cronograma de reunião das Câmaras de avaliação e monitoramento do PME e agendado no classroom: Educação infantil ficando para o dia 24/07 a partir das 13h; Educação Básica dia 15/08 a partir das 13h; Ensino Médio dia 10/10 a partir das 13h; Educação Especial 12/09 a partir das 8h e a Câmara da EJA dia 08/08 a partir das 13h. A presidente propõe que teriam que ler o PME e localizar as notas técnicas onde o advogado redigiria as mesmas. Iniciando a leitura coletiva das Metas do PME os conselheiros apontaram algumas inconsistências contidas em seu conteúdo notando-se a necessidade de notas técnicas na meta 1 que trata da Educação Infantil dentro das estratégias 1.2; 1.3; 1,4; 1.5; 1.7; 1.9; ficando para a próxima reunião a continuação da leitura partindo da estratégia 1.10 especificando suas notas e comunicando a apresentação do Parecer da Assistência Técnica sobre a Lei 696/2006 e o Regimento Interno para o Conselho pleno, analisar o edital do Concurso Municipal de Redação, ler e analisar o modelo de regimento unificado das escolas, leitura para aprovação do texto da instrução 01/2019 que trata da Avaliação escolar e apresentação dos índices e

Indicadores da Câmara de Educação Infantil. Não havendo nada mais a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião e eu, Magdalha Gomes Gonçalves, secretária lavrei o presente ata que vai assinada por mim e todos os conselheiros.

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:E16F3FA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS E CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES VERBAIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PROCESSO Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – O Município de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que **dará continuidade à sessão da licitação em referência (Fase de Lances Verbais)**, destinada ao **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes**, que ocorrerá às **08h00min** do próximo dia **1º de julho de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Chã Grande - PE, 27 de junho de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:1B77D68D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

OBJETO. **Contratação de empresa de engenharia para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Reforma de Centro de Referência Social – CRAS, com material e mão de obra por conta da empreiteira.** Resultado de julgamento de Proposta de preço - Empresa vencedora: **M&W SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA,** inscrita no **CNPJ:** 19.314.966/0001-21**,** com valor global **de R$ 236.710,43** (Duzentos e trinta e seis mil, setecentos e dez reais e quarenta e três centavos). Por ter apresentado o melhor preço Concluído o julgamento de proposta de preço, As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à R. Des. Felismino Guedes, nº 135 - Centro, na Cidade de Cupira - PE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:2D75EC46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº: 009/2019. FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019. OBRA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE I (USB) SÍTIO CARVALHO, CONFORME PROPOSTA SISMOB DE N° 10298.546001/18-004. LICITANTES HABILITADOS: BEZERRA & VALERIANO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME.CNPJ: 19.625.913/0001-21. J. N. CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 21.641.207/0001-15. DOS ATOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CABERÃO RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 109, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. COMUNICA-SE QUE, EM NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, A SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ REALIZADA NO DIA 05/07/2019, ÀS 09:00 HORAS, NO MESMO LOCAL DA PRIMEIRA REUNIÃO. MAIS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDOS NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV. HELENO ALEIXO, 132, CENTRO, CUSTODIA - PE, OU ATRAVÉS DO FONE: (087) 3848-1422, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 13:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, OU, AINDA, ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO POR E-MAIL: CPL.CUSTODIAPE@GMAIL.COM.

CUSTODIA, 27/06/2019.

***GEORGE FERNANDES LUCENA*.**
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4DFE7A4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 10/07/2019, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 017/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU E SEUS ÓRGÃOS (ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 39.162,62. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 09/07/2019, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2B6318B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PP 032/2019 - PME

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU de Exu, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 11/07/2019, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 032/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, visando à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO PARA SUPRIR AS**

NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **2.599.266,77.** Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 10/07/2019, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:016781A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.321/2019.

EMENTA: DÁ NOME DE BAIRRO GONZAGÃO 2 AO BAIRRO LOCALIZADO NAS IMEDIAÇÕES DO AÇUDE DO MANACÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 07 de Junho de 2019, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominado de **BAIRRO GONZAGÃO 2,** o bairro localizado nas imediações do Açude do Manacá, **conhecido popularmente como "Morro do Macaco".**
ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 27 de Junho de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:3430C506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO - 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 0003/2019.
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 0003/2019. Alteração no valor do Contrato referente à Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis, lubrificantes, graxas e fluido, para atende a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE. Contratado: AUTO POSTO FEIRA NOVA COMBUSTIVEIS - LTDA. CNPJ: 09.585.210/0001-63. Valor acrescido: R$0,10 por litro de gasolina. Valor atual do contrato: R$53.978,69.

Feira Nova, 17/04/2019.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F6D979C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO – 2 ºTermo Aditivo ao contrato Nº 0003/2019.

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 0003/2019. Alteração no valor do Contrato referente à Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis, lubrificantes, graxas e fluido, para atende a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE. Contratado: AUTO POSTO FEIRA NOVA COMBUSTIVEIS - LTDA. CNPJ: 09.585.210/0001-63. Valor acrescido: R$0,06 por litro de gasolina. Valor atual do contrato: R$54.604,41.

Feira Nova, 07/05/2019.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:45FEFBE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO – 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 0009/2019.
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 0009/2019. Alteração no valor do Contrato referente à Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis, lubrificantes, graxas e fluido, para atende a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. Contratado: AUTO POSTO FEIRA NOVA COMBUSTÍVEIS - LTDA. CNPJ: 09.585.210/0001-63. Valor acrescido: R$0,10 por litro de gasolina. Valor atual do contrato: R$441.741,87.

Feira Nova, 17/04/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:74682A6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO – 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 0009/2019.

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 0009/2019. Alteração no valor do Contrato referente à Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis, lubrificantes, graxas e fluido, para atende a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. Contratado: AUTO POSTO FEIRA NOVA COMBUSTÍVEIS - LTDA. CNPJ: 09.585.210/0001-63. Valor acrescido: R$0,06 por litro de gasolina. Valor atual do contrato: R$444.244,75.

Feira Nova, 07/05/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2A480EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00039/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019.

Processo Nº: 00039/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de

Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de pessoa jurídica, com a finalidade de prestar serviços de assessoria e consultoria em controle interno municipal para apoiar e monitorar as ações administrativas no Município de Feira Nova. Valor: R$69.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura**: 16/07/2019 às 10:00h.** Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 27/06/2019.

LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C7EEF6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2019.
PROCESSO Nº: 00037/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00015/2019. Processo Nº: 00037/2019. CPL. Serviço. Contratação do cantor "Diego Galã" para apresentação artística na Vila do Ouro no dia 06 de Julho de 2019, por ocasião da Tradicional Festividade Juninas do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Pro Show - Producoes, Eventos e Publicidade Ltda. CNPJ: 07.526.898/0001-85. Valor R$50.000,00.

Feira Nova, 27/06/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8387AA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2019.
PROCESSO Nº: 00038/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00016/2019. Processo Nº: 00038/2019. CPL. Serviço. Contratação da banda "Anjos do Forró" para apresentação artística no Pátio Eventos no dia 06 de Julho de 2019, por ocasião da Tradicional Festividade Juninas do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Associacao dos Forrozeiros e Trios Pes de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R$20.000,00.

Feira Nova, 27/06/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:AB92930F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PL Nº. 010/FMS/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019.

NATUREZA: aquisição. **OBJETO:** aquisição de 01 (um) veículo, 0 km, ano/modelo mínimo 2019/2020, adaptados para ambulância, na cor branca, destinados a atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 86.460,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais). Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **11/07/2019**, às **09h00**. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

Ferreiros, 27 de junho de 2019.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6443F3B5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS APOSENTADORIA PELO ARTIGO 6 DA EMENDA 41/2003

Ato/Portaria nº 000002/2019

FERREIROS/PERNAMBUCO, em 30 de Abril de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) SUELY CARLOS GOUVEIA LIMA.

O(A) EXMO(A). PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 54, da Lei Municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) SUELY CARLOS GOUVEIA LIMA, portador(a) do RG nº 3.310.103, SDS/PE, e do CPF/MF n.º 648.958.824-20, efetivo(a), no cargo Professora, Classe C, Nível VI, 30 horas aulas semanais, Matrícula Funcional nº 359-1, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educacão, nos termos do Artigo 6.º, incisos I, II, III, e IV, e Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de julho de 2005, em concomitância com o § 5° do Artigo 40 da Constituição Federal e Artigo 34, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 712/2005, de 24 de Novembro de 2005, conforme processo do FUMAP nº 000002/2019, partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8BCF42C9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS APOSENTADORIA PELO ARTIGO 6 DA EMENDA 41/2003

Ato/Portaria nº 000003/2019

FERREIROS/PERNAMBUCO, em 03 de Junho de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de

Contribuicao em favor do(a) servidor(a) VALERIA FRANCISCO DE MELO.

O(A) EXMO(A). PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 54, da Lei Municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) VALERIA FRANCISCO DE MELO, portador(a) do RG nº 3.638.545, SDS/PE, e do CPF/MF n.º 648.955.484-49, Efetivo(a), no cargo Professora, Classe C, Nível VI, 30 horas/ aulas semanais, Matrícula Funcional nº 72-1, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educacao, nos termos do Artigo 6.º, incisos I, II, III, e IV, e Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de julho de 2005, em concomitância com o § 5° do Artigo 40 da Constituição Federal e Artigo 34, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 712/2005, de 24 de Novembro de 2005, conforme processo do FUMAP nº 000003/2019, partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3F169AB7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS APOSENTADORIA PELO ARTIGO 6 DA EMENDA 41/2003

Ato/Portaria nº 000004/2019

FERREIROS/PERNAMBUCO, em 03 de Junho de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) MARIA DE JESUS PEREIRA ALVES DE SOUSA.

O(A) EXMO(A). PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 54, da Lei Municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA DE JESUS PEREIRA ALVES DE SOUSA, portador(a) do RG nº 1.543.099, SSP/PB, e do CPF/MF n.º 648.949.834-00, Efetivo(a), no cargo Professora, Classe C, Nível VI, 30 horas/ aulas semanais, Matrícula Funcional nº 166-1, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educacao, nos termos do Artigo 6.º, incisos I, II, III, e IV, e Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de julho de 2005, em concomitância com o § 5° do Artigo 40 da Constituição Federal e Artigo 34, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 712/2005, de 24 de Novembro de 2005, conforme processo do FUMAP nº 000004/2019, partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B7428AF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 117/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora **Sandra Roberta de Queiroz Silva** matrícula nº 2125, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 10 de junho de 2019 a 10 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 12 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:4A8D87CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

Processo Licitatório nº 005/2019 – Pregão Presencial nº 005/2019, OBJETO: A contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática e telefônicos (central telefônica, linhas de telefone e ramais) sem fornecimento de peças, visando o atendimento com mais agilidade e rapidez e eficiência na demanda das necessidades dos interesses públicos na forma e condições estipulados neste instrumento contratual firmado com a Câmara Municipal de Floresta-PE. CONTRATO Nº 012/2019; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Floresta-PE; CONTRATADA: Bruno de Sá Comércio e Serviços ME(BGR Informática), inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.374/0001-95, localizada na Av. Cap. Antonio David, nº 108, Bairro Santa Rosa, cidade Floresta, estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, VALOR CONTRATADO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais; VIGÊNCIA; 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura , podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Floresta, 14 de junho de 2019.

ARIOSVALDO OLINTO DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:42194474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SEGUNDO ATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – Segundo ato

Após a sessão do dia 27/06/2019, na qual compareceram 06 (seis) empresas, ser cancelada por motivos registrados em ata, a Prefeitura de Floresta vem marcar nova data para assim reiniciar o certame com o recebimento de documentos e propostas, conforme o que se segue:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-Segundo Ato – Objetivo: Registro de preços para eventual contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
TIPO: Menor preço (Lote); **DATA DA SESSÃO**: 10/07/2019, às 09h00min; **VALOR ESTIMADO**: R$ 441.553,56 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min as 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou através do telefone (87) 3877-1394/1017, como também do e-mail cplfloresta2018@gmail.com.

Floresta, 27 de junho de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:DBEEA1A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

Processo nº 013/2019. CPL. Pregão Presencial nº 007/2019. Compra; Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, destinados a manutenção dos bens imóveis Públicos das Secretarias Municipais do Município de Frei Miguelinho/PE, bem como os imóveis locados pelo Município. Valor máximo aceitável R$ 199.235,00. Data e local da Sessão de Abertura: 12/07/2019 às 10:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h., ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br. Diário oficial.

Frei Miguelinho, 27 de Junho de 2019

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:90FE20E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

Processo nº 012/2019. CPL. Pregão Presencial nº 006/2019. Obra. Contratação de empresa de engenharia objetivando a execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, conforme Projeto Básico. Valor máximo aceitável R$ 150.280,76. Data e local da Sessão de Abertura: 12/07/2019 às 09:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h., ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br. Diário oficial.

Frei Miguelinho, 27 de Junho de 2019

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:9F8566AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 CONTRATO Nº 047/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** P&A COMERCIO DE PNEMÁTICOS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ** sob o n° **10.578.395/0001-68, VALOR TOTAL R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais). PRAZO:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 04 de março, de 2019.

CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07
Secretária de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:30208FC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 CONTRATO Nº 032/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** P&A COMERCIO DE PNEMÁTICOS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ** sob o n° **10.578.395/0001-68, VALOR TOTAL** R$ 3.698,00 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais). PRAZO: Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 15 de janeiro, de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F5E9949C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 060/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 CONTRATO Nº 053/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA –PSF DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** VIA HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 29.101.445/0001-40. **VALOR GLOBAL R$ 89.007,60 (oitenta e nove mil, sete reais e sessenta centavos). PRAZO:** Contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 12 de abril, de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1C3E1A1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 006/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO DESTINADOS A UNIDADE MISTA ARGEMIRA DO REGO BARROS E PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o n° **12.130.507/0001-49. VALOR GLOBAL** R$ 47.170,90 **(quarenta e sete mil, cento e setenta reais e noventa centavos). PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores e legislação complementar.

Gameleira/PE, 27 de dezembro, de 2018.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4DD1A60A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 CONTRATO Nº 031/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. CONTRATADA: P&A COMERCIO DE PNEMÁTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.578.395/0001-68. VALOR TOTAL R$ 104.777,00 (Cento e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais). Prazo: até 31 de dezembro, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira/PE, 15 de janeiro, de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira
CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:148DB8CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0132/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Giane Maria de Lira Oliveira, mat. 22-1,** Professora, foi admitida em 16 de outubro de 1996, contando portanto com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, que a referida servidora solicitou licença prêmio no período de 02 de junho de 2019 a 02 de janeiro de 2020, para fins de aposentadoria;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 007/2018 que trata sobre a concessão de licença prêmio no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que em reunião ordinária, ocorrida no dia 05 de junho de 2019, o Conselho de Administração deferiu o pedido da servidora, em razão do processo de aposentadoria.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder a servidora efetiva **Giane Maria de Lira Oliveira, mat. 22-1**, Professora, o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 02 de julho de 2019 a 02 de janeiro de 2020, perfazendo um total de seis meses, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D5579FB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0133/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Virgínia Spinasse de Melo, mat. 427-1,** Professora, foi admitida em 01 de abril de 2009, contando portanto com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, que a referida servidora solicitou licença prêmio no período de 01 de julho de 2019 a 01 de janeiro de 2020, para fins de aposentadoria;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 007/2018 que trata sobre a concessão de licença prêmio no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que em reunião ordinária, ocorrida no dia 05 de junho de 2019, o Conselho de Administração deferiu o pedido da servidora, em razão do processo de aposentadoria.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder a servidora efetiva **Virgínia Spinasse de Melo, mat. 427-1**, Professora, o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 01 de julho de 2019 a 01 de janeiro de 2020, perfazendo um total de seis meses, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7078C1C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0134/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

EMENTA – Concede Licença Médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, os atestados médicos nominais a servidora efetiva **Tafnes da Silva Andrade, mat. 726-2**, Professora, os quais discorrem sobre a necessidade de afastamento por 18 (dezoito) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, deferindo a solicitação da servidora supracitada;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 000158/2019 de 17 de junho de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, que concede o benefício de auxílio-doença a servidora **Tafnes da Silva Andrade,** pelo período de 03 (três) dias de 05 de junho a 07 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica da Professora efetiva, **Tafnes da Silva Andrade, mat. 726-2,** pelo período de 18 (dezoito) dias, a partir do dia 20 de maio de 2019, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 10 de junho do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:700F188A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0129/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

EMENTA – Reconduz membros do Conselho Fiscal da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 que estabelece a reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, mais especificamente no Art. 19 onde dispõe acerca da composição do Conselho Fiscal da AESGA;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 229/2017 de 29 de junho de 2017, que nomeia o Conselho Fiscal da AESGA com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 015/2019 de 23 de janeiro de 2019, que altera membro do Conselho Fiscal, representante da AESGA designado pela Presidente.

R E S O L V E:

Art. 1º- Reconduzir os membros do Conselho Fiscal da AESGA por mais 02 (dois) anos, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445/2006.

		SUPLENTES
Representante do Poder Executivo	Glauco Brasileiro de Lima	Sóstines Sabino Cavalcante
Diretor Geral Administrativo e Financeiro	Nadison José R. de Araújo	-
Representante do Poder Legislativo	Cláudio Umberto Bispo Triunfo	-
Representante da AESGA, designado pelo Presidente	Aricleiton Cavalcanti Cintra	Aline Munique Silva
Representante do Corpo Docente de cada Curso	Fábio Guilherme B. Fonseca – Direito	Ricardo José L. Bezerra - Direito
	Manoel Elpídio de Melo Filho – Administração	-

Art. 2°- O Presidente do Conselho Fiscal será eleito por votação da maioria simples de seus membros, conforme dispõe o Art. 32 da Lei Municipal nº 3.445/2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D4FD117

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0128/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

EMENTA – Reconduz membros do Conselho de Administração da AESGA, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 que estabelece a reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, mais especificamente no Art. 19 onde dispõe acerca da composição do Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 218/2017 de 29 de junho de 2017, que nomeia os membros do Conselho de Administração da AESGA, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.534/2019 que altera a Lei nº 4.343/2017 e 4.495/2018, criando o cargo de Diretor Geral Administrativo e Financeira, com atribuição de compor o conselho fiscal e administrativo da AESGA, dentre outras;

CONSIDERANDO, a aposentadoria do Professor Ornilo Luiz de S. Lundgren Filho, suplente do Professor Alberto Lobo Pedrosa que é um dos representantes do corpo docente no Conselho;

CONSIDERANDO, o afastamento por meio de licença prêmio da Professora Thayze Pinto C. Padilha, Coordenadora do curso de Administração;

CONSIDERANDO, a dispensa da Professora Krystal de Alcântara Notaro, da Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Adjunta do Curso de Engenharia Civil.

R E S O L V E:
Art. 1º- Reconduzir os membros do Conselho de Administração da AESGA por mais 02 (dois) anos, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445/2006.

Art. 2º - Nomear os servidores: Nadison José Rodrigues de Araújo, Diretor Geral Administrativo e Financeiro; Paulo Fernando Falcão da Paixão, Coordenador Adjunto do Curso de Administração; Thomas Fenandes da Silva, Coordenador Adjunto do Curso de Engenharia Civil; Marcílio Reinaux Maia, Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo, para comporem o Conselho de Administração da AESGA, com mandato de 02 (dois) anos.

		SUPLENTES
Presidente do Conselho de Administração	Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo	-
Diretor Geral Administrativo e Financeiro	**Nadison José Rodrigues de Araújo**	-
Representante do Poder Executivo	Janecélia Marins C. Branco	Priscila Paula Belens Moreira
Representante do Poder Legislativo	Zaqueu Naum Lins	-
Representante do Corpo Docente de cada Curso	Paula Calábria da Silva	Leonilla M. Meneses Mendonça
	Márcio Tenório Chaves	-
	Mariana de A. Braga Alves	Carlos Eduardo de Oliveira
	Alberto Lobo Pedrosa	-
Representante do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo	Lilyan Barboza de M. C. Ferreira	Eduardo Jorge Santos Alves
Coordenadores dos Cursos da AESGA	Veralúcia Maria de A. Barbosa – Direito	-
	Paulo Fernando Falcão da Paixão - Administração	-
	Thomas Fernandes da Silva – Engenharia Civil	-
	Marcílio Reinaux Maia – Arquitetura e Urbanismo	-

Art. 3°- Determinar que a Presidência do Conselho de Administração será ocupada pela Presidente da AESGA conforme previsão da Lei 3445/2006.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6737EAE5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0131/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

EMENTA – Concede licença a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que a Professora **Paula Calábria da Silva Lima, mat. 220-7**, é servidora efetiva desta Autarquia, lotada no Curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a servidora supracitada encontra-se cursando Mestrado profissional em Culturas Africanas, da Diáspora, e dos Povos Indígenas, na Universidade de Pernambuco - UPE, tendo a mesma requerida licença para qualificação profissional;

CONSIDERANDO, que em reunião ordinária do Conselho de Administração, ocorrida no dia 05 de junho de 2019, a Coordenação do Curso de Direito e a Direção Geral Acadêmica foram favoráveis a concessão da licença parcial, tendo o Conselho deferido o afastamento da mesma.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a Professora efetiva, **Paula Calábria da Silva Lima, mat. 220-7,** licença parcial com vencimentos, para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 1º de julho de 2019, para Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5533B70

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0130/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

EMENTA – Concede licença a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que a Professora **Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa, mat. 271-1**, é servidora efetiva desta Autarquia, lotada no Curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a servidora supracitada encontra-se cursando Mestrado em Direitos Humanos na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, tendo a mesma requerida licença para qualificação profissional;

CONSIDERANDO, que em reunião ordinária do Conselho de Administração, ocorrida no dia 05 de junho de 2019, a Coordenação do Curso de Direito e a Direção Geral Acadêmica foram favoráveis a concessão do pleito da Professora, tendo o Conselho deferido o afastamento da mesma.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a Professora efetiva, **Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa, mat. 271-1,** licença total com vencimentos, para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 1º de julho de 2019, para Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EC1A64E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, através do Pregoeiro, torna público o **resultado do Pregão Eletrônico nº. 003/2019 – licitacoes-e.com.br nº. 754592,** cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de estrutura de Box Truss, palcos, tendas, serviços de sonorização e iluminação e disciplinadores incluindo: montagem, desmontagem, manutenção de sonorização para utilização durante eventos promovidos pelas Secretarias solicitantes**. Constatou-se que os interessados convocados na ordem de classificação, descumpriram as exigências editalícias, tratando-se portanto, de **PROCESSO FRACASSADO.**

Garanhuns, 27 de junho de 2019.

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A344BFB1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 005/2019-GAB

EMENTA – Dispõe sobre a insalubridade dos servidores que laborarem no setor da Junta Médica Municipal, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria nº 012/2017-GP de 01 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, o Decreto n° 027/2017 que instituiu que a Junta Médica do município de Garanhuns ficaria vinculada ao IPSG;

CONSIDERANDO, que o IPSG ficou responsável pela execução, controle, fiscalização e organização da Junta Médica, conforme Decreto;

CONSIDERANDO, o Decreto n° 049/2017 que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do município Garanhuns;

RESOLVE:

Art. 1° **-**DETERMINA que os servidores que laborarem no âmbito da Junta Médica, e que estiverem expostos aos agentes biológicos, farão jus à insalubridade estabelecida na NR 15 do Anexo 14 – Agentes Biológicos, de acordo com a Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, após prévia análise por Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT

Art. 2° **-** O percentual de insalubridade de que trata o art. 1º será na ordem de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos.
Art. 3° **-** Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de Junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 21 de Junho de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C365BE12

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 166/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de sinalização horizontal em diversas vias do município de Garanhuns - PE. **CONTRATADA: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, CNPJ nº. 11.574.829/0001-14. **Vigência**: 60 dias contados a partir do dia 14 de Junho de 2019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BAD20E7E

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO DE N° 003/2019

A**Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE,**por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público o resultado do**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019 PMG,**cujo objeto trata-se da prestação de serviços de montagem de estrutura ou na prestação de serviços de produção de eventos com montagem e desmontagem de estrutura metálica para receber a permissão de uso de bem público, a título precário de parte do espaço público denominado Praça Cultural Mestre Dominguinhos, para montagem, desmontagem e exploração da venda dos camarotes durante o evento denominado XXIX FIG - Festival de Inverno de Garanhuns, a se realizar no mês de julho de 2019.

EMPRESA CREDENCIADA: BICHO ORG. DE EVENTOS LTDA - CNPJ N° 41.094.434/0001-85
Maiores informações pelo Fone: (087) 3762-7077

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B065C4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2019 – GP

EMENTA: Cria a Comissão Especial de Avaliação Patrimonial, Depreciação e Levantamento de Bens Móveis e Inservíveis da Secretaria de Educação, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe são conferidas das Constituição Federal, pela constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de localizar, avaliar, normatizar procedimentos, definir critérios para o desfazimento e ou depreciação dos bens móveis da Secretaria de Educação, **CONSIDERANDO** a necessidade de reavaliar seus bens móveis, com o objetivo de atualizar o inventário dos bens da Secretaria de Educação, CONSIDERANDO que existem bens inservíveis pertencentes a Secretaria de Educação deste município, que poderão ser alienados, revertendo os recursos para aquisição de novos equipamentos ou doados a Organizações Sociais de Interesse Público (OSCIP),
RESOLVE:
Art. 1º - Designar COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, DEPRECIAÇÃO E LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação Patrimonial, Depreciação e Levantamento de Bens Móveis e Inservíveis:
Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Secretaria de Educação;
Avaliação do estado de conservação dos bens;
Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
Identificação de bens patrimoniais não localizados;
Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio, às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

Art. 3º - **A Comissão,** sob a presidência do primeiro Servidor, será composta de 03 (três) Servidores do Município de Garanhuns, são eles: José Vicente da Silva Junior, matrícula nº 731, Agente Administrativo; Matheus Rodrigo de Melo Lima, matrícula 13.382, Assistente Administrativo e Danyelle de Almeida Barbosa, matrícula nº 13.341, Recepcionista.
Art. 4º - **A COMISSÃO** de que trata esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2019 e deve ter participação ativa nas competências de que trata o art. 2º desta portaria de todos os seus membros.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, Garanhuns, 27 de junho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C562305

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019-PMG

Objeto: Ata de Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisições e recargas de Botijões de Gás GLP 13kg, destinados ao atendimento dos departamentos da Secretaria de Educação deste Município**. Valor Máximo Admitido: R$ 197.524,50. Início do acolhimento das propostas:** 01/07/2019 às 10:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 11/07/2019 às 09:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 11/07/2019, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. Número da Licitação: 772920.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAE1807F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 029/2018
RESCIDENTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
RESCINDIDO: OESTE ENGENHARIA LTDA EPP, estabelecida na Av. Rui Barbosa, 419, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.070.003/0001-58, é representada pelo Sr. FELIPE

TENÓRIO DE LIMA, residente e domiciliado na Rua Alipio Medeiros, n° 433, Boa Vista, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº 095.889.794-80 e RG nº 8.298.047 SDS/PE.
OBJETO: é a prestação de serviços de empresa especializada para o levantamento topográfico, otimização de rotas escolares do escolares e confecção de planilhas de composição de custo por quilometro por rota do transporte escolar.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 77 e 78, I e II, da Lei 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 26/06/2019

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria nº 1272/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D88C1D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2019-GP

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **CACS/FUNDEB**, os nomes abaixo relacionados:
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Antonio Ferreira da Silva Neto
Suplente: Elizangêla Mendonça de Oliveira
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Macdavile Santos Vilela de Souza
Suplente: Janaína Correia de Veras
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Maria Dalvanice de Souza Reis
Suplente: Erivaldo Vieira da Silva
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL
Titular: Ilma Batista da Silva
Suplente: Eliane Barbosa de Oliveira
REPRESENTANTES DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Joelma Muniz Oliveira
Suplente: Geciane Maria F. dos Santos
REPRESENTANTES DOS PAIS E MÃES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Julia Maria Isaac de Macêdo Alves
Suplente: Michele Mendes de Lima Viana
Titular: André Couto Nazario
Suplente: Ana Karla Pereira da Silva Cavalcanti

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL
Titular: Aline Maria da Silva Lima
Suplente: Manoel Avelino Ferreira
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE GARANHUNS – UESG
Titular: Thiago Dantas Soares
Suplente: Gustavo Henrique da Silva
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Manoel Moretson da Costa Albino
Suplente: Stoni Costa Albuquerque
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - CMEG
Titular: Maria Madalena Alves Caetano
Suplente: Maria Daniela Santiago Miranda

Art.2°. - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário, em especial a **PORTARIA 231/2018-GP** de **19 de abril de 2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de junho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:903EB316

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03/2019 QUE VERSA SOBRE A PROVA ELIMINATÓRIA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRANITO-PE
EDITAL Nº 03/2019
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRANITO-PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº 98/2001, torna público o presente **EDITAL**, que versa sobre a PROVA ELIMINATÓRIA do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 02/2019,** do COMDICA de Granito/PE, que passa a ser considerado da forma que se segue:

1. DA PROVA ELIMINATÓRIA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:
1.1. A prova do processo de escolha para o cargo de conselheiro tutelar será realizada em única etapa de caráter classificatório e eliminatório.
1.2. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia **07 de julho de 2019**, das 13h00 às 16h00, no prédio da Escola Nossa Senhora do Bom Conselho, localizada à Avenida José Saraiva Xavier, ao lado do Hospital Municipal.
1.3. Quanto às especificações do exame:
a) O conteúdo analisado será o mesmo mencionado na Lei Municipal nº 396/2019 e que foi objeto de estudo durante o minicurso preparatório oferecido, qual seja: Noções básicas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei n 8.069/1990; noções básicas sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; e noções básicas de Informática;
b) A prova mencionada será objetiva e constará 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma contendo 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de "A" a "E", dentre as quais somente uma corresponderá à resposta certa para a indagação feita;
c) O candidato deverá marcar suas respostas na FOLHA DE RESPOSTA, com caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente. Rabiscos e rasuras implicará na eliminação sumária do exame;
d) A distribuição dos conteúdos mencionados se dará proporcionalmente à sua relevância, sendo: 8 (oito) questões de informática (0,25 cada), 10 (dez) questões sobre o Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente (0,25 cada) e 12 (doze) questões sobre o Estatuto da Criança e do adolescente (2 questões valendo 0,25 e as demais valendo 0,5 cada), totalizando 10,0 pontos**;**
e) o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 será desclassificado do pleito, e, consequentemente, não concorrerá ao cargo de conselheiro tutelar.

1.4. O gabarito contendo as respostas das questões serão disponibilizados no Diário Oficial ou em meio equivalente para livre conferência do candidatos.
1.5. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para divulgação da lista preliminar contendo os nomes dos candidatos aprovados dentro dos critérios de avaliação da referida prova.
1.6. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação, e o mesmo deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, em petição devidamente fundamentada.
1.7. Os recursos deverão ser entregues no prédio do CREAS Granito, de segunda à sexta, das 08h00 às 17h00, considerando-se o prazo informado.
1.8 A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 10 (dez) dias para apreciar os recursos interpostos e publicar a lista definitiva dos aprovados, que será devidamente publicada.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Câmara Municipal.

SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, 27 de junho de 2019.

CAMILA OLIVEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:5589F3C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 – FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – FMS.

- Processo Licitatório nº 004/2019 - FMS.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2019 - FMS.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços Remanescentes de Construção da UBS Sede e da UBS Santa Rosa, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- O preço máximo admissível para a execução das obras/serviços LOTE 01 (UBS SEDE), é de R$ 133.461,52 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

- O preço máximo admissível para a execução das obras/serviços LOTE 02 (UBS SANTA ROSA), é de R$ 123.883,01 (cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e um centavo).

- RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS:JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.921.643/0001-48, vencedora com a proposta para o Lote 1: no valor de R$ 132.117,57 (Cento e trinta e dois mil e cento e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) e vencedora com a proposta para o Lote 2: no valor de R$ 122.638,77 (Cento e vinte e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), que corresponde a um percentual aproximado de redução no valor global de todos os lotes de 1,01%.

- Maiores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati-PE, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou pelo Fone (87) 3786-1096.

Iati, 27 de junho de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:4E20B45F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

- Processo Licitatório nº 006/2019.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2019.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para *Construção de uma Praça no Povoado de Santa Rosa no Município de Iati,* com recursos financeiros do FEM 2 através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 204.553,71 (duzentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).

- RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS:JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.921.643/0001-48, vencedora com a proposta global no valor de R$ 202.523,14 (Duzentos e dois mil e quinhentos e vinte e três reais e quatorze centavos), que corresponde a um percentual aproximado de redução no valor global de 1,01%.

- Maiores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati-PE, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou pelo Fone (87) 3786-1096.

Iati, 27 de junho de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:448E4AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

- Processo Licitatório nº 007/2019.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2019.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no projeto básico e seus anexos, para *Execução dos serviços remanescentes da Obra de Construção de uma Praça na Sede do Município de Iati,* com recursos financeiros do FEM 2 através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 34.424,87 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

- RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.921.643/0001-48, vencedora com a proposta global no valor de R$ 34.078,50 (Trinta e quatro mil setenta e oito reais cinquenta centavos), que corresponde a um percentual aproximado de redução no valor global de 1,01%.

- Maiores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati-PE, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou pelo Fone (87) 3786-1096.

Iati, 27 de junho de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:1320EF45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

- Processo Licitatório nº **008/2019.**
- Modalidade: Tomada de Preços nº **003/2019.**

- Objeto Nat.: **Serviços de Engenharia.**

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **projeto básico e seus anexos,** para ***Execução dos serviços remanescentes da Obra de Construção de um Pórtico no Povoado de Bela Vista no Município de Iati,*** com recursos financeiros do **FEM 2** através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de **R$: 44.369,88 (Quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

- Recebimento e abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação: **às 15:00 (quinze horas) horário local, do dia 25/06/2019,** na sala da CPL, no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE.

- A Prefeitura Municipal de Iati, através de seu Presidente, Marlon Gomes da Silva, nomeado pela Portaria nº 025/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **DESERTO** ante a ausência de licitantes à sessão.

Maiores informações no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, e pelo e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 27 de junho de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA.
Presidente – CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F0FEC5A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019 - FMS.

Processo Licitatório nº: 003/2018.
Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2018 – (SRP).
Ata de Registro de Preços nº 006/2018.
Contrato nº: 008/2019 - FMS.

Objeto Nat.: Compras e Serviços.

Objeto Descri.: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e fornecimento de peças, para o Fundo Municipal de Saúde de Iati.

Contratado: ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME.
CNPJ sob o n°: 11.286.374/0001-31.
Valor Global: R$ 183.329,98 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 07/06/2019 à 07/06/2020.
Data de Assinatura: 07/06/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de junho de 2019.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:012DEC37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2019.

Decreto nº 018/2019.

EMENTA: Decreta PontoFacultativo o dia 28 de junho de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo coma Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO, as comemorações em virtude do dia de São Pedro, momento esse impar na cultura nordestina e em especial na do nosso município.

CONSIDERANDO, as comemorações em face da realização da 3º Festa da Agricultura Familiar do Município de Iati, que realizar-se-á entre os dias 28 e 29 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo o dia 28 de junho de 2019 (sexta-feira);

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor às 00h01min. (Zero hora e um minuto) do dia 28 de junho de 2019.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2019.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:BF4E11DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019.

Processo Licitatório nº: 003/2018.
Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2018 – (SRP).
Ata de Registro de Preços nº 006/2018.
Contrato nº: 007/2019.

Objeto Nat.: Compras e Serviços.

Objeto Descri.: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e fornecimento de peças, para as diversas Secretarias Municipais.

Contratado: ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME.
CNPJ sob o n°: 11.286.374/0001-31.
Valor Global: R$ 1.145.631,48 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos.
Vigência: 07/06/2019 à 07/06/2020.
Data de Assinatura: 07/06/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de junho de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:3A48E8DF

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO Nº: 016/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2019.

PROCESSO Nº: 016/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2019.

CONTRATO Nº: 008/2019.
OBJETO: contratação direta de empresa ou empresário exclusivo do **TRIO FOLE DE OURO**, para apresentação de show no dia 28 de junho de 2019, dentro das **festividades juninas** do Município de Iati**.**
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIO PÉ DE SERRA DE CARUARU.
CNPJ: 11.706.770/0001-70
VALOR: R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais).

CONTRATO Nº: 009/2019.
OBJETO: contratação direta de empresa ou empresário exclusivo do HUMORISTA **ZÉ LEZIM**, para apresentação de show no dia 28 de junho de 2019, dentro das **festividades juninas** do Município de Iati**.**
CONTRATADO: E. H DA SILVA PROMOÇOES E PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME.
CNPJ: 09.324.897/0001-83
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONTRATO Nº: 010/2019.
OBJETO: contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da dupla **YCARO & VITÓRIO**, para apresentação de show no dia 28 de junho de 2019, dentro das **festividades juninas** do Município de Iati**.**
CONTRATADO: YCARO A SILVA - ME.
CNPJ: 23.650.432/0001-43
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

CONTRATO Nº: 011/2019.
OBJETO: contratação direta de empresa ou empresário exclusivo do cantor **RANIERY E BANDA**, para apresentação de show no dia 28 de junho de 2019, dentro das **festividades juninas** do Município de Iati**.**
CONTRATADO: FÁBIO RANIERE DA SILVA E SA - ME.
CNPJ: 09.101.036/0001-20
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CONTRATO Nº: 012/2019.
OBJETO: contratação direta de empresa ou empresário exclusivo do **VAQUEIRO MATUTO**, para apresentação de show no dia 29 de junho de 2019, dentro das **festividades juninas** do Município de Iati**.**
CONTRATADO: EDSON JOSÉ PEREIRA MARQUES – ME.
CNPJ: 24.962.974/0001-14
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

CONTRATO Nº: 013/2019.
OBJETO: contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da **BANDA AVELOZ**, para apresentação de show no dia 29 de junho de 2019, dentro das **festividades juninas** do Município de Iati**.**
CONTRATADO: ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP.
CNPJ: 17.500.393/0001-03
VALOR: R$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DATA DAS ASSINATURAS: 25/06/2019.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 25/06/2019 à 31/12/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de junho de 2019.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos.
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D03F86F8

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019.

Processo Licitatório nº: 013/2019.
Modalidade: Tomada de Preços n° 006/2019.
Contrato nº: 014/2019.

Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para Construção do Calçadão da Praça do Bairro da Bela Vista – Convênio nº 846088 SINCONV – Contrato nº 1.041.660-48, no município de Iati-PE.

Contratado: CPM Construtora Ltda - EPP.
CNPJ sob o n°: 05.545.366/0001-60.
Valor Global: R$ 347.315,49 (Trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: 27/06/2019 à 27/10/2019.
Data de Assinatura: 27/06/2019.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de junho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:09C4D2A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019 - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação de Ibimirim – PE, torna público a todos os interessados que em licitação da concorrência nº 001/2019, tendo como objeto os serviços de operação do aterro sanitário do Município. Após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão julgou habilitados os licitantes: Universo Empreendimentos Eireli, Planalto Pajeu Empreendimentos Ltda, Mega Mak Transportes, Terraplanagem e Construção Ltda e Empesa - Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda, sendo inabilitados os licitantes: Cofem Construções, Serviços, Tecnologia e Locações Eireli ME, Reta Construções e Serviços Eireli ME, Dias Construções Ltda, Cabral Construções e Locações Eireli, Zenith Locações e Serviços Ltda e Camará Ambiental Eireli, conforme motivos lavrados em Ata de Julgamento de Habilitação publicada na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93).

Ibimirim, 27 de junho de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:93CF8EE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 010/2019 - CONCORRÊNCIA 001/2019 - ATA DE JULGAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27/06/2019), às treze horas (12:00h), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Santa Isabel, s/n – Centro – Ibimirim - PE, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), constituída pelo Presidente CARLOS ROBERTO SOARES e pelos membros SILVÂNIA MAGALHÃES LEITE DA SILVA e EDILSON FERREIRA DA SILVA, designados através da Portaria 001/2019, para realização da análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública acima referenciada, tendo como objeto a**execução de serviços, de acordo com o projeto básico, de operação do aterro sanitário do Município de Ibimirim-PE.**Uma vez recebidos os documentos analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e pelo Jurídico, a CPL passou a conferência das documentações referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira. Após análise, a CPL constatou o seguinte:

1)Empresa: **COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME – CNPJ 17.440.286/001-29**
- Analise técnica: Empresa com objeto social em divergência com o objeto licitado, bem como os atestados apresentados incompatíveis com objeto da licitação;
- Análise CPL: Apresentou as documentações exigidas no Edital com as divergências apontadas acima
- Conclusão: Empresa **Inabilitada.**

2)Empresa: **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 19.744.104/0001-39**
Analise técnica: Empresa com objeto social em divergência com o objeto licitado, bem como os atestados apresentados incompatíveis com objeto da licitação;
- Análise CPL: Termo de encerramento do Livro Diário sem Autenticação da Junta comercial.
- Conclusão: Empresa **Inabilitada.**

3)Empresa:**DIAS CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 17.421.938/0001-88**
- Analise técnica: Empresa com objeto social em divergência com o objeto licitado, bem como os atestados apresentados incompatíveis com objeto da licitação;
- Análise CPL: Apresentou as documentações exigidas no Edital com as divergências apontadas acima
- Conclusão: Empresa **Inabilitada.**

4)Empresa: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 29.505.771/0001-12**
- Analise técnica: Empresa com objeto social em divergência com o objeto licitado, bem como os atestados apresentados incompatíveis com objeto da licitação;
- Análise CPL: Apresentou as documentações exigidas no Edital com as divergências apontadas acima.
- Conclusão: Empresa **Inabilitada.**

5)Empresa:**ZENITH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 08.602.453/0001-08**
- Analise técnica: Apresentou demonstrações contábeis sem assinatura de Administrador da empresa e do Contador Responsável; Além disso há divergências em endereços constantes no Contrato Social, Alvará e Certidão de Regularidade coma Fazenda Estadual;
- Análise CPL: Apresentou FTGS com data de validade vencida – Enquadramento de ME
- Conclusão: Empresa **Inabilitada.**

6)Empresa:**CAMARÁ AMBIENTAL EIRELI - CNPJ: 40.829.988/0001-10**
- Analise técnica: Apresentou demonstrações contábeis do exercício de 2017, quando o exigido no Edital é do último exercício/2018;
- Análise CPL: Constatou-se que o balanço patrimonial não consta registro da JUCEPE.
- Conclusão: Empresa **Inabilitada.**

7)Empresa:**UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.446.513/0001-19**
- Analise técnica: Atendeu a todas as exigências de qualificação técnica.
- Análise CPL: Apresentou todas as documentações exigidas no Edital.
- Conclusão: Empresa **Habilitada.**

8)Empresa: **PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.565.011/0001-72**
- Analise técnica: Atendeu a todas as exigências de qualificação técnica.
- Análise CPL: Apresentou todas as documentações exigidas no Edital.
- Conclusão: Empresa **Habilitada.**

9)Empresa: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 15.121.099/0001-57**
- Analise técnica: Atendeu a todas as exigências de qualificação técnica.
- Análise CPL: Apresentou todas as documentações exigidas no Edital.
- Conclusão: Empresa **Habilitada.**

10) Empresa:**EMPESA - EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.916.655/0001-53**
- Analise técnica: Atendeu a todas as exigências de qualificação técnica.
- Análise CPL: Apresentou todas as documentações exigidas no Edital.
- Conclusão: Empresa **Habilitada.**

Ao final, a CPL declarou habilitadas as empresas**UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA, MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA e EMPESA - EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA,**permanecendo a sessãoSUSPENSApara divulgação do resultado e abertura do prazo de recurso, a contar da publicação do resultado. Nada mais havendo, eu, Carlos Roberto Soares, Presidente da CPL do Município de Ibimirim – PE, encerro a presente sessão e lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e por todos os presentes.

Ibimirim, 27 de junho de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:ED069665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2019–CPL – Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de equipamentos de informática tipo computadores, monitores e projetor de multimídia para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social de Ibimirim. Valor R$ 30.626,15. Data e Local da Sessão: 11/07/2019 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 27 de junho de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:D8C68FFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal Secretaria de Itacuruba, Ação Social (CRAS). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: nº15.408.640/0001-02. CONTRATADA: FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. CNPJ: 20.296.251/0001-72. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. VALOR R$ 3.001,18 (Três mil, um real e dezoito centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BD6B4959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal Ação Social (CRAS). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: nº15.408.640/0001-02. CONTRATADA: MAURILIO G DA SILVA-ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. VALOR: R$ 3.717,00 (Três mil, setecentos e dezessete reais). FUNDAMENTO: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A6EDF768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal Secretaria de Itacuruba, Ação Social (CREAS). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: nº15.408.640/0001-02. CONTRATADA: FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. CNPJ: 20.296.251/0001-72. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. VALOR R$ 1.792,58 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1A8F11FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal Ação Social (CREAS). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: nº15.408.640/0001-02. CONTRATADA: MAURILIO G DA SILVA-ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. VALOR: R$ 2.905,80 (Dois mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:71079ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal Secretaria de Itacuruba, Ação Social (PAEFI). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: nº15.408.640/0001-02. CONTRATADA: FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. CNPJ: 20.296.251/0001-72. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. VALOR R$ 1.129,30 (Um mil cento e vinte e nove reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E4322EA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal Ação Social (PAEFI). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: nº15.408.640/0001-02. CONTRATADA: MAURILIO G DA SILVA-ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. VALOR: R$ 2.759,30 (Dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9D81387B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal Secretaria de Itacuruba, Ação Social (PAIF). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: nº15.408.640/0001-02. CONTRATADA: FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. CNPJ: 20.296.251/0001-72. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. VALOR: R$ 1.129,30 (Um mil cento e vinte e nove reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7955846E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal Ação Social (PAIF). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ:15.408.640/0001-02. CONTRATADA: MAURILIO G DA SILVA-ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. VALOR: R$ 2.759,30 (Dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)). FUNDAMENTO: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:00D5CA3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal Secretaria de Itacuruba, Ação Social (SCFV). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: nº15.408.640/0001-02. CONTRATADA: FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. CNPJ: 20.296.251/0001-72. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. VALOR: R$ 2.145,58 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DA2C24B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal Secretaria de Itacuruba, Ação Social (Secretaria). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: nº15.408.640/0001-02. CONTRATADA: FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. CNPJ: 20.296.251/0001-72. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. VALOR: R$ 1.326,64 (Um mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos. FUNDAMENTO: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F5FE6EE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal Ação Social (SCFV). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: nº15.408.640/0001-02. CONTRATADA: MAURILIO G DA SILVA-ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. VALOR: R$ 3.768,00 (Três mil, setecentos e sessenta e oito reais). FUNDAMENTO: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:56705D29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidade da Secretaria Municipal Ação Social (Secretaria). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: nº15.408.640/0001-02. CONTRATADA: MAURILIO G DA SILVA-ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. VALOR: R$ 2.633,70 (Dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AD597804

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ORLEANDRO CORDEIRO RAMOS".

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme solicitação formalizada por meio do ofício nº 060/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção do Servidor, Orleandro Cordeiro Ramos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 009916 da atual lotação – Secretaria de Finanças, para cumprimento de sua jornada de trabalho no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, sede deste município a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de junho de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:638DB04C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE OUTRAS

O Prefeito do município de Itaíba no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 494/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.512.999,84 (Três Milhões, Quinhentos e Doze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), destinado a dotação

11110 – SERCRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
0412200282.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
001 – Recursos Ordinários R$ 50.000,00
0412200282.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES ELETIVOS
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
001 – Recursos Ordinários R$ 447.000,00

11210 – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E CONTROLE
0412400282.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E CONTROLE
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
001 – Recursos Ordinários R$ 30.000,00

11310 – GABINETE DO SECRETÁRIO
0412200282.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
001 – Recursos Ordinários R$ 5.000,00

11320 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412200282.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
001 – Recursos Ordinários R$ 468.000,00
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R$ 65.000,00

11330 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0427100282.014 – ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS PREVIDENCIÁRIOS
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001 – Recursos Ordinários R$ 400.000,00
31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001 – Recursos Ordinários R$ 287.000,00

11710 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0412300282.023 – MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, ORÇAMENTÁRIAS E CONTÁBEIS
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
001 – Recursos Ordinários R$ 44.000,00
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R$ 12.600,00
339092 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
001 – Recursos Ordinários R$ 40.000,00

11520 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1545200282.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS URBANOS
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
001 – Recursos Ordinários R$ 73.000,00
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R$ 385.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R$ 78.899,84

11530 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
0412200271.004 – RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
001 – Recursos Ordinários R$ 130.000,00
1545100282.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. URBANOS
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
001 – Recursos Ordinários R$ 207.000,00

11610 – GABINETE DO SECRETÁRIO
0412200282.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
001 – Recursos Ordinários R$ 3.000,00

11620 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0412200282.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. DO DEPT. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
001 – Recursos Ordinários R$ 3.000,00

11630 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. RURAL E DE ABASTECIMENTO
0412200282.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORD. E CONTROLE DOS SERV. DO DEPT. DE DESENV. RURAL
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R$ 160.000,00

12006 – TRANSF. DE REC. DA COMPL. DA UNIÃO AO F. DE VAL. DO MAGISTÉRIO – FUNDEF/PRECATÓRIOS
1236100272.077 – DESPESAS DE CUSTEIO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
195 – Ação Judicial FUNDEF – Precatórios R$ 600.000,00

14001 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824100032.100 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
001 – Recursos Ordinários R$ 14.500,00

14002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0812200142.102 – MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DO FUNDO
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
001 – Recursos Ordinários R$ 10.000,00
Total R$ 3.512.999,84

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações descriminadas abaixo:

11110 – SERCRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
0412200282.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
001 – Recursos Ordinários R$ 30.000,00

11320 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412200282.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO
33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
001 – Recursos Ordinários R$ 120.000,00

11330 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0412200282.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SER. DO DEPT. DE R.H.
319096 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
001 – Recursos Ordinários R$ 300.000,00
2884600282.016 – ENCARGOS COM INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001 – Recursos Ordinários R$ 100.000,00
001 – Recursos Ordinários R$ 150.000,00
31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001 – Recursos Ordinários R$ 598.499,84

11530 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
1545100271.005 – IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA CIDADE – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados R$ 700.000,00
1545100271.008 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E OUTROS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados R$ 700.000,00
1545100271.009 – REVESTIMENTO ASFALTICO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
001 – Recursos Ordinários R$ 30.000,00
520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados R$ 170.000,00
1545100271.039 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – EMENDAS IMPOSITIVAS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
001 – Recursos Ordinários R$ 100.000,00

11520 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
1854100282.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
001 – Recursos Ordinários R$ 50.000,00

11630 – DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO
2060800342.039 – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE SEMENTES E MUDAS PARA O PLANTIO
33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001 – Recursos Ordinários R$ 100.000,00

11640 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS
2769500282.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
001 – Recursos Ordinários R$ 40.000,00

11720 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1339200271.016 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUDRAS
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União R$ 100.000,00
520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados R$ 100.000,00

12005 – FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. EDUC. BAS. VAL.PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB
1236500332.073 – MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – INFANTIL PRÉ-ESCOLA
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
112 – Transferências do FUNDEB 60% R$ 300.000,00
1236600332.074 – MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
112 – Transferências do FUNDEB 60% R$ 300.000,00

14002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824200042.103 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
311 – Transferência dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 10.000,00
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
311 – Transferência dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 10.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
311 – Transferência dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 4.500,00
Total R$ 3.512.999,84

Art. 3º. Este decreto tem seus efeitos validados a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 01/02/2019

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:40991769

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE OUTRAS

O Prefeito do município de Itaíba no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 494/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 638.907,82 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Sete Reais e Oitenta e dois Centavos), destinado a dotação orçamentária abaixo descriminada:

11320 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412200282.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R$ 10.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R$ 150.000,00

11540 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO
2612200282.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DE TRANSPORTE E TRANSITO
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R$ 2.500,00

11630 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. RURAL E DE ABASTECIMENTO
0412200282.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORD. E CONTROLE DOS SERV. DO DEPT. DE DESENV. RURAL
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R$ 10.000,00

12002 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
1212200282.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
111 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação R$ 100.000,00

12006 – TRANSF. DE REC. DA COMPL. DA UNIÃO AO F. DE VAL. DO MAGISTÉRIO – FUNDEF/PRECATÓRIOS
1236100272.076 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
195 – Ação Judicial FUNDEF – Precatórios R$ 316.407,82

13002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030200242.094 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO - TFD
33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
212 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco R$ 50.000,00
Total R$ 638.907,82

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações descriminadas abaixo:

11530 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
1545100271.007 – CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES, POÇOS E OUTROS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
001 – Recursos Ordinários R$ 172.500,00

12002 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
1236100271.017 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA NAS ESCOLAS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE R$ 100.000,00
1236500271.020 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
125 – Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse vinculados a Educação R$ 316.407,82

13002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030200242.094 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO - TFD
33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 50.000,00
Total R$ 638.907,82

Art. 3º. Este decreto tem seus efeitos validados a partir de 01 de março de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 01/03/2019

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:18485F38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO N.º 00013/2019

Adelmo Alves de Moura, Prefeito Municipal de Itapetim (PE), no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital supra citado sofreu alterações em seu corpo. Fica a reunião da Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas em atendimento ao item 01 deste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n°. 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, agenda para às 09 horas do dia 12 de julho de 2019.

Itapetim, 27 de junho de 2019.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:37B86CD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019 FME. Processo Licitatório Nº: 004/2019; Convite Nº 002/2019. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma escola com 02 salas de aulas, (modelo construtivo em série), na localidade do sítio Serrote – zona rural do município de João Alfredo, com material e mão-de-obra da empreiteira. Contratada FULVIO PERCINIO FALCÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.679.815/0001-50. Prazo Acrescido: 30 (trinta) dias. Nova Vigência de 06/06/2019 a 06/07/2019.

João Alfredo, 27 de junho de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:7BC9864E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019 FME. Processo Licitatório Nº: 004/2019; Convite Nº 002/2019. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma escola com 02 salas de aulas, (modelo construtivo em série), na localidade do sítio Serrote – zona rural do município de João Alfredo, com material e mão-de-obra da empreiteira. Contratada FULVIO PERCINIO FALCÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.679.815/0001-50. Valor do Acréscimo: R$ 11.964,23 (onze mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).

João Alfredo 27 de junho de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:3EE99536

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 032/2019. **Tomada de Preços:** 003/2019. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a realização de planejamento e implementação de ações de apoio agropecuário e socioeconômico a pequenos e médios produtores rurais do Município de Jupi/PE. **Valor global estimado:** R$ 1.294.876,00. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **16.07.2019** às **08:30Hs**. Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 27 de junho de 2019.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:0D0E1DA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo:030/2019.**Pregão Eletrônico:** 006/2019.**Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Jupi/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet,* através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. **Valor máximo:** R$ 649.000,00. **Limite para acolhimento das propostas:** Às 08:00hs do dia 11 de julho de 2019. **Abertura das propostas:** Às 08:00hs do dia 11 de julho de 2019. **Início da sessão de disputa:** ÀS 08:30hs do dia 11 de julho de 2019. Informações no site: www.licitacoes-e.com.br.

Jupi, 27 de junho de 2019.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:662E81D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo:029/2019.**Pregão Eletrônico:** 005/2019-SRP.**Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Eventual aquisição parcelada de materiais para construção, para atender as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE. **Valor máximo:** R$ 1.011.923,07. **Limite para acolhimento das propostas:** Às 08:00hs do dia 10 de julho de 2019. **Abertura das propostas:** Às 08:00hs do dia 10 de julho de 2019. **Início da sessão de disputa:** ÀS 08:30hs do dia 10 de julho de 2019. Informações no site: www.licitacoes-e.com.br.

Jupi, 27 de junho de 2019.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:0921AF72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 031/2019. **Inexigibilidade:** 006/2019. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Forró do Loirão" para apresentação na Festividade do Povoado Colônia, Município de Jupi/PE, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA - EPP,** CNPJ: 20.430.668/0001-86. **Valor global** R$ 25.000,00.

Jupi, 27 de junho de 2019.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:22C37D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 031/2019. **Inexigibilidade:** 006/2019. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Forró do Loirão" para apresentação na Festividade do Povoado Colônia, Município de Jupi/PE. **Contratada:** FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA - EPP, **CNPJ:** 20.430.668/0001-86. **Valor global do contrato:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência:** 31 de dezembro de 2019. Reginaldo Liberato de Oliveira – **Ordenador de despesas.** Informações na sala da CPL, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:F69CC311

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Processo Licitatório Nº 022/2018. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2018. CPL. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA PREFEITURA MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL** deste Município. Empresa: **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.762.625/0001-16. Valor **R$ 95.010,24 (noventa e cinco mil, dez reais e vinte e quatro centavos)**. Vigência de 17/04/2019 a 16/04/2020.

Lagoa dos Gatos, 17 de abril de 2019.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:24C0EC25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2019

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art.47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Secretário Escolar** o(a) Sr(a). **CLÁUDIA TATIANE DO NASCIMENTO,** com lotação na Escola Municipal Arco Íris em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de Junho de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:87272407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145/2019

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art.47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **CLÁUDIA TATIANE DO NASCIMENTO,** com lotação na Escola Municipal Arco Íris em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de Junho de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:00521D32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146/2019

Concede Licença Sem Remuneração e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à servidora Srª. **LUIZ CARLOS DE AQUINO**, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de Maio de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de Junho de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:6B78EEC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147/2019

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **JUCINEIDE MARQUES CAÇULA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Tarcila Araújo vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de Junho de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:EBA3203F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148/2019

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **PAULIANNY SARAIVA DA SILVA FERREIRA,** em provimento comissionado, com lotação no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de Junho de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:4900C75B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149/2019

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração formulado pelo servidor efetivo, através de requerimento matriz, como segue em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (o) (a) Sra. **PAULIANNY SARAIVA DA SILVA FERREIRA**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para o qual foi nomeado através da **Portaria nº. 218/2013 de 18 de fevereiro de 2013.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Junho de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:D7BE89F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 150/2019

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração formulado pelo servidor efetivo, através de requerimento matriz, como segue em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (o) (a) Sra. **ELIENE VIRGOLINO LACERDA SANTOS**, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para o qual foi nomeado através da **Portaria nº. 207/2009 de 02 de Fevereiro de 2009.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Junho de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:8D393D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151/2019

Cede Servidor Público ao tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido formulado através do ofício 3854/2019/ZE137 e havendo o interesse por parte da servidora requisitada,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **REGINA LUCIA MENEZES DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,** matrícula 2474, para o exercício de suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, mas especificamente no Cartório Eleitoral de Lagoa Grande –PE.
Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o Artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa grande, Estado de Pernambuco.
Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, contando de 14 de Junho de 2019 a 27 de Março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo á 14 de Junho de 2019 revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, em 18 de Junho de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:ADFEA0D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2019

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **MARIA ELIZABETE COELHO DE SALES**, referente ao período aquisitivo 15 de Fevereiro de 2000 á 14 de Fevereiro de 2010.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03(três) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 03 de Junho de 2019 á 02 de Setembro de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 03 de Junho de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Junho de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:7D652784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2019

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **ELIVÂNIA AMORIM MARQUES**, referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2008 á 31 de Maio de 2013.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03(meses) 03/03 da referida licença, a contar de 01 de Junho de 2019 á 31 de Agosto de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Junho de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:F8A4135B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2019

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **JOSINEIDE DE SOUZA MEDRADO**, referente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 1998 á 31 de Março de 2008.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03(meses) 03/03 da referida licença, a contar de 13 de Maio de 2019 á 12 de Julho de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13 de Maio de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Junho de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:7111E76F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2019

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **ROSENILDA GOMES DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2009 á 01 de Fevereiro de 2019.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 01(mês) 01/01 da referida licença, a contar de 03 de Junho de 2019 á 02 de Julho de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Junho de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de Junho de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:AEFEE742

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Prestação de serviços na confecção de fardamentos para os Motoristas; Equipe de Manutenção; Garis e Margaridas do Município de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº036/2019 - JOSÉ CORREA DE ARÚJO JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 729, Bairro Graças, na cidade de Recife-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.165.799/0001-34** neste ato representado por, **JOSÉ CORREA DE ARÚJO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n.º046.570.354-28, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE **- VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019.**
Valor Global de **R$ 7.879,50 (Sete mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)**

Lagoa Grande-PE, 27 de junho de 2019

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:5AB6A849

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Tipo menor preço julgamento por menor percentual de taxa de administração, que objetiva a seleção de propostas para ***REGISTRO DE PREÇOS,*** visando uma eventual contratação de em administração/gerenciamento de cartões para aquisição de serviços de oficinas/manutenção e recuperação em veículos leves e pesados, máquinas pesadas, como também aquisição de peças e pneus, visando a fiscalização financeira e operacional dos mesmos através de implantação e operação de um sistema tecnológico informatizado integrado de gestão on-line/off-line abrangendo logística, cadastramento e controle por meio de cartões magnéticos micro processados com ou sem chip (tecnologia smart) para atender as demandas da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR – SEADI**

CONTRATO Nº 035/2019 – NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Rio Negro nº 503, 18º Andar, sala 1803, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri-PE, CEP: 06454-000 inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10** neste ato representado pelo **Sr. FELIPE VERONEZ DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº 15.294.963 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.281.806-47, residente e domiciliado na cidade de Barueri-SP **- VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019.**
Valor Global de **R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**

Lagoa Grande-PE, 27 de junho de 2019

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:68C447B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 141/2019 – originado do PROCESSO PML Nº 025/2019, TOMADA DE PREÇO PML Nº 002/2019.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas e avenidas da área urbana do município de Lajedo/PE de acordo com o M. Cidades 852582/2017 Contrato de Repasse 1.045.087-28.

EMPRESA: CPM CONSTRUTORA LTDA EPP.
END: Rua Dionisio Tito de Barros Nº 50, Centro, Jupi/PE
CNPJ: 05.545.366/0001-60.
CONTRATO: 141/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2019 a 26/06/2020.
VALOR CONTRATADO: R$ **989.634,27 (novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

LAJEDO, 27 de junho de 2019.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8569DB76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:048/2019. Processo Nº:017/2019 – Carta Convite Nº:001/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de estrutura tais como: palco, som, grid de iluminação, banheiros químicos, gerador, camarim e pavilhão, para atender as demandas provenientes das festividades do município de Macaparana/PE, até o final do exercício de 2019, de acordo com Termo de Referência. **CONTRATADO**: **W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ-MF 14.256.609/0001-30. **VALOR GLOBAL**: R$ 71.150,00 (Setenta e um mil, cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses.

Macaparana/PE, 13 de junho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:8FB939C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MACHADOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

O Instituto de Previdência Social do Município de Machados, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 002/2019 foram alcançadas, Ratifica e Homologa a Inexigibilidade n°. 001/2019.Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. **Objeto:** Contratação de serviços de assessoria jurídica ao Fundo Municipal de Previdência Social nas áreas de concessão de benefícios, emissão de parecer jurídicos, assessoria previdenciária, defesa dos interesses do fundo nos processos judiciais, consulta e orientação ao Conselho Fiscal e direção do MACHADOS-PREV.
CONTRATADO: O advogado Sr. **CARLOS WILSON FIGUEIREDO DE VASCONCELOS MOURA**. Valor mensal R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e global/anual R$ 57.600 (cinquenta e sete mil e seiscentos). Pelo período de 12 (doze) meses.

Machados, 21 de junho de 2019.

GENILTON GOMES DE LIRA
Secretário Municipal de Previdência Social

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:8BD31AF5

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 749/2019

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Machados-PE com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Machados-PE, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Machados-PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Machados-PE e também do Poder Legislativo Municipal com seu REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIODE MACHADOS - RPPS, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.
Parágrafo Único: O parcelamento das alíquotas patronais suplementares para o RPPS e Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS, de que trata o caput refere-se às competências do período de março de 2013 até março do exercício de 2017, devidas e não recolhidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais – RPRS.
Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa de 2%(dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 5º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Machados, 02 de maio de 2019.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:9324EC86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, datada de 25 de junho de 2019 e Termo de Inexigibilidade nº 009/2019, resolve:
Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de Show Artístico ***DO CANTOR TAYRONE***, para o evento das festividades da festa da emancipação política do município de Manari, com data para o dia 12 de julho de 2019 na praça de eventos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, no valor ***R$75.000,00(SETENTA E CINCO MIL REAIS),*** estando o contrato por um período de 30 (trinta) dias. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICA E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.157.376/0001-56, localizada à Rua Coronel Almerindo Rehem, 126 – Edf. Empresarial Costa Andrade - sala 513, Caminho das Árvores- Salvador/BA- CEP. 41.820-768.

Manari - PE, 26 de junho de 2019.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6EE44A99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade TP nº 01/2019. Obj. Serviço de Engenharia. Obj. Desc. Construção (retomada) de uma quadra poliesportiva. Val. Max. R$ 557.732,56. Local/data de abertua: Rua Dr. José Higino nº 80. Dia 15/07/2019 ás 10:00.

RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ.
Presidente CPL

Maraial 27/06/2019

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:77421F12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – COMPPIR/MORENO

Dispõe sobre a Eleição e Posse da Comissão de Condução e Elaboração do 1º Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Moreno/PE.

O Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – COMPPIR/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 507 de 28 de maio de 2014, que em seu artigo 13º dispõe sobre a criação de comissões permanentes ou temporárias.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 18 de junho de 2019, a escolha, por unanimidade de votos, da Comissão de Condução e Elaboração do 1º Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, conforme segue:

Alan Davidson Oliveira de Sousa
Geronildo de Amorim Barbosa
Maria Suely da Silva
Nayane Borges

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 19 de junho de 2019.

MARIA SUELY DA SILVA
Vice Presidente COMPPIR/Moreno
CPF: 053.957.584-45

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:D618B743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2019 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Estrutura Administrativa definida na Lei n° 555 de 30 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 569, 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, MARCELLO ANDRÉ BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CDA-1, nomeado pelo Ato nº 075/2018, para responder pela Ordenação de Despesas da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã, exercendo cumulativamente as atribuições, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.
Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CDA-1.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.

Cumpra-se e
Publique-se.

Moreno, 25 de junho de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:04FCDF8C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 026 DE 27/06/2019

A Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Retificar a Portaria nº 010/2019, editada em 27/02/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 01/03/2019, no sentido de conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora JOZANA MARIA DA SILVA SOTERO, sexo feminino matrícula nº 26.346, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa D, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2019.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:BD8DFD55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 024017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente locação de Imóvel situado à Rua Bom Jesus nº 44/48, Centro – Nazaré da Mata, para funcionamento do Centro Administrativo onde serão alocadas vários anexos da Prefeitura, Ação Social e Saúde do Município. LOCADOR: Antônio Hermenegildo Patrício, inscrito no CPF sob o nº. 024.728.804-72. Prazo Acrescido 12(Doze) meses. Vigência 05/05/2019 a 05/05/2020.

Nazaré da Mata, 27 de Junho 2019.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:17A3FFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a realização de serviços de consultoria e assessoria na área orçamentária, financeira e contábil para ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Paulo Eduardo Pereira de Santana, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 038.668.604-12, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 16/06/2018 á 16/06/2019.

Nazaré da Mata, 27 Junho 2019. .

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D72C021F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a realização de serviços de consultoria e assessoria na área orçamentária, financeira e contábil para ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Paulo Eduardo Pereira de Santana, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 038.668.604-12, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 16/06/2019 á 16/06/2020.

Nazaré da Mata, 27 Junho 2019.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F94ACE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATO - Nº 005/2019.

CONTRATO - Nº 005/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços eventual e futura de locação de 1 (um) Veículo tipo passeio, categoria hatch, sem combustível e sem motorista. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 05.351.022/0001-10. Valor: R$ 19.843,20 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Vigência: 17/06/2019 á 17/06/2020.

Nazaré da Mata, 27 de Junho 2019.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F7332F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a realização de serviços de consultoria e assessoria na área orçamentária, financeira e contábil para ao Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata/PE. Contratado: Paulo Eduardo Pereira de Santana, inscrita no CPF sob o nº. 038.668.604-12. Prazo Acrescido 12 (Doze) Meses. Vigência 16/06/2019 a 16/06/2020.

Nazaré da Mata, 27 de Junho 2018.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4519E5E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Processo nº: 024/2019 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial o nº 007/2019 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), destinadas a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; 11/07/2019; Horário: 09:00h - informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 27 de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8A4B9D4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2019 TOMADA DE PREÇO 001/2019

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 017/2019. Modalidade: Tomada de Preço 001/2019. Objeto: Drenagem Superficial de Águas Pluviais e Pavimentação em Paralelepípedos de Vias Urbanas nos Bairros: Ipsep e Renascença, Sede do Município. A empresa vencedora: CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 15.544.385/0001-25, com o valor global de R$ 592.862,61 (Quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 25 de junho de 2019.

AUDRYN CAVALCANTE FERREIRA
Secretario Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:07A81911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 017/2019, Processo Licitatório Nº: 018/2019. CPL. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical: ORQUESTRA ATHENAS para apresentação no dia 28/06/2019, nas Festividades Juninas 2019 do Município dos Palmares. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ATHENAS PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.017.467/0001-02. Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Palmares/PE, 27 de junho de 2019.

JOSÉ EDSON DA SILVA
Presidente da FCCHBF

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:76A312CF

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 018/2019, Processo Licitatório Nº: 019/2019. CPL. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical: BANDA JUSTICEIROS DO FORRÓ para apresentação no dia 28/06/2018, ZÉ LINALDO E BANDA para apresentação no dia 28/06/2018, nas Festividades Juninas 2019 do Município dos Palmares. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: EMANUELLA KARLA GOMES FERREIRA LINS 06698852406 (MC EVENTOS) – CNPJ: 27.509.284/0001-00. Valores: R$ 10.000,00 (Dez mil reais) - BANDA JUSTICEIROS DO FORRÓ e R$ 8.000,00 (Oito mil reais) - ZÉ LINALDO E BANDA.

Palmares/PE, 27 de junho de 2019.

JOSÉ EDSON DA SILVA
Presidente da FCCHBF

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:20A42C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2019

PORTARIA nº 072/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, a Sra. **ABIMAR ALVES COSTA DA SILVA**, brasileira, viúva, escriturária, matricula 574, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrita no RG nº 2.650.058 SSP/PE e no CPF nº 681.079.518-91, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ref. ao 5º quinquênio, correspondendo ao período de 31 de dezembro de 2010 a 31 de dezembro de 2015, a fluir a partir de 15 de junho de 2019 a 15 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 25 de junho de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:8A893AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2019

PORTARIA nº 073/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, a Sra. **ANA CAROLINA SANTOS RODRIGUES**, brasileira, casada, Professora, matrícula 1661-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no RG nº 4.153.034 SDS/PE e no CPF nº 757.008.084-04, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ref. ao 2º quinquênio, correspondendo ao período de 05 de novembro de 2001 a 05 de novembro de 2006, a fluir a partir de 1º de julho de 2019 a 1º de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 25 de junho de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:11F81ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2019

PORTARIA nº074/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, a Sra. **VILMA MARIA CAVALHO DA SILVA**, brasileira, casada, Professora, matrícula 192-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no RG nº 3.158.783 SDS/PE e no CPF nº 502.102.894-49, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ref. ao 3º quinquênio, correspondendo ao período de 31/12/2000 a 31/12/2005, a fluir a partir de 1º de junho de 2019 a 1º de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1ºde junho de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 25 de junho de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:20C4BF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2019

PORTARIA nº0 75/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, a Sra. **NIELMA VASCONCELOS DA SILVA**, brasileira, casada, Professora, matrícula 1251-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no RG nº 4.593.919 SDS/PE e no CPF nº 863.768.104-20, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ref. ao 1º quinquênio, correspondendo ao período de 10/07/1995 a 10/07/2000, a fluir a partir de 8 de julho de 2019 a 8 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 25 de junho de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:EC047BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2019

PORTARIA nº076/2019

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública, o Sr. **JOSÉ GOLDOLFREDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, matrícula 15-1, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrito no RG nº 5.338.828 SDS/PE e no CPF nº 008.071.914-77, 03 (três) meses de Licença Prêmio, ref. ao 1º quinquênio, correspondendo ao período de 01/04/2002 a 01/04/2007, a fluir a partir de 1º de julho de 2019 a 1º de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 25 de junho de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:8133B900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 014/2019, Carta Convite nº. 001/2019. Serviços de engenharia. Homologação da Carta Convite nº. 001/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de manutenção e adequação dos postos de saúde familiar de Pirangy e de Antonio Ricardo de Melo Madeira no Município dos Palmares; e Adjudicação do objeto à – TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIREILI - CNPJ nº. 29.370.039/0001-82, no valor global de R$ 51.854,37 (Cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Palmares/PE, 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:D19CE46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 017/2019; CPL; Pregão Presencial – RP Nº 016/2019; Compras; Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial – RP Nº 016/2019, Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento de Urgência e Emergência da Unidade Pré-Hospitalar Nível 1 - SAMU e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde**, à empresa **T J DA COSTA ALVES ME - CNPJ nº. 13.198.264/0001-43**, para os Itens 01, 02, e 03 no valor total de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).
Palmares/PE, 27 de Junho de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 02

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:CA8C6363

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 019/2019; CPL; Pregão Presencial – RP Nº 018/2019; Compras; Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de dedetização, desratização e descupinização dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares;** Valor: **R$ 57.349,44**; Data e Local da Sessão de abertura: **10/07/2019 às 08h00min**. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 27 de junho de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:7451D737

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 020/2019; CPL; Pregão Presencial – RP Nº 019/2019; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da população oriundas das Unidades Básicas de Saúde e dos Serviços especializados, através do Fundo Municipal de Saúde de Palmares;** Valor: **R$ 272.083,52**; Data e Local da Sessão de abertura: **11/07/2019 às 08h00min**. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 27 de Junho de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:91741A31

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2019, Tomada de Preço nº. 001/2019. Serviços de engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº. 001/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reparos em pavimento em decorrência de manutenções do SAAE; e Adjudicação do objeto à – CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 22.356.060/0001-84, no valor global de R$ 245.883,50 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Palmares/PE, 27 de Junho de 2019.

JOSE RICARDO DA SILVA
Presidente do SAAE Palmares

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:CBDF35AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório Nº: 004/2019-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 001/2019. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Registro de preços, para eventual aquisição de equipamentos tipos Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Áudio Visual, destinado para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência social do Município do Paudalho-PE. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 116.904,86. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 01/07/2019, 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 11/07/2019, 09:00h. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES**: 11/07/2019, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/06/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2D961B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019/FME TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019/FME AVISO DE CONTRA RAZÕES A RECURSO ADMINISTRATIVO

O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento de quem interessar referente a Tomada de Preços nº 006/2019/PMP – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução das obras e serviços remanescentes Proinfância Espaço Educativo Infantil Tipo C no distrito de Mutuca no Município de Pesqueira - PE, que a empresa: **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84,** interpôs, contra razões ao recurso administrativo apresentado pela empresa FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº 06.351.946/0001-89**,** maiores informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 27 de junho de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9D8B62A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019/FME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019/FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/LIC/2019/FME

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução dos serviços referente a 01 (Uma) coberta de quadra, na Escola Municipal Alinete de Freitas de Macêdo no Distrito de Salobro do Município de Pesqueira - PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA – PE
CNPJ/MF SOB O Nº 06.074.663/0001 - 37.

CONTRATADA: TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ/MF: 29.370.039/0001 - 82

VALOR TOTAL: R$ 366.091,26 (Trezentos e sessenta e seis mil noventa e um reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses corridos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2019.

Pesqueira/PE, 26 de junho de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Do Fundo Municipal De Educação
Contratante

DHIOGO GUSTAVO DOMINGOS SANTIAGO
Tech Serviços e Locações EIRELI – ME
Contratada

LAYS AGUIAR BEZERRA
Engª Civil
CREA/PE 05762
Fiscal Responsável Pela Obra/ Contrato

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:DF1E4FD5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019/FME TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019/FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/LIC/2019/FME

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão de Obras Remanescentes da Creche Tipo 2 (PADRÃO FNDE – PROINFÂNCIA) no Distrito de Papagaio, junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira – PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA – PE
CNPJ/MF SOB O Nº 06.074.663/0001 - 37.

CONTRATADA: MESSIAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.
CNPJ: 24.526.759/0001-70.

VALOR TOTAL: R$ 1.025.452,82 (Um milhão vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses corridos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2019.

Pesqueira/PE, 26 de junho de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Do Fundo Municipal De Educação
Contratante

PAULO ALBERTO DAMIÃO DE ANDRADE
Messias Construções Transportes, Locações e Serviços EIRELI-ME
Contratada

LAYS AGUIAR BEZERRA
Engª Civil
CREA/PE 05762
Fiscal Responsável Pela Obra/ Contrato

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:2A34B579

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/LIC/2019/FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS INCLUINDO PALESTRA DO AUTOR QUE PROMOVEM A PRATICA DE NOVOS SABERES, DISCIPLINA, MOTIVAÇÃO, O BEM ENSINAR ATRAVÉS DE JOGOS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE
CNPJ/MF SOB O Nº 06.074.663/0001 - 37.

CONTRATADA: OTIMISMO COMERCIO DE LIVROS EIRELI – EPP
CNPJ: 10.976.066/0001-75.

VALOR TOTAL: R$ 36.390,00 (Trinta e seis mil trezentos e noventa reais).

PRAZO: O contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Contratante

THIAGO HENRIQUE LEMOS LIMA
Otimismo Comercio de Livros EIRELI – EPP
Contratado

JANNE CLEIDE BEZERRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A5814B4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO 014/2019/PMP - PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

-Processo Nº: 014/2019/PMP.
-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 010/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de móveis e conjuntos escolares, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 291.285,00 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 010/2019, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 09.537.181/0001-64, foi declarada vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com o valor global de R$ 208.221,00 (duzentos e oito mil, duzentos e vinte e um reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 26 de junho de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:B409581B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

UJ Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 006/2019 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 004/2019 **ONDE SE LÊ NO OBJETO**: Compra Objeto Descr: Fornecimento eventual e futuro de materiais de **Construção**. **LEIA-SE**: Fornecimento eventual e futuro de materiais de **Elétricos**. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 415.268,66 (Quatrocentos e quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais e seiscentos e seis centavos). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 27 de junho de 2019.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:42919BD9

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC ADM RH Nº 042/2019

A quem possa interessar. Comunicamos que em virtude do não comparecimento para realização de atos e requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensáveis à posse, o candidato abaixo tive seu direito precluso, configurado como renuncia tácita desde 12 de maio do corrente.

Cargo – ELETRICISTA	
Nome	Classificação
JOSÉ CARLOS DA SILVA	50º PCD

Sem mais,

Pombos – PE, 27 de junho de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:9BC328FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2019- Pregão Presencial SRP nº 005/2019 - que tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis; origem animal, hortifrutigranjeiro, fórmulas infantis e suplementos alimentares para a manutenção das atividades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas, que foram consideradas vencedoras as empresas: **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI –ME** com sede à Rua Severino Felix, 320 São Sebastião, Bezerros/PE, CNPJ 26.598.096/0001-25 no valor de **R$ 11.912,10 (onze mil, novecentos e doze reais e dez centavos),** para os ITENS 01, 06, 14, 19, 31, 41, 42 e 43, **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** com sede à Rua Xavantes, 7737 anexo A – Nova Cruz, Igarassu/PE, CNPJ 32.653.386/001-27, no valor de **R$ 72.736,65 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** para os ITENS 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 e **Fernanda Silva de Assis Neves-ME** com sede à Rua Xavantes, 7737 anexo A – Nova Cruz, Igarassu/PE, CNPJ 21.510.857/0001-21, no valor de **R$ 28.519,60 (vinte e oito mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos),** para os ITENS 44, 45, 46, 49 e 50 por um período de 12 meses.

Riacho das Almas, 27 de junho de 2019.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:E0876B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 003/2019

CONTRATO Nº 009/2019;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019.
CONTRATADA: FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA.-EPP., **CNPJ/MF n.º 01.005.210/0001-35**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); PRAZO: até 30/06/2019; OBJETO: Apresentação artística dos **Calango Aceso,** que se apresentará no dia **16 de junho de 2019** em comemoração a tradicional Caminhada do Cuscuz na Vila do Rangel, no Município de Riacho das Almas.

Riacho das Almas, 14 de junho de 2019.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:555A2E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 004/2019

CONTRATO Nº 010/2019;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019.

CONTRATADA: Leonice Maria e Marcelo Fraga Cansanção Ltda, CNPJ 13.785.318/0001-77, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); PRAZO: até 30/06/2019; OBJETO: **Paulinho Pauleira**, que se apresentará no dia **23 de junho de 2019** em comemoração a tradicional **Caminhada do Forró**, neste município.

Riacho das Almas, 19 de junho de 2019.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:7423486F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 077/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** a gratificação em Regime de Tempo de Complementar, que corresponde a 2/3 do salário, da servidora **FRANCISCA JOSILDA ALVES,** Agente Administrativo, matrícula n° 2410.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01.05.2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F227FC8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 249/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: J. I BARROS EIRELI, CNPJ nº 10.679.439/0001-46. Objeto: Contrato locação de estrutura e serviços de (palcos,sistema de sonorização,sistema de iluminação,gerador,banheiros químicos,mesas,cadeiras ,camarim,tenda,painel de led,projetor e fechamento)para a realização de eventos na cidade de Salgueiro- PE e distritos. Processo Licitatório nº 150/2018. Pregão Presencial nº 103/2018. Valor: R$ 6.160,00. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Data: 18 de junho de 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:A6598047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 254/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: J. I BARROS EIRELI, CNPJ nº 10.679.439/0001-46. Objeto: Contrato locação de estrutura e serviços de (palcos,sistema de sonorização,sistema de iluminação,gerador,banheiros químicos,mesas,cadeiras ,camarim,tenda,painel de led,projetor e fechamento)para a realização de eventos na cidade de Salgueiro- PE e distritos. Processo Licitatório nº 150/2018. Pregão Presencial nº 103/2018. Valor: R$ 10.500,00. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Data: 19 de junho de 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:0267D3FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 262/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: DANIELA SILVA LEITE – MEI (MIX DE LUXO), CNPJ nº 22.385.120/0001-97. Objeto: A aquisição de camisetas regatas, camisetas manga curtas e camisetas manga longa para atendimento as ações planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes. Processo Licitatório nº 058/2019. Pregão Presencial nº 035/2019. Valor: R$ 4.647,50. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Data: 25 de junho de 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:3CA5BC49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 260/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, CNPJ nº 18.961.642/001-12. Objeto: A contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, CNPJ: 18.961.642/0001-12, para prestação de serviços de apresentação artísticas de diversas atrações locais, durante as festividades juninas nos distritos e na sede de Salgueiro/PE, entre os dias 21, 22, 23, 24 e 28 de junho de 2019. Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019. Valor: R$ 27.000,00. Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias. Data: 19 de junho de 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:4CEFDE22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

PROCESSO 08/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019
CHAMADA PÚBLICA 01/2019

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, II da lei 8.666/93, que tem como objeto: Credenciamento de prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de saúde e para as unidades de saúde de Saloá/PE. EMPRESAS CREDENCIADAS: **WORD MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, estabelecida a Avenida Djalma Dutra, 494 Heliopolis Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03; **YUSNIEL DARIAS AMAYA**, estabelecida a Rua Sadoque Vicente Pisquira, 14 Centro Saloa/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.208.243/0001-06; **MARCELO JORGE DOS SANTOS VANDERLEI – GERAÇÃO SAÚDE**, estabelecida a Rua José Candido Vilela, 98 Centro Saloá/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.353.562/0001-05; **SERGIO DE HOLANDA CAVALCANTI**, estabelecida a Rua Dom Luiz de Brito, 59 Santo Antonio Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 33.474.765/0001-12;

SALGUEIRO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – ME, estabelecida a Avenida Djalma Dutra, 29 Helioolis Garanhuns/PE, CNPJ: 13.887.084/0001-79; **ROBERT F OLIVEIRA EIRELI,** estabelecida no Largo da Matriz, 14 sala 04 e 05 Centro Venturosa/PE, CNPJ nº 19.967.366/0001-62 e **INSTITUTO BRASIL DE SAÚDE POLICLINICA LTDA,** estabelecida a Rua Gonçalves Maia, 704 Heliopolis Garanhuns/PE, CNPJ nº 12.869.011/0001-91.

SALOÁ, 14 de maio de 2019

MANUELA TORRES SOUTO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:D39A307A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 012/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. Compras. Aquisição de alimentos (água, café, biscoitos) para uso dos departamentos desta prefeitura municipal de Saloá/PE.**Valor Orçado**: R$ 117.435,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/04/2019 às 09:00h. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá – PE, ou, ainda, através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Onde se lê: **Valor Orçado**: R$ 117.435,00; leia-se: **Valor Orçado**: R$ 213.867,50.

Saloá, 27 de junho de 2019.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:5E1F8CC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSF 025/2019 TOMADA DE PREÇO Nº PMSF 004/2019

Tomada de Preço n° 004/2019. Processo Administrativo n° 025/2019 sessão dia 15/07/2019 às 8h30min. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativo à conclusão das quadras poliesportivas com palco padrão FNDE no Distrito do Socorro e na sede do Município de Santa Filomena-PE. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:AAB60F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Tomada de Preço n° 002/2019. Processo Administrativo n° 004/2019 sessão dia 15/07/2019 às 11h30min. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativos à conclusão de unidade básica de saúde na Serra do Inácio, interior do Município de Santa Filomena -PE. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:52B7F9E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 LICITAÇÃO DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE torna público o resultado da licitação, Pregão Presencial n° 010/2019. Processo Administrativo n° 023/2019. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de botijões de gás GLP, para atender as necessidades do município, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Por nenhuma empresa comparecer e nem enviar envelopes a presente sessão, o presente processo foi considerado **DESERTO**.

Santa Filomena-PE, 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:B4285286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP N° 028/2019.Processo Licitatório nº 056/2019.Objeto: Selecionar proposta (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor estimado máximo permitido para a presente contratação é de **R$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).** Recebimento dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação no dia **09 de julho de 2019, às 12hs00min**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de junho de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:F3A87436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP N° 027/2019.Processo Licitatório nº 055/2019.Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de Gás

Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender a Fundo Municipal de assistência social da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista/PE. Valor estimado máximo permitido para a presente contratação é de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).** Recebimento dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitaçãono dia **09 de julho de 2019, às 10hs00min**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de junho de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:8AA9A7E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019
Processo Licitatório nº 057/2019. CPL. Compra. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, zero quilômetro, destinado a atender as necessidades do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 77.099,87 (setenta e sete mil noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). **Data e Local da sessão de abertura**: **10 de julho de 2019, às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de junho de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:0516CB1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00010/2019. CPL. Convite Nº 00001/2019. Serviço. Tipo menor preço global. Contratação de empresa para execução dos serviços de disponibilização da estrutura física integrada a contratação da concessão de uso de espaço urbano para exploração comercial da "Festa do João Pedro - Edição 2019", incluindo estrutura e equipamentos. Valor: R$73.607,73Data e Local da Sessão de Abertura: 05/07/2019 às 08:00h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis ou em www.santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 27 de junho 2019.

ABIMELEC PAES DE LIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:A98B930A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA- CONTRATO Nº030/2019 – PROCESSO Nº015/2019 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019 – CPL.

Contrato nº030/2019 – Processo nº015/2019 – Modalidade: Inexigibilidade nº 06/2019 – CPL. Objeto: Contratação de serviços musicais com o cantor: JONAS ESTICADO, no dia 04/08/19, durante as festividades da XXII Corrida da Galinha, no Parque de Exposições Eládio Porfírio de Macedo, neste Município; Contratado (a): JONAS GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA; CNPJ: 21.939.747/0001-80; Valor admitido pela U.G: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Vigência: 1:30h (uma hora e trinta minutos) para esta apresentação, e com horário previsto para às 23:30h.

São Bento do Una, 11/06/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:9BC67076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA- CONTRATO Nº033/2019 – PROCESSO Nº016/2019 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019 – CPL.

Contrato nº033/2019 – Processo nº016/2019 – Modalidade: Inexigibilidade nº 07/2019 – CPL. Objeto: Contratação de serviços musicais com a cantora: SÂMYA MAIA, no dia 06/07/19, durante as festividades do encerramento dos festejos juninos, na Vila de Espírito Santo, neste Município; Contratado (a): FORRÓ DA RESENHA SHOWS E EVENTOS LTDA - ME; CNPJ: 26.551.493/0001-41; Valor admitido pela U.G: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Vigência: 1:30h (uma hora e trinta minutos) para esta apresentação, e com horário previsto para às 23:30h.

São Bento do Una, 17/06/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:2F823E1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA- CONTRATO Nº044/2019 – PROCESSO Nº05/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – CPL.

Contrato nº044/2019 – Processo nº05/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2019 – CPL. Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros de ar a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R$ 357.465,60 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 27/06/2019 a 27/06/2020.

São Bento do Una, 27/06/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:A1D7FF0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº124/2019 – CREDENCIAMENTO Nº05/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018 – CPL.

Contrato nº124/2019 – Credenciamento nº05/2018 – Chamada Pública nº 05/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para serviços de pedreiros e serventes, em reformas e manutenções em instalações publicas de diversas secretarias deste Município; Contratado (a): UNA SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME; CNPJ: 17.320.733/0001-06, Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); Vigência: 20 (vinte) dias úteis; 21/06/2019 a 21/07/2019.

São Bento do Una, 21/06/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E3AB4368

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Processo Nº: 00019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Serviço. Contratação de empresa para a prestação de serviço de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse das secretarias municipais e unidades vinculadas ao município de São Caetano/PE, em jornal diário de grande circulação no Estado de Pernambuco, com tiragem diária mínima de 10.000 (dez mil) exemplares. **Valor: R$76.650,00**. O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00006/2019, **onde se lê: "Processo Nº: 00018/2019"; leia-se: "Processo Nº: 00019/2019"**. **Justificativa:** Ajuste na numeração do Processo. Mais informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 27/06/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:192DAC67

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Processo Nº: 00018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza destinados as diversas secretarias municipais do Município de São Caetano/PE.A comissão permanente de licitação (CPL) comunica as empresas: **ABIMAEL E SILVA EIRELI - CNPJ: 22.423.778/0001-46; ADEMILTON JOSE CAVALCANTE - CNPJ: 08.987.355/0001-28; BRUNO E CARLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 13.344.533/0001-32; D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME - CNPJ: 20.916.073/0001-35; FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 30.799.010/0001-08; JR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 25.461.659/0001-76; JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 29.100.463/0001-07; L FREIRE DE SANTANA NETO - CNPJ: 32.392.162/0001-09; MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS MERCADINHO - CNPJ: 11.306.499/0001-86; MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.056.441/0001-97; NORLUX LTDA - ME - CNPJ: 04.004.741/0001-00; PEREIRA & LUNA LTDA - CNPJ: 26.872.426/0001-29; R C DE ANDRADE LOCACOES E COMERCIO - CNPJ: 29.187.611/0001-72; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42; THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI - CNPJ: 28.219.444/0001-31**. participantes a retomada da licitação para o **dia 03 de julho de 2019 às 14:00h**.

São Caetano – PE, 27 de junho de 2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A1224076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019 Processo nº 13/2019. CPL. Objeto: Contratação de bandas e artistas para se apresentarem durante as festividades juninas 2019, neste município de São João que serão realizadas nos dias 22, 23 de junho. Fundamentação legal: Art. 25, III, Lei 8.666/93.**ONDE SE LÊ:**"Contratada: D**S MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME**, representante das atrações: BANDA FORROZÃO MAR & SOL (R$ 5.000,00). E ISRAEL FILHO (R$ 20.000,00)**, PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS – EIRELI – ME,**representante das atrações: BANDA COMPANHIA DO CALYPSO(R$ 50.000,00)**, TN PRODUÇÕES LTDA – ME,**representante da DUPLA EDU E MARAIAL(R$ 45.000,00)"**LEIA-SE: "**Contratada: **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS – EIRELI – ME,**representante das atrações: BANDA COMPANHIA DO CALYPSO(R$ 50.000,00)**, TN PRODUÇÕES LTDA – ME,**representante da DUPLA EDU E MARAIAL(R$ 45.000,00).

São João/PE, em 05 de Junho de 2019.

São João, 27 de junho de 2019.

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito.

Publicado por:
Renato Virgulino Rodrigues
Código Identificador:960CF1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO e a empresa PADRE CÍCERO AUTO LOCAÇÕES LTDA ME, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, e em todas as demais razões constantes no Processo Licitatório nº 030/2013. Data da assinatura: 30/12/2018.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Renato Virgulino Rodrigues
Código Identificador:A6FF946D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019 Processo nº 13/2019. CPL. Objeto: Contratação de bandas e artistas para se apresentarem durante as festividades juninas 2019, neste município de São João que serão realizadas nos dias 22, 23 de junho. Fundamentação legal: Art. 25, III, Lei 8.666/93. Contratada: D**S MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME**, representante das atrações: BANDA FORROZÃO MAR & SOL (R$ 5.000,00). E ISRAEL FILHO (R$ 20.000,00),

São João/PE, 06 de Junho de 2019.

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito.

Publicado por:
Renato Virgulino Rodrigues
Código Identificador:9EF9920F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 131/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **SINTHIA GUIMARÃES PAUFERRO MORAES**, Inscrita no CPF : **070.665.864-76**, classificada para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as
disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se, e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 27 de Junho de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2AD23C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 132/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 27 de Junho de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/ CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
163919	BIANCA MARIA DE ARAUJO MELO	FISIOTERAPEUTA	3°	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6C94DE9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 959/2019

LEI Nº 959/2019.

Ementa: Dispõe sobre a retribuição das funções gratificantes e dos cargos em comissão providos pelos servidores do Poder Executivo do Município de São José da Coroa Grande, em conformidade com metodologia fiada na Lei Estadual nº 15.884, de 25 de agosto de 2016.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após a APROVAÇÃO pela Casa Legislativa, **SANCIONA seguinte lei:**

Art. 1º Os valores atribuídos aos cargos em comissão constantes das leis municipais vigentes, serão estabelecidos numa proporção de 45% (quarenta e cinco por cento) de Vencimento-Base e 55% (cinquenta e cinco por cento) de Representação, permanecendo inalterado o valor total.

Parágrafo único. São indenizatórias as parcelas correspondentes à Representação dos cargos comissionados supramencionados.

Art. 2º A retribuição aos servidores designados para as Funções Gratificantes estabelecidas em lei municipal, que terá a mesma natureza jurídica atribuída no parágrafo único do artigo anterior, observação a mesma proporção de 55% (cinquenta e cinco por cento) de Representação.

Art. 3º. Os pagamentos previstos na presente lei não deverão importar em aumento ao atual percentual de despesas com pessoal fixado no último relatório de gestão fiscal e correção por conta das dotações orçamentárias já existentes, devendo ser consignado saldo suficiente nos orçamentos futuros.

Parágrafo único – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à abertura dos créditos orçamentários necessários à implementação desta lei, no limite dos montantes necessários ao pagamento das despesas nela previstas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

São José da Coroa Grande, 28 de Maio de 2019.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:C8687DB2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 960/2019

LEI Nº 960/2019.

Ementa: Dá nome de ruas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA COROA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após a APROVOÇÃO pela Casa Legislativa, **SANCIONA a seguinte lei**:

Art. 1º É denominada de Rua "JOSEFA TEREZA VIEIRA", a primeira rua localizada no Loteamento Costa do Sol por trás do Posto São Benedito.

Art. 2º É denominada ainda "TRAVESSA JOSEFA TEREZA VIEIRA" a via localizada entre a pousada e a bicicletaria que dá acesso a rua supracitada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições contrárias.

São José da Coroa Grande, 28 de Maio de 2019.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:F7E778DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
CPL – SERVIÇO - Processo Administrativo 010/2019 - DL 006/2019
Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Siqueira, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: **FRANCISCA ANGÉLICA CAVALCANTE SILVA ALEXANDRE,** inscrito no CPF nº 080.656.174-25 e RG nº 7806469 -SDS/PE, residente e domiciliada no Sítio Siqueira, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de **R$ 300,00** (trezentos reais) mensais.

Vigência: 07/06/2019 À 31/12/2019

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3FB38B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 051/2019 – Inexigibilidade 014/2019 – SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades do padroeiro do Sítio Barracão a se realizar no dia 15/06/2019 e do Monte Alegre a se realizar no dia 29/06/2019.

Serviços profissionais artísticos de **BLITON GOMES E FORRÓ TOPADO** nas Festividades do Padroeiro do Sítio Barracão, a se realizar no dia 15/06/2019.

Contratado: **JANDESON BLITON GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 120.551.144-09, portador da Cédula de Identidade nº 9.116.921-SDS/PE, residente e domiciliado no Município de Verdejante, Estado de Pernambuco.
Valor Global: R$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais).

Serviços profissionais artísticos de **GALEGUINHO DO FORRÓ** nas Festividades do Padroeiro do Sítio Monte Alegre, a se realizar no dia 29/06/2019.

Contratado: **WILLAS GOMES DE SOUZA DINIZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 114.900.054-63, portador da Cédula de Identidade nº 8.520.576-SDS/PE, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 10, Vila Delmiro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

Valor Global: R$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais).

São José do Belmonte, 13 de junho de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DF326737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

01 – Em 18/06/2019 ocorreu abertura do certame acima pelo qual restou definido na Ata da Sessão (fls. 135), devidamente publicada em meio oficial (fls. 136):

"Empresas credenciadas regularmente";

"Suspensão da Fase de Propostas de Preços para analise dos questionamentos suscitados";
"A Empresa EDILANE CARVALHO ARAÚJO – EPP alegou que a Empresa PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITARES não tinha colocado marca e produto na sua proposta de preços, desobedecendo assim o termos da Lei e do Edital";
"A Empresa PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITARES alegou que a Empresa EDILANE CARVALHO ARAÚJO – EPP não possui produto em acordo com o termo de referência"

02 – É de esclarecer ainda que foram juntados aos autos (fls. 137/151) documentos de defesa (de uma decisão que ainda sequer foi dada) por ambas as Empresas, todavia, as mesmas foram analisadas por essa CPL;

03 – Sem maiores delongas, segue decisão desta CPL:

DESCLASSIFCAR a proposta de preços da Empresa *PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITARES* pelo fato de ausência de marca/modelo/produto/fabricante estabelecido em sua proposta de preços (fls. 124), inclusive, em todos os documentos juntados (fls. 123/129) não é feita qualquer referência aos produtos, logo, estaria descumprido o previsto na Lei do Pregão e no referido edital;

DESCLASSIFICAR a proposta de preços da Empresa EDILANE CARVALHO ARAÚJO – EPP tendo em vista LAUDO TÉCNICO (fls. 152/153) da Secretaria Municipal de Saúde atestado a irregularidade do produto ora proposta, logo, estaria descumprido o termo de referência.

04 - Desta feita, intime-se as Empresas acima dessa decisão, e caso queiram, apresentem recurso no prazo legal.

05 – Após, volte-me concluso para decisão.

05 - Publique-se a decisão em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E861217F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 035/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório Nº **035/2019** – Pregão Presencial – Registro de Preço Nº **016/2019 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE PARA O PAR – PONTO DE ACESSO RESIDENCIAL, ITEM COMPLEMENTAR DO PROJETO CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE METROPOLITANA DIGITAL NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**. Data de Abertura: **28/05/2019 – às 09:30h.** Licitante atuante: **GESTIONA COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – CNPJ Nº 25.115.784/0001-24,** foi INABILITADA pelo descumprimento dos itens 9.2.6., 9.4.2 do Instrumento Convocatório. Por este fato, o pregoeiro declara o certame **FRACASSADO**.

São Lourenço da Mata – PE, 19 de Junho de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:71DF9673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019; 162/2019; 163/2019; 170/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada:**ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.495.858/0001-90, com sede à Rua Luiz Alves Cavalcanti, nº 689, Vilar dos Teles/ São João do Meriti-RJ, cujo objeto é:**Contratação de empresas especializadas em fornecimento de Material Médico Hospitalar, Produtos para Saúde, Insumos para Laboratório e Material Odontológico para atender às unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Saúde Bucal, Hospital Petronila Campos e Rede Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, por um período de 12 (doze) meses.**Valor:**R$ 32.040,00 (Trinta e dois mil e quarenta reais).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26 de junho de 2019. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Ralph Almeida da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada:**DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, com sede à Rua Barão de Bonito, nº 689, Vilar dos Teles/ São João do Meriti-PE, cujo objeto é:**Contratação de empresas especializadas em fornecimento de Material Médico Hospitalar, Produtos para Saúde, Insumos para Laboratório e Material Odontológico para atender às unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Saúde Bucal, Hospital Petronila Campos e Rede Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, por um período de 12 (doze) meses.**Valor:**R$ 93.494,40 (Noventa e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26 de junho de 2019. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Risomar Ferreira de Sousa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada:**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.505.564/0001-24, com sede à Rua Erê, nº 34, 1º Andar, Prado/Recife-PE, cujo objeto é:**Contratação de empresas especializadas em fornecimento de Material Médico Hospitalar, Produtos para Saúde, Insumos para Laboratório e Material Odontológico para atender às unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Saúde Bucal, Hospital Petronila Campos e Rede Especializada da**

Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, por um período de 12 (doze) meses. Valor:**R$ 59.652,64 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26 de junho de 2019. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Juliana de Freitas Teobaldo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada:**ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.596.736/0001-44, com sede à Rua Augusto Lima, nº 390, Aldeia dos Camarás/Camaragibe-PE, cujo objeto é:**Contratação de empresas especializadas em fornecimento de Material Médico Hospitalar, Produtos para Saúde, Insumos para Laboratório e Material Odontológico para atender às unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Saúde Bucal, Hospital Petronila Campos e Rede Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, por um período de 12 (doze) meses.**Valor:**R$ 1.597.007,92 (Um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, sete reais e noventa e dois centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26 de junho de 2019. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Robério Torga de Oliveira Silva.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:5B8943B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE EDITA - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

O Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE avisa aos interessados que se encontra reaberta o Credenciamento conforme especificações a seguir: **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018** - Objeto: **CREDENCIAMENTO para contratação de empresas prestadoras de serviços de MAMOGRAFIA BILATERAL, através de unidade móvel, para atender a rede municipal de saúde d São Lourenço da Mata - PE,** e demais condições constantes no Edital e seus anexos. Valor Orçado **R$172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**. A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação no período de **28/06//2019 à 15/07/2019**, das 08:00 às 12:00, na sala da CPL, sita à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital ou maiores informações pelo e-mail editais.cplsaolourenco@hotmail.com, 27 de Junho de 2019.

LUCIANA ROSA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:CCBB55A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019; 120/2019; 123/2019; 144/2019; 153/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38 e como contratada::**ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.658.170/0001-26, com sede à Av. Estância, nº 392, Areias/Recife-PE, cujo objeto é:**Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.**Valor:**R$ 12.858,80 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Estácio Ermírio Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38 e como contratada:**TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.449.553/0001-40, com sede à Rua Eng. Arnaldo Lima, nº 77, Areias/Recife-PE, cujo objeto é:**Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.**Valor:**R$ 3.768,00 (Três mil, setecentos e sessenta e oito reais).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Igor Camilo Bezerra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada:**ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.658.170/0001-26, com sede à Av. Estância, nº 392, Areias/Recife-PE, cujo objeto é:**Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.**Valor:**R$ 31.751,60 (Trinta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Estácio Ermírio Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através da**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 11.251.832/0001-05 e como contratada:**ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.658.170/0001-26, com sede à Av. Estância, nº 392, Areias/Recife-PE, cujo objeto é:**Contratação de Empresas especializadas em para**

fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias. Valor:**R$ 48.378,24 (Quarenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Lourença Muniz França dos Santos; Estácio Ermírio Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através da**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 11.251.832/0001-05 e como contratada:**TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.449.553/0001-40, com sede à Rua Eng. Arnaldo Lima, nº 77, Areias/Recife-PE, cujo objeto é:**Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.**Valor:**R$ 22.608,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e oito reais).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Lourença Muniz França dos Santos; Igor Camilo Bezerra.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:CC4F61A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2019

PORTARIA Nº 178/2019

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:
Art. 1º - Destituir o Srº SEBASTIÃO JOSÉ PEREGRINO GONDIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.066.784-72, do Cargo o qual foi nomeado pela Portaria nº 136/2019, como Secretário de Administração.
Art. 2º - Exonerar a pedido, o Srº SEBASTIÃO JOSÉ PEREGRINO GONDIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.066.784-72, do Cargo o qual foi nomeado pela Portaria nº 315/2018, como Diretor Presidente da Adesma, CC-1.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 27 de Junho de 2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:66FADD5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato Nº 018/2019. Processo nº 019/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Contratada: ROMARIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO – ME – CNPJ nº 10.614.676/0001-29. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, TOLDOS, WC QUÍMICOS E CAMARINS, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA. no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Distrato celebrado de acordo com o art. 78, incisos XII; e 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, em razões de interesse público.

Sertânia (PE), 25 de Junho de 2019.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:24C668CA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato Nº 047/2019. Processo nº 019/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Contratada: ROMARIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO – ME – CNPJ nº 10.614.676/0001-29. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, TOLDOS, WC QUÍMICOS E CAMARINS, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Distrato celebrado de acordo com o art. 78, incisos XII; e 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, em razões de interesse público..

Sertânia (PE), 25 de Junho de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3EC19B9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2019. Processo nº 005/2019. Tomada de Preços nº 002/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO PSF DA VILA DE ALGODÕES, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratado: M.W.R. CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ nº 28.039.559/0001-44. Valor: R$ 186.957,89. Vigência: 195 dias.

Sertânia, 26 de Junho de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9674C20E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato Nº 057/2019. Processo nº 019/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Contratada: ROMARIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO – ME – CNPJ nº 10.614.676/0001-29. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE

ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, TOLDOS, WC QUÍMICOS E CAMARINS, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Distrato celebrado de acordo com os art. 78, incisos XII; e 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, em razões de interesse público

Sertânia (PE), 25 de Janeiro de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:929811C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2019. Processo nº 019/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Alteração no prazo e no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, TOLDOS, WC QUÍMICOS E CAMARINS, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA. Contratada: ROMARIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO – ME – CNPJ nº 10.614.676/0001-29. Valor Suprimido: R$ 43.346,07. Valor Atual do Contrato: R$ 356.653,93. Prazo de vigência antecipado para 31.07.2019.

Sertânia (PE), 25 de Junho de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5A8438C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados que foi vencedora do certame que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação e drenagem de diversas Ruas no Município de Taquaritinga do Norte – PE. A empresa, CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.495.671/0001-67. No Valor R$ 284.376,47 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

Taquaritinga do Norte, 27 de junho de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4E2A5D0E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 27 DE JUNHO DE 2019.

Aos vinte e setedias do mês de junhode dois mil e dezenove realizou-se na Secretaria de Saúde, localizada a PE – 130, Km – 08 em Taquaritinga do Norte às 10h a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, que contou com a presença da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza,Maria José, Dimas Raimundo de Oliveira, Josimar Amaro de Amorim, Regina Paula Moraes Gonçalves, Flodoaldo José Araújo Prates, Áurea Lúcia, e a Secretária Executiva Deyze Barbosa Silva.Havendo QUÓRUM legal.A presidente do CMS deu abertura a Reunião dando as boas vindas a todos.Em seguida a Coordenadora de Planejamento em Saúde, Deyze Barbosa apresentou **a PLANILHA DE PACTUAÇÕES DO SISPACTO 2019**(Pacto pela Saúde).Foi apresentado a todos os presentes a importância de cada Diretriz e seus Indicadores que servem para proporcionar ao Gestor Municipal uma melhor forma de planejar suas ações. Após análise dos dados apresentados os Conselheiros presentes aprovaram sem ressalvas por Unanimidade a Pactuação de todas as Diretrizes a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de saúde de Taquaritinga do Norte. Tal Aprovação se deu mediante **Resolução nº 13/2019.**Em sequência a Assembléia foi dada por encerrada da qual eu, Deyze BarbosaSecretária Executiva lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes a Reunião do CMS.

Taquaritinga do Norte, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:2713CFF0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 13/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, em reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinadas com a Lei Municipal nº 1.207 de 14 de novembro de 1991 em especial o que determina a seu artigo 4º parágrafo V,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar o nível atual de saúde da população,
CONSIDERANDO a necessidade de melhor planejar as ações a serem executadas pela Secretaria de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de pactuar os resultados dos Indicadores do Pacto pela Saúde,

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a Planilha de resultados da Pactuação do SISPACTO (Pacto pela Saúde) 2019.

Taquaritinga do Norte, 27 de junho de 2019

ANDREA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte - PE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:E037299D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019

JANALISSE DE ANDRADE FELINTO MENDES, secretária de saúde do município de Timbaúba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e decreto federal 9412/2018, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para a Contratação da Pessoa Jurídica **LINDE GASES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 60.619.202/0012-09**, que tem objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio gasoso e ar comprimido medicinal para**

atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, pelo período de 06(seis) meses, em atendimento as necessidades da referida unidade, conforme proposta da empresa mencionada, no valor de **R$ 9.136,80 (Nove mil, cento e três e seis reais e oitenta centavos**.

Timbaúba, 27 de junho de 2019.

LUCLÉCIO APOLINÁRIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:80DE9207

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE TORITAMA, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISNO**, sob o princípio da autotutela, decide por **ANULAR** o Processo PMT nº 017/2019 - **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**. Objeto: **contratação de empresa(s) de engenharia ou arquitetura para realização dos serviços de fiscalização de obras, assessoria a Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno, alimentação e assessoria dos sistemas de monitoramento e acompanhamento de obras por parte de recursos do governo federal, tais como SIMEC E SISMOB e outros (LOTE I) e para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, assim como planilha orçamentária, memoriais técnicos e cronograma físico-financeiro e outros (LOTE II)**. Informações adicionais e outras informações podem ser obtidas no endereço da CPL situada a Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 26 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:B34A81DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL N° 01/2019

CONTRIBUINTE: SOCIEDADE CENTRO DE TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO DA ECONOMIA INFORMAL - CTECEI
Endereço: Avenida Dorival José Pereira, nº 1300, sala 01, Parque das Feiras, CEP nº 55125-000
Atividade: 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
Inscrição Municipal: 214294
Nos termos das atribuições conferidas pelo Código Tributário deste Município, nomeio o Fiscal Tributário **Jefferson Araujo de Melo**, **matrícula n° 982298**, para abertura, execução e conclusão de processo administrativo fiscal em face da contribuinte **SOCIEDADE CENTRO DE TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO DA ECONOMIA INFORMAL - CTECEI**, identificada pela inscrição municipal acima mencionada.
Este mandado entra em vigor na data de sua publicação.
O prazo para conclusão da fiscalização é de 30 dias, a partir da data da publicação do presente, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo.

Publique-se nesta data.

Toritama/PE, 27 de junho de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:B0BF78DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ORDEM DE SERVIÇO N° 01/2019

CONTRIBUINTE: SOCIEDADE CENTRO DE TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO DA ECONOMIA INFORMAL - CTECEI
Endereço: Avenida Dorival José Pereira, nº 1300, sala 01, Parque das Feiras, CEP nº 55125-000
Atividade: 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
Inscrição Municipal: 214294

Nos termos das atribuições conferidas pelo Código Tributário deste Município, determino a abertura e acompanhamento de processo fiscal em face da contribuinte **SOCIEDADE CENTRO DE TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO DA ECONOMIA INFORMAL – CTECEI**, identificada pela inscrição municipal acima mencionada.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nesta data.

Toritama/PE, 27 de junho de 2019

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:A58662B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2019, torna Público o resultado do Processo Licitatório/PMT nº 036/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, referente à Contratação de empresa especializada para Iluminação no Estádio Centenário Professor Eduardo Pádua no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, sendo vencedora a Empresa **Hidro Eletro Serviços e comércio de Material Elétrico Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.779.608/0001-66, por ter apresentado a melhor proposta de preço no valor de **R$ 169.641,05 (Cento e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**. Maiores Informações podem ser obtidas diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone 87 3846 1365.

Triunfo 27 de Junho de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:CF0FBF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

CONTRATO Nº 065/2019

Contratada: CARUARU CIMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.094.103/0001-38, localizada na Avenida Leão Dourado, n° 539, Caiuca, Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP: 55.034-190, neste ato representada pelo Sr. Aldo Herculano Dias, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.577.202 – SSP/PE e CPF sob o nº

141.510.494-87, residente e domiciliado na Rua Luís Nunes Ferreira, nº 20, Kennedy, Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP: 55.036 – 300.

Objeto do Contrato: aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias em geral do Município de Triunfo.

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 017/2019, Pregão Presencial 14/2019.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA DE MATERIAL DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO CONTRATO E APLICABILIDADE DE SAÇÕES VIGENTES NA LESGISLAÇÃO E PREVISTAS NO CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado a Avenida Miguel Alves de Melo, S/N, Encruzilhada, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, portador da Cédula de Identidade n.º 3.271.122 - SDS/PE e do CPF/MF nº 581.190.604-82, CONSIDERANDO:

a) o contrato firmado em 13/05/2019 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 017/2019, Pregão Presencial 14/2019;

b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias após ordem de compra contendo todas as especificações contidas na proposta de preço (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras;

c) que os serviços solicitados através das ordens de compras n° 00380/2019; 00382/2019; 00383/2019; 00384/2019; 00385/2019; 00392/2019; 00411/2019 e 00455/2019s, não foram executados pela NOTIFICADA até a presente data;

d) que a execução dos serviços deveria ter ocorrido, portanto estão em atraso a bem mais de cinco dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Obras e Serviços Público.

e) que o instrumento convocatório de contrato impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

8.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão Presencial/PMT No 014/2019, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vinculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Triunfo - PE;

8.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer dos materiais que não estejam em conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ao qual ela se acha estritamente vinculado.

8.6. Entregar os materiais e utensílios de construção em conformidade com a solicitação do setor competente, de acordo com o especificado nos anexos do Edital do Pregão Presencial/PMT No 014/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

13.1. O produto deverá ser entregues no local indicado pela ordem de compra contendo todas as especificações contidas na proposta de preço no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da mesma, devendo os itens efetivamente entregue possuir as mesmas características do cotado na oportunidade da sessão de pregão.

13.1.1. A entrega dos itens em discordância com as disposições contidas no presente edital e anexo ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

13.2. O material estará sujeito à aceitação plena do Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a Contratada obrigada a substituir imediatamente o material por outro, caso o mesmo desatenda ao item anterior.

Quando da abertura da licitação a Pregoeira de forma verbal, alertou aos representantes das empresas proponentes, quanto ao descumprimento dos prazos previstos no edital.

As cláusulas contratuais ainda prevê:

7. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A demora injustificada na entrega do material no prazo previsto no item 10.01 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

9.2. No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além das multas estabelecidas nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa cumulativa com as demais sanções, a ser cobrada nos seguintes parâmetros:

9.2.2.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o **valor global contratado** por dia até o trigésimo dia de atraso na entrega do material nos quantitativos solicitados; se, depois de ultrapassado este prazo, a empresa recusar-se a entregar o objeto ora licitado pela mesma na referida licitação, lhe será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado, como também lhes serão aplicadas as penalidades previstas na sub-cláusula 9.5 desta cláusula;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista neste contrato;

9.2.2.3. Os valores das multas supramencionadas serão descontados *"ex - offício"* da **CONTRATADA** mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Triunfo - PE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, aplicáveis sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa.

9.3. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Triunfo - PE e automático descredenciamento da

empresa do Cadastro da Prefeitura Municipal de Triunfo - PE e todos os fundos, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

9.4. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.6. A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

9.7. A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas no item 9.3 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, depois de decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

9.8. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência;
b) 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Triunfo/PE.

9.9. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

10.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

Considerando os argumentos apresentados, segue **NOTIFICAÇÃO** e aplicabilidade de **SANÇÕES** estabelecidas na legislação vigente quanto a empresa CARUARU CIMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.094.103/0001-38, localizada na Avenida Leão Dourado, n° 539, Caiuca, Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP: 55.034-190, neste ato representada pelo Sr. Aldo Herculano Dias, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.577.202 – SSP/PE e CPF sob o nº 141.510.494-87, residente e domiciliado na Rua Luís Nunes Ferreira, nº 20, Kennedy, Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP: 55.036 - 300, que devido ao descumprimento das obrigações contraídas, conforme arrazoado alhures, e considerando o ônus ocasionado ao poder público pela atitude displicente da empresa, que após vários atrasos de entrega dos produtos e de notificações administrativas para que se fizesse cumprir com a entrega dos referidos materiais, sujeitando o poder público junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos não concluir as obras emergenciais e demandas solicitadas pela Sociedade, tendo em vista, o tempo chuvoso e outras necessidades ordinárias que aparecem constantemente, sendo assim, não pode ser outra a decisão desta municipalidade a não ser pela aplicação das devidas sanções:

Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o **valor global contratado** por dia até o trigésimo dia de atraso na entrega do material nos quantitativos solicitados; se, depois de ultrapassado este prazo, a empresa recusar-se a entregar o objeto ora licitado pela mesma na referida licitação, lhe será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado, como também lhes serão aplicadas as penalidades previstas na sub-cláusula 9.5 desta cláusula;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista neste contrato;

- a rescisão contratual.

- a manutenção da suspensão do direito de licitar com o Município de Triunfo, suas Fundações, Autarquias e demais órgãos descentralizados.

Assim, fica a empresa Notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109 da Lei 8.666/93, a contar do recebimento desta notificação.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Triunfo - PE , 27 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:AD27BBB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

LEI MUNICIPAL nº 440 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA – Dispõe sobre o parcelamento e/ou reparcelamento de débitos do Município de Tuparetama-PE com o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA - FUNPRETU, e dá outras providências.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente em observância ao que dispõe o §1º do art. 56, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.– Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento de débitos do município de Tuparetama - PE com o Fundo de Previdência de Tuparetama – FUNPRETU nos seguintes termos:

I - Em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402,de 10 de dezembro de 2008, com as alterações da Portaria MF nº 333, de 11 de julho de 2017.

II - em até 60 (sessenta)prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo a partir da competência abril 2017, observado o disposto no art. 5º da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, com as alterações da Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013 e Portaria MF nº 333, de 11 de julho de 2017;

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o inciso II deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados
ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º. Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados:

I – Pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, dispensada a multa, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento para os casos previstos no inciso I do art. 1º desta Lei;

II – Pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento para os casos previstos no inciso II do art. 1º desta Lei;

Art. 3º. Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 4º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Aos 10 dias do mês de junho de 2019.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:A511CEA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CONTRATO

Ref.: Processo Licitatório n.º 24/2018. Tomada de Preços n.º 02/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Construtora Pilartex Eireli EPP
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato original n.º 47/2018 por mais **12 (doze**) meses, a partir de 10 de maio de 2019 a 10 de maio de 2020, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, extraída da solicitação recepcionada em 02/05/2019.
Valor: R$ 646.042,07.

Vicência/PE, 27/06/2019

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:852C82DE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Ementa: Dispõe sobre a publicação da relação preliminar dos candidatos habilitados para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município, conforme Reunião com a Comissão Especial Eleitoral, em 17 de Junho de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vicência-PE-(CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90, da Resolução n° 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,
RESOLVE:
Art. 1º Publicar relação preliminar dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar, após análise realizada pela Comissão Especial Eleitoral, referente ao edital nº
01/2019:

Nº	Nome	CPF	Situação
01	Alberto Henrique de Araújo	045.077.924-60	HABILITADO
02	Bianca Maria de Lima Bernardo	112.536.124-71	HABILITADO
03	Fabiana Francisco Alves	077.881.074-76	HABILITADO
04	Francisco José de Lemos Costa	669.779.594-87	HABILITADO
05	Geane Eugênio de Souza	216.967.508-65	HABILITADO
06	Girlene Lopes de Queiroz Pereira	044.983.854-46	HABILITADO
07	Hilda Barbosa da Silva	746.558.504-00	HABILITADO
08	Inaldo Claudino da Silva	963.350.924-68	HABILITADO
09	Janildo Francisco de Souza	669.542.074-20	HABILITADO
10	Josilene Cabral da Silva Oliveira	032.996.984-60	HABILITADO
11	Josué Luíz da Silva	083.815.894-36	HABILITADO
12	Marcia Pedro da Silva	125.639.504-81	HABILITADO
13	Maria da Glória de Melo Avelino	040.463.734-58	HABILITADO
14	Maria Gisele Félix	072.014.367-59	HABILITADO
15	Maria José de Araújo Santos	976.681.924-68	HABILITADO
16	Verônica Gomes de Andrade	959.917.864-53	HABILITADO
17	Severina Márcia do Nascimento	071.539.794-09	HABILITADO
18	Severino Ramos de Oliveira	801.401.814-15	HABILITADO
19	Rinaldo Ramos da Silva	013.356.794.05	**Não Habilitado**

Art.2 º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vicência-PE, em 17 de Junho de 2019.

DEISERÉE LUIZA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:4408219A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2019

Ementa: Dispõe da publicação das informações aprovadas na Reunião com a Comissão Especial Eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município, em 17 de Junho de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vicência-PE-(CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90, da Resolução n° 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º- Alterar a data da avaliação seletiva para candidatos habilitados a membro do conselho tutelar, prevista no edital Nº 01/2019 Art. 3º, item 3.3.

Art. 2º- A Avaliação seletiva acontecerá no dia 06 de Agosto de 2019, das 09h às 12h, local a definir.

Art.3 º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Vicência-PE, em 17 de Junho de 2019.

DEISERÉE LUIZA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:5A33E5A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 00010/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019 - AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00008/2019 para Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social e seus Programas, deste Município. Valor: R$129.284,70.Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 02/07/2019 às 09:00h. Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitoria de Santo Antão - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 35232547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplvitoriafmas@gmail.com.

Vitoria de Santo Antão, 27/06/2019.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:984057CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 005/2019 - Pregão Presencial nº 05/2019 - **Natureza**: Compra - **Objeto**: Contratação Exclusiva de empresa ME/EPP para Aquisição de Materiais de Expediente destinado aos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Xexéu - **Valor de Orçamento**: R$ 42.723,51 - **Data e Hora**: 11/07/2019 às 08:30 hs. - informações via email cpl@xexeu.pe.gov.br, EDITAL disponível na sala da cpl.

Xexéu, 27 de junho de 2019

MARIA DE FATIMA BARROS
Gestora Fundo Municipal de Assistência Socia

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D70B9FA8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 007/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 - **Natureza**: Compra - **Objeto**: Contratação Exclusiva de Empresa ME/EPP para Aquisição de Materiais destinados a Pratica Esportiva e Educação Física nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Município de Xexéu/PE - **Valor de Orçamento**: R$ 53.234,15 - **Data e Hora**: 12/07/2019 às 08:30 hs – Informações via email cpl@xexeu.pe.gov.br - EDITAL disponível na sala da cpl.

Xexéu, 27 de junho de 2019

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5E6A825F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

PROCESSO Nº 020/2019 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO, DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à **EMPRESA VENCEDORA: TINUS INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ sob N° 35.408.525/0001-45, com sede na Rodovia BR-230, nº 11.034, sala: 502, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58.108-012, telefone: (83) 3226-7140, com o valor global de **R$ 533.734,92 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos**).

Paulista, 27/06/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:9FAB63C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019- RP 00015/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019- RP 00015/2019

Aos 27 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Município de Belo Jardim, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 035, de 20 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição, conforme demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP acondicionado em botijão de 13 kg, para uso nas Escolas Municipais e diversas Secretarias Municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.260.222/0001-05.

VENCEDOR: A. CLEITON VALENCA DE ASEVEDO						
CNPJ: 09.410.370/0001-71						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha) acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão está em acordo com a Portaria nº 14 de 24 de março de 1999 ANP, e NBR 14024 da ABNT.	BRASILGÁS	UND	1424	70,50	100.392,00
2	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha) acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão está em acordo com a Portaria nº 14 de 24 de março de 1999 ANP, e NBR 14024 da ABNT.	BRASILGÁS	UND	356	70,50	25.098,00
TOTAL						125.490,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A. CLEITON VALENCA DE ASEVEDO.
CNPJ: 09.410.370/0001-71.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 125.490,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 27 de junho de 2019

ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA.
Secretário de Educação e Tecnologia

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:5C52A486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 028/2019

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 028/2019

Aos **13 (treze) dias do mês de Junho de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 03/06/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa HOSPITALMED EIRELI, CNPJ Nº 29.868.059/0001-88, com sede à Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados de Ingazeira – PE, CEP: 56.800-00, Telefone (87) 3838-4210, representada pelo Sr. Brunno de Almeida Alves, brasileiro, residente e domiciliado(a) em Rua Mons. Antônio de Pádua Santos, 25, São Brás, Afogado da Ingazeira/PE RG Nº 8.315.924 SDS-PE, CPF/MF Nº 071.547.914-89

Valor Total registrado: R$ 171.552,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

COTA PRINCIPAL 75%

LOTE 01 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
075 (07)	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMP	612.150	0	1.350	0	**613.500**	SANVAL	0,06	36.810,00
LOTE 02 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SEMI-SOLIDAS E LÍQUIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
086 (11)	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO C 900 MG	FR	9.750	0	0	0	**9.750**	PRATI	7,96	77.610,00
LOTE 07 - MEDICAMENTOS DIVERSOS - INJETÁVEIS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
185 (30)	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 200ML	F/A	0	0	1.800	0	**1.800**	FRESENIUS	31,74	57.132,00
VALOR TOTAL										**171.552,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***BRUNNO DE ALMEIDA ALVES***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 071.547.914-89
Fundo Municipal De Saúde	Hospitalmed EIRELI
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:DF701E04

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 027/2019

Aos **13 (treze) dias do mês de Junho de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 03/06/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOFLORENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0002-20, com sede à Rua Paulo Costa, 140, Distrito Industrial Jardim Piemount, Betim/MG, CEP: 32.669.712, Telefone (19) 3522.5800, representada por seu procurador, Sr Sérgio José Parente Ferreira Filho, residente e domiciliado em Avenida Bernardo Vieira de Melo, 5206, Apt. 1202, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54450-020, RG Nº 9.493.145 (SSP/PE), CPF/MF Nº 506.089.913-68.

Valor Total registrado: R$ 598.969,50 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

COTA PRINCIPAL 75%

LOTE 01 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
024 01	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	307.500	0	0	0	**307.500**		0,31	95.325,00
034 03	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG COMPRIMIDO	COMP	306.000	0	0	0	**306.000**		0,06	18.360,00
LOTE 02 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SEMI-SOLIDAS E LÍQUIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
089 12	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FR	15.300	0	0	0	**15.300**		6,49	99.297,00
096 13	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA COM 50 G + APLICADORES	BG	6.000	0	0	0	**6.000**		11,75	70.500,00
LOTE 03 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
152 26	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML - MENSAL	AMP	16.500	0	0	0	**16.500**		8,75	144.375,00
LOTE 06 - MEDICAMENTOS DIVERSOS - FORMAS FARMACÊUTICAS SEMI SOLIDAS E LÍQUIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
167 27	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA COM 30 G	BG	19.350	0	900	0	**20.250**		8,45	171.112,50
VALOR TOTAL										**598.696,50**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***SÉRGIO JOSÉ PARENTE FERREIRA FILHO***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 506.089.913-68.
Fundo Municipal De Saúde	Comercial Cirurgica Rioflorense LTDA
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:F89F3460

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 026/2019

Aos **13 (treze) dias do mês de Junho de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N°

183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 03/06//2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, com sede à Rua Cosmorama, 710, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-640, Telefone (81) 3035-9050, Fax (81) 3035-9052, representada por seu Procurador, Sr. Wladimir Ferreira Layme, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) em Rua José Moreira Leal, 135, Apt. 104, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-380, RG Nº 5.254.358 SSP-PE, CPF/MF Nº 041.830.354-14.

Valor Total registrado: R$ 58.239,00 (cinquenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais).

COTA PRINCIPAL 75%

LOTE 03 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12820	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA - IV	F/A	0	0	8.100	0	**8.100**		7,19	58.239,00
VALOR TOTAL										**58.239,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***WLADIMIR FERREIRA LAYME***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 041.830.354-14.
Fundo Municipal De Saúde	Cirúrgica Montebello LTDA
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:B9C1259A

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 025/2019

Aos **13 (treze) dias do mês de Junho de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 03/06/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.788.201/0001-26, com sede à Rua Barão de Bonito, 408 – Várzea, Recife/PE, Telefone (81) 2102-1819, representada por seu Procurador Legal, Sr Risomar Ferreira de Sousa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Rua José Mariano, 360, Apto 02, Jardim Atlântico, Olinda/PE, RG Nº 2.412.894 (SSP/PA), CPF/MF Nº 169.879.344-87.

Valor Total registrado: R$ 760.523,25 (setecentos e sessenta mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

COTA PRINCIPAL 75%

LOTE 01 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
025 02	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	307.950	0	1.800	0	**309.750**	PRATI DONAD (PR)	0,20	61.950,00
042 04	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMP	307.500	0	0	0	**307.500**	VITAMEDIC L (RS))	0,21	64.575,00
055 05	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	COMP	971.400	0	3.600	0	**975.000**	PRATI DONAD (PR)	0,06	58.500,00

LOTE 02 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SEMI-SOLIDAS E LÍQUIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
084 09	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML	FR	9.750	0	0	0	**9.750**	SANDOZ (SP)	11,50	112.125,00
107 15	MICONAZOL 20 MG/G - CREME VAGINAL 80 G + APLICADORES	BG	15.300	0	0	0	**15.300**	PRATI DONAD (PR)	5,00	76.500,00

117 17	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES	FR	9.060	0	90	0	**9.150**	GLAXOSMITHK	8,00	73.200,00

LOTE 03 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
149 25	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML - TRIMESTRAL	AMP	9.000	0	0	0	**9.000**	**UNIÃO QUIMICA (DF)**	11,23	101.070,00

LOTE 06 - MEDICAMENTOS DIVERSOS - FORMAS FARMACÊUTICAS SEMI SOLIDAS E LÍQUIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
168 28	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	15.330	0	450	45	**15.825**	**NATULAB (BA)**	6,60	104.445,00
171 29	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G + APLICADORES	BG	15.360	0	90	0	**15.450**	**GREENFAR0MA (GO)**	3,46	53.457,00

LOTE 07 - MEDICAMENTOS DIVERSOS – INJETÁVEIS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
207 32	PIPERACILINA SÓDICA 4000 MG + TAZOBACTAM SÓDICO 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA INJEÇÃO	F/A	0	0	2.175	0	**2.175**	**NOVAAFARMA – G (GO)**	25,15	54.701,25
VALOR TOTAL										**760.523,25**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***RISOMAR FERREIRA DE SOUSA***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 169.879.344-87
Fundo Municipal De Saúde	Drogafonte LTDA
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:63A36696

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 024/2019

Aos **13 (treze) dias do mês de Junho de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 03/06//2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 29.775.313/0001-01, com sede à Av. Vinte de Janeiro, 499, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-120, Telefone (81) 3462.7152, representada por seu Representante Legal, Sr Paulo André Azevedo Pereira de Oliveira, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Recife/PE, RG Nº 5.413.011 (SDS/PE), CPF/MF Nº 922.192.334-72.

Valor Total registrado: R$ 670.155,50 (seiscentos e cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

COTA RESERVADA 25%

LOTE 01 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
075 39	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMP	204.050	0	450	0	**204.500**	SANVAL	0,17	34.765,00
LOTE 02 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SEMI-SOLIDAS E LÍQUIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
089 44	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FR	5.100	0	0	0	**5.100**	ABL	7,95	40.545,00
LOTE 03 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
128 52	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA - IV	F/A	0	0	2.700	0	**2.700**	ABL	8.50	22.950,00
LOTE 06 - MEDICAMENTOS DIVERSOS - FORMAS FARMACÊUTICAS SEMI SOLIDAS E LÍQUIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
168 60	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	5.110	0	150	15	**5.275**	MEDQUIMICA	7,90	41.672,50
171 61	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G + APLICADORES	BG	5.120	0	30	0	**5.150**	GREENPHARMA	4,00	20.600,00

COTA EXCLUSIVA

LOTE 01 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
011 75	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	410.000	0	1.800	0	**411.800**	VITAMEDIC	0,10	41.180,00
014	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	65.000	0	2.400	0	**67.400**	PHAMALAB	0,61	41.114,00

78										
028 90	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMP	40.800	0	0	0	**40.800**	TEUTO	0,35	14.280,00
033 95	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	612.200	0	1.800	0	**614.000**	MEDQUIMICA	0,05	30.700,00
037 98	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	COMP	41.000	0	0	0	**41.000**	MED QUIMICA	0,42	17.220,00
039 100	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMP	1.227.600	0	2.400	0	**1.230.000**	GEOLAB	0,03	36.900,00
044 104	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20 MG COMPRIMIDO	COMP	82.000	0	0	0	**82.000**	ZYDUS	0,17	13.940,00
045 105	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	CAPS	20.000	0	0	0	**20.000**	GEOLAB	0,51	10.200,00
064 122	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	COMP	3.000	0	0	0	**3.000**	BIOLAB	2,88	8.640,00
072 130	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO	COMP	125.000	0	0	0	**125.000**	MED QUIMICA	0,15	18.750,00
074 132	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	816.800	0	1.200	0	**818.000**	PHARLAB	0,10	81.800,00
LOTE 02 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SEMI-SOLIDAS E LÍQUIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
091 143	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G	BG	20.400	0	0	0	**20.400**	GREENPHAMA	1,28	26.112,00
098 149	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FR	20.480	0	720	0	**21.200**	NATULAB	2,60	55.120,00
LOTE 03 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
126 171	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	F/A	0	0	300	150	**450**	SAMTEC	0,77	346,50
150 189	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	4.000	0	14.400	250	**18.650**	ISOFARMA	0,37	6.900,50
153 191	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	4.000	0	14.400	250	**18.650**	SANVAL	2,40	44.760,00
156 194	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	F/A	600	0	600	200	**1.400**	SAMTEC	0,47	658,00
LOTE 05 - MEDICAMENTOS DIVERSOS - FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
162 200	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	COMP	24.680	0	4.320	0	**29.000**	RANBAXY	0,60	17.400,00
LOTE 06 - MEDICAMENTOS DIVERSOS - FORMAS FARMACÊUTICAS SEMI SOLIDAS E LÍQUIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
163 201	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	20.400	0	0	0	**20.400**	NATULAB	360	1.800,00
LOTE 07 - MEDICAMENTOS DIVERSOS – INJETÁVEIS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
196 230	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	F/A	0	0	5	0	**5**	CSL BENRING	8,09	2.427,00
198 232	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 ML	F/A	0	0	270	30	**300**	FRESENIUS	4,70	1.410,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***PAULO ANDRÉ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 922.192.334-72
Fundo Municipal De Saúde	Só Saúde Produtos Hospitalares EIRELI
Órgão Gerenciador	Contratada
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:B591AAF1

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 023/2019

Aos **13 (treze) dias do mês de Junho de 2019**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pela sua Gestora: Patricia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.506.424-77, RG Nº 4.407.290 SSP-PE, residente de domiciliada à Rua Arizona, N° 050, Centro, Igarassu – PE, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 06/06/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ **15.161.670/0001-67**, com sede à Rua Deimos, Nº 062, Nossa Sra. da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53.429-220, Telefone (81) 3108-0394, Fax (81) 3435-8296, representada por Procuração pela Sra. Symone Ferreira Campos, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o Nº 045.378.294-94, RG Nº 3.169.006 SSP/PB, residente e domiciliada na Av. Dr. José Cláudio Gueiros Leite, Nº 3339, Apto. 102, Pau Amarelo, Paulista-PE.

Valor Total registrado: R$ 4.430.686,50 (quatro milhões quatrocentos e trinta mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

COTA PRINCIPAL 75%

LOTE 01 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
056 06	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COMP	186.600	0	900	0	**187.500**	**SANVAL**	0,43	80.625,00
VALOR TOTAL										**80.625,00**
LOTE 02 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SEMI-SOLIDAS E LÍQUIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
082 08	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	15.300	0	0	0	**15.300**	NATULAB	5,77	88.281,00
085	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ	FR	15.300	0	0	0	**15.300**	PRATI	3,77	57.681,00

10	PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML									
106 14	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 50 G + APLICADORES.	BG	15.300	0	0	0	**15.300**	PRATI	3,97	60.741,00
115 16	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FR	9.780	0	720	0	**10.500**	PRATI	6,94	72.870,00
118 18	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1 % 30 G	BISG	19.410	0	900	90	**20.400**	NATIVITA	3,29	67.116,00
VALOR TOTAL										**346.689,00**
LOTE 03 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
125 19	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	F/A	0	0	8.100	0	**8.100**	TEUTO	7,90	63.990,00
131 21	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % (SORO FISIOLÓGICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SIST. FECHADO	F/A	4.380	0	32.400	720	**37.500**	FRESENIUS	1,80	67.500,00
133 22	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % (SORO FISIOLÓGICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SIST. FECHADO	F/A	4.260	0	16.200	540	**21.000**	FRESENIUS	2,44	51.240,00
145 23	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.000	0	13.500	225	**16.725**	BLAU	4,99	83.121,25
146 24	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 10 ML	F/A	4.530	0	45	0	**4.575**	ASPEN	17,95	82.121,25
VALOR TOTAL										**347.972,50**
LOTE 06 - MEDICAMENTOS DIVERSOS - FORMAS FARMACÊUTICAS SEMI SOLIDAS E LÍQUIDAS										
LOTE 07 - MEDICAMENTOS DIVERSOS - INJETÁVEIS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
204 31	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	0	0	10.800	0	**10.800**	BLAU	5,99	64.692,00
VALOR TOTAL										**64.692,00**

COTA RESERVADA 25%

LOTE 01 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
024 33	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	102.500	0	0	0	**102.500**	ABL	0,35	35.875,00
025 34	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	102.650	0	600	0	**103.250**	PRATI	0,23	23.747,50
034 25	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG COMPRIMIDO	COMP	102.000	0	0	0	**102.000**	BEOFAR	0,06	6.120,00
042 36	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMP	102.500	0	0	0	**102.500**	VITAMEDIC	0,22	22.500,00
055 37	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	COMP	323.800	0	1.200	0	**325.000**	PRATI	0,08	26.000,00
056 38	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COMP	62.200	0	300	0	**62.500**	SANVAL	0,43	26.875,00
VALOR TOTAL										**144.242,50**
LOTE 02 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SEMI-SOLIDAS E LÍQUIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
082 40	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	5.100	0	0	0	**5.100**	NATULABI	5,77	29.427,00
084 41	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML	FR	3.250	0	0	0	**3.250**	PRATI	12,34	40.105,00
085 42	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML	FR	5.100	0	0	0	**5.100**	PRATI	3,77	19.227,00
086 43	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO C 900 MG	FR	3.250	0	0	0	**3.250**	PRATI	8,30	26.975,00
096 45	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA COM 50 G + APLICADORES	BG	2.000	0	0	0	**2.000**	SANVAL	15,95	31.900,00
106 46	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 50 G + APLICADORES.	BG	5.100	0	0	0	**5.100**	PRATI	3,97	20.247,00
107 47	MICONAZOL 20 MG/G - CREME VAGINAL 80 G + APLICADORES	BG	5.100	0	0	0	**5.100**	PRATI	6,86	34.986,00
115 48	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FR	3.260	0	240	0	**3.500**	PRATI	6,94	24.290,00
118 50	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1 % 30 G	BISG	6.470	0	300	30	**6.800**	MATIVITA	3,29	22.372,00
VALOR TOTAL										**251.620,00**
LOTE 03 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
125 51	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	F/A	0	0	2.700	0	**2.700**	TEUTO	7,90	21.330,00
131 53	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % (SORO FISIOLÓGICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SIST. FECHADO	F/A	1.460	0	10.800	240	**12.500**	FRESENIUS	1,80	22.500,00
133 54	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % (SORO FISIOLÓGICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SIST. FECHADO	F/A	1.420	0	5.400	180	**7.000**	FRESENIUS	2,44	17.080,00
145 55	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000	0	4.500	75	**5.575**	BLAU	4,99	27.819,25
146 56	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 10 ML	F/A	1.510	0	15	0	**1.525**	ASPEN	17,95	27.373,75
149 57	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML - TRIMESTRAL	AMP	3.000	0	0	0	**3.000**	UNIÃO QUIMICA	14,56	43.680,00
152 58	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML - MENSAL	AMP	5.500	0	0	0	**5.500**	BAYER	15,00	82.500,00
VALOR TOTAL										**242.283,00**

LOTE 06 - MEDICAMENTOS DIVERSOS - FORMAS FARMACÊUTICAS SEMI SOLIDAS E LÍQUIDAS										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CAF	MP	UHI	SAMU	QTD TOTAL		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167 59	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA COM 30 G	BG	6.450	0	300	0	**6.750**	CRISTALIA	9,99	67.432,50
VALOR TOTAL										**67.432,50**
LOTE 07 - MEDICAMENTOS DIVERSOS - INJETÁVEIS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
185 62	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 200ML	F/A	0	0	600	0	**600**	ISOPHAMAR	42,40	25.440,00
204 63	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	0	0	3.600	0	**3.600**	BLAU	5,99	21.564,00
207 64	PIPERACILINA SÓDICA 4000 MG + TAZOBACTAM SÓDICO 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA INJEÇÃO	F/A	0	0	725	0	**725**	NOVAFARMA	27,80	20.155,00
VALOR TOTAL										**67.159,00**

COTA EXCLUSIVA

LOTE 01 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CAF	MP	UHI	SAMU	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 65	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMP	25.000	0	0	0	**25.000**	FARMALAB	0,25	6.250,00
002 66	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMP	860.000	0	7.500	500	**868.000**	IMEC	0,03	26.040,00
003 67	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMP	620.000	0	0	0	**620.000**	NATULAB	0,04	24.800,00
004 68	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP	42.900	0	0	0	**42.900**	PRATI	0,41	17.589,00
006 70	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	COMP	25.000	0	0	0	**25.000**	PRATI	0,05	1.250,00
007 71	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	COMP	25.000	0	0	0	**25.000**	PRATI	0,17	4.250,00
008 72	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	COMP	41.000	0	0	0	**41.000**	GEOLAB	0,65	26.650,00
009 73	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG COMPRIMIDO	COMP	17.000	0	0	0	**17.000**	E.M.S	2,84	48.280,00
010 74	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	CAPS	300.000	0	0	0	**300.000**	PRATI	0,17	51.000,00
012 76	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	COMP	410.000	0	0	0	**410.000**	GEOLAB	0,04	16.400,00
013 77	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMP	210.000	0	0	0	**210.000**	PRATI	0,04	8.400,00
015 79	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	0	0	0	**1.000**	CRISTALIA	11,50	11.500,00
016 80	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMP	620.000	0	21.600	400	**642.000**	PRATI	0,03	19.260,00
017 81	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI COMPRIMIDO	COMP	80.000	0	0	0	**80.000**	NATULAB	0,11	8.800,00
018 82	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI COMPRIMIDO	COMP	80.000	0	0	0	**80.000**	NATULAB	0,26	20.800,00
019 83	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR COMPRIMIDO	COMP	80.000	0	0	0	**80.000**	IMEC	0,06	4.800,00
020 84	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMP	79.280	0	720	0	**80.000**	NOVA QUIMICA	0,08	6.400,00
021 85	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMP	79.280	0	720	0	**80.000**	NOVA QUIMICA	0,09	7.200,00
022 86	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMP	79.280	0	720	0	**80.000**	NOVA QUIMICA	0,10	8.000,00
023 87	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	COMP	80.000	0	0	0	**80.000**	NOVA QUIMICA	0,14	11.200,00
026 88	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	0	0	0	**1.000**	E.M.S	3,70	3.700,00
027 89	CLINDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	0	0	0	**3.000**	UNIÃO QUIMICA	0,95	2.850,00
029 91	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	COMP	204.000	0	0	0	**204.000**	GEOLAB	0,09	18.360,00
030 92	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMP	81.600	0	400	0	**82.000**	PHAMALAB	0,06	4.920,00
031 93	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	430.000	0	7.400	600	**438.000**	PRATI	0,08	35.040,00
032 94	DOXAZOSINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	COMP	50.000	0	0	0	**50.000**	MERCK	0,55	27.500,00
035 96	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	203.500	0	1.500	0	**205.000**	ASPEN	0,16	32.800,00
036 97	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMP	50.000	0	0	0	**50.000**	EUROFARMA	1,12	56.000,00
038 99	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMP	427.600	0	2.400	0	**430.000**	PRATI	0,04	17.200,00
041 102	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	820.000	0	4.800	0	**824.800**	PRATI	0,02	16.496,00
043 103	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	82.000	0	1.500	500	**84.000**	E.M.S	0,35	29.400,00
046 106	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	COMP	43.000	0	0	0	**43.000**	VITAMEDIC	0,25	10.750,00
047 107	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	13.000	0	0	0	**13.000**	ROCHE	1,86	24.180,00
048 108	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	CART	40.800	0	0	0	**40.800**	BAYER	5,95	242.760,00
049 109	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	COMP	25.000	0	0	0	**25.000**	MERCK	0,20	5.000,00
050 110	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	COMP	25.000	0	0	0	**25.000**	MERCK	0,22	5.500,00
051 111	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	COMP	25.000	0	0	0	**25.000**	MERCK	0,24	6.000,00
052	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	200.000	0	0	0	**200.000**	GEOLAB	0,10	20.000,00

112										
053 113	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMP	1.295.200	0	4.800	0	**1.300.000**	PRATI	0,06	78.000,00
054 114	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	410.000	0	0	0	**410.000**	PRATI	0,08	32.800,00
057 115	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG COMPRIMIDO	COMP	210.000	0	0	0	**210.000**	BELFAR	0,11	23.100,00
058 116	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	25.000	0	0	0	**25.000**	SANOFI	0,95	23.750,00
059 117	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMP	210.000	0	0	0	**210.000**	PRATI	0,12	25.200,00
060 118	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	207.240	0	2.400	360	**210.000**	GEOLAB	0,07	14.700,00
061 119	NITROFURANTOÍNA 100 MG CAPSULAS	CAPS	58.000	0	0	0	**58.000**	TEUTO	0,33	19.140,00
063 121	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	COMP	817.600	0	2.400	0	**820.000**	PHARMALAB	0,07	57.400,00
065 123	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMP	430.000	0	7.200	600	**437.800**	PRATI	0,05	21.890,00
066 124	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO	COMP	20.400	0	0	0	**20.400**	RIO QUIMICA	0,08	1.632,00
067 125	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	205.400	0	7.200	400	**213.000**	CRISTALIA	0,23	48.990,00
068 126	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMP	81.600	0	0	0	**81.600**	VITAMEDIC	0,10	8.160,00
069 127	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	COMP	148.560	0	1.440	0	**150.000**	CRISTALIA	0,14	21.000,00
070 128	PROPILTIOURACILA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	24.000	0	0	0	**24.000**	BIOLAB	0,71	17.040,00
071 129	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	COMP	242.240	0	2.400	360	**245.000**	GEOLAB	0,04	9.800,00
073 131	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENV	20.750	0	250	0	**21.000**	NATULAB	0,49	10.290,00
076 133	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO	COMP	204.000	0	0	0	**204.000**	PRATI	0,10	20.400,00
077 134	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG COMPRIMIDO	COMP	620.500	0	1.500	0	**622.000**	NATULAB	0,04	24.880,00
078 135	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	0	0	0	**3.000**	PRATI	0,25	750,00
079 136	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO	COMP	73.500	0	1.500	0	**75.000**	UNIÃO QUIMICA	0,13	9.750,00
080 137	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO	COMP	12.000	0	0	0	**12.000**	PRATI	0,10	1.200,00
VALOR TOTAL										**1.357.197,00**
LOTE 02 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SEMI-SOLIDAS E LÍQUIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
081 138	ACICLOVIR 5 MG/G CREME 10 G	BISG	20.000	0	0	0	**20.000**	PRATI	2,42	48.400,00
083 139	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FR	20.400	0	0	0	**20.400**	PRATI	1,26	25.704,00
090 142	CETOCONAZOL XAMPU 2 % 100 ML	FR	1.000	0	0	0	**1.000**	NATIVITA	4,19	4.190,00
091 144	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G	BG	20.400	0	0	0	**20.400**	FARMACE	1,49	19.370,00
093 145	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL SEM CORANTE 100 ML	FR	20.400	0	1.200	0	**21.600**	NATULAB	1,08	23.328,00
094 146	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FR	30.140	0	1.800	60	**32.000**	NATULAB	0,85	27.200,00
095 147	ERITROMICINA, ESTOLATO SUSPENSÃO ORAL 25 MG/ML 60 ML	FR	1.000	0	0	0	**1.000**	PRATI	4,55	4.550,00
099 150	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 30 ML	FR	13.000	0	0	0	**13.000**	NATULAB	1,08	14.040,00
100 151	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	FR	10.000	0	2.400	100	**12.500**	PRATI	1,20	15.000,00
101 152	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML 120 ML	FR	10.000	0	750	0	**10.750**	DAIICHI SANKYO	6,30	67.725,00
102 152	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GELÉIA COM 30 G	BG	15.220	0	720	60	**16.000**	PHAMALAB	2,80	4.800,00
103 153	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 10% SOLUÇÃO TÓPICA COM 50 ML - SPRAY	FR	0	0	10	10	**20**	CRISTALIA	58,00	1.160,00
104 155	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML 100 ML	FR	20.400	0	0	0	**20.400**	PRATI	3,10	63.240,00
105 156	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR C 10ML	FR	12.364	0	600	36	**13.000**	MARIOL	0,64	8.320,00
108 157	MICONAZOL 20 MG/G CREME (TÓPICO) 28G	BG	10.000	0	0	0	**10.000**	PRATI	1,63	16.300,00
109 158	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	FR	12.880	0	120	0	**13.000**	PRATI	4,07	52.910,00
110 159	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA / PETROLATO) FRASCO 100 ML	FR	10.280	0	720	0	**11.000**	NATULAB	2,35	25.850,00
111 160	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FR	30.540	0	2.400	60	**33.000**	NATULAB	0,85	28.050,00
112 161	PASTA D´ÁGUA PASTA 100 G	FR	13.000	0	0	0	**13.000**	RIO QUIMICA	5,62	73.060,00
113 162	PERMETRINA LOÇÃO 10 MG/ML 60 ML	FR	5.000	0	0	0	**5.000**	NATIVITA	1,43	7.150,00
114 163	PERMETRINA LOÇÃO 50 MG/ML 60 ML	FR	5.000	0	0	0	**5.000**	NATIVITA	2,27	11.350,00
116 164	RANITIDINA, CLORIDRATO 15MG/ML XAROPE 120ML	FR	950	50	0	0	**1.000**	NATIVITA	3,59	3.590,00
119 165	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSP. ORAL 50 ML	FR	13.000	0	0	0	**13.000**	SOBRAL	1,30	16.900,00
120 166	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II SOLUÇÃO ORAL COM 30ML	FR	20.400	0	0	0	**20.400**	NATULAB	0,77	15.708,00
VALOR TOTAL										**577.895,00**
LOTE 03 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR**	**VALOR**

							TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL
121 167	ÁGUA DESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	20.600	0	54.000	2.400	**77.000**	SANTEC	0,14	10.780,00
122 168	ÁGUA DESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	F/A	0	0	1.800	120	**1.920**	FRESENIUS	2,50	4.800,00
123 169	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	F/A	0	0	400	350	**750**	HIPOLABOR	1,88	1.410,00
124 170	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	F/A	0	0	600	600	**1.200**	FARMACE	0,34	408,00
127 172	BUPIVACAÍNA 0,5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	AMP	0	0	100	0	**100**	HYPOFARMA	2,70	270,00
129 173	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	F/A	0	0	600	200	**800**	FARMACE	0,24	192,00
130 174	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % (SORO FISIOLÓGICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	0	0	2.400	200	**2.600**	FARMACE	0,17	442,00
132 175	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % (SORO FISIOLÓGICO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SIST. FECHADO	F/A	5.220	0	17.300	480	**23.000**	FARMACE	2,09	48.070,00
134 176	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	F/A	0	0	600	200	**800**	FARMACE	0,21	168,00
135 177	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	AMP	4.000	0	18.000	600	**22.600**	FARMACE	0,62	14.012,00
136 178	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	4.000	0	54.000	600	**58.600**	FARMACE	0,45	26.370,00
137 179	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMP	0	0	200	120	**320**	HYPOFARMA	6,78	2.169,00
138 180	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	0	0	100	120	**220**	UNIÃO QUIMICA	1,57	345,40
139 181	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	4.000	0	4.800	600	**9.400**	HIPOLABOR	1,90	17.860,00
140 182	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	4.000	0	7.200	600	**11.800**	FARMACE	0,44	5.192,00
141 183	GLICOSE 5 % SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	F/A	4.000	0	5.400	720	**10.120**	FRESENIUS	2,70	27.324,00
142 184	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	F/A	4.000	0	12.000	2.400	**18.400**	FARMACE	0,24	4.416,00
143 185	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA 0,25 ML	AMP	0	0	1.200	0	**1.200**	CRISTALIA	4,39	5.261,00
144 186	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.000	0	10.800	300	**15.100**	BLAU	2,60	39.260,00
147 187	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	2.640	0	360	0	**3.000**	ASPEN	19,70	59.100,00
148 188	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASO - 5 ML	F/A	4.000	0	1.800	60	**5.860**	HYPOFARMA	0,70	4.102,00
151 190	NOREPINEFRINA 8 MG/4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	0	0	250	150	**400**	HYPOFARMA	2,40	960,00
154 192	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	F/A	0	0	7.200	250	**7.450**	FARMACE	0,54	4.023,00
155 193	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML	F/A	4.000	0	10.800	720	**15.520**	FRESENIUS	2,70	41.904,00
157 195	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	F/A	600	0	600	200	**1.400**	ISOFARMA	3,99	5.586,00
VALOR TOTAL										**324.424,40**
LOTE 04 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SOLUÇÕES OFTÁLMICAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
158 196	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML	FR	12.000	0	0	0	**12.000**	GERMED	3,90	46.800,00
VALOR TOTAL										**46.800,00**
LOTE 05 - MEDICAMENTOS DIVERSOS - FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
159 197	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMP	210.000	0	1.800	0	**211.800**	PRATI	0,04	8.472,00
161 199	BISACODIL 5 MG COMPRIMIDO	COMP	0	0	500	0	**500**	UNIÃO QUIMICA	0,13	65,00
VALOR TOTAL										**8.537,00**
LOTE 06 - MEDICAMENTOS DIVERSOS - FORMAS FARMACÊUTICAS SEMI SOLIDAS E LÍQUIDAS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
164 202	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LOÇÃO OLEOSA COM 100 ML	FR	12.800	0	1.200	0	**14.000**	TROL/HELIANTO	2,39	33.460,00
165 203	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 100 ML PEDIATRICO	FR	20.400	0	0	0	**20.400**	NATULAB	1,63	33.252,00
166 204	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE 100 ML ADULTO	FR	20.400	0	0	0	**20.400**	NATULAB	1,66	33.864,00
169 205	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20 ML	FR	5.160	0	1.800	40	**7.000**	PRATI	3,89	27.230,00
170 206	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG/G POMADA 10 G	BG	20.400	0	0	0	**20.400**	PRATI	1,54	31.416,00
172 207	POLICRESULENO 360MG/G SOLUÇÃO CONCENTRADA 12 ML	FR	0	0	5	0	**5**	TAKEDA	21,25	106,25
173 208	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FR	20.490	150	2.400	60	**23.100**	NATULAB	0,79	18.249,00
174 209	SORBITOL 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G SOLUÇÃO RETAL 6,5G	BG	0	200	0	0	**200**	MOMENTA	4,10	820,00
VALOR TOTAL										**178.397,25**
LOTE 07 - MEDICAMENTOS DIVERSOS - INJETÁVEIS										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**CAF**	**MP**	**UHI**	**SAMU**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
175 210	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	0	0	1.800	0	**1.800**	HIPOLABOR	4,56	8.208,00
176 211	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	0	0	200	300	**500**	HIPOLABOR	8,90	4.450,00
177 212	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	0	0	200	200	**400**	FARMACE	0,82	328,00
178 213	AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	0	0	200	0	**200**	BLAU	2,64	528,00
179	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	0	0	14.400	0	**14.400**	UNIÃO QUIMICA	1,06	15.264,00

214										
180 215	BUPIVACAÍNA 0,50 % + GLICOSE 8% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS 4 ML - EM ESTOJOS ESTERILIZADOS	F/A	0	0	600	0	**600**	HYPOFARMA	2,46	1.476,00
181 216	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	0	0	600	150	**750**	BIOCHIMICO	4,56	3.420,00
182 217	CEFEPIMA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	0	0	1.200	0	**1.200**	BIOCHIMICO	6,89	8.268,00
183 218	CEFTAZIDIMA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	0	0	360	0	**360**	BIOCHIMICO	8,45	3.042,00
184 219	CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL IV	F/A	0	0	14.400	0	**14.400**	UNIÃO QUIMICA	2,68	38.592,00
186 220	CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 4ML (600MG)	AMP	0	0	4.500	0	**4.500**	HYPOFARMA	2,05	9.225,00
187 221	DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	0	0	200	250	**450**	UNIÃO QUIMICA	1,37	616,50
188 222	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML 3 ML	AMP	0	0	18.000	600	**18.600**	FARMACE	0,60	11.160,00
189 223	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50MG/ML + 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLAS 1ML	AMP	0	0	14.400	0	**14.400**	UNIÃO QUIMICA	1,25	18.000,00
190 224	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA SERINGA PRÉ-ENCHIDA	SERINGA	0	0	600	0	**600**	BLAU	22,80	13.680,00
191 225	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	0	0	6.000	300	**6.300**	FARMACE	95,00	5.985,00
192 226	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	0	0	18.000	400	**18.400**	HYPOFARMA	1,24	22.816,00
193 227	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IM	AMP	0	0	1.200	250	**1.450**	CRISTALIA	1,15	1.667,50
194 228	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	0	0	200	0	**200**	HYPOFARMA	0,72	144,00
195 229	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	0	0	600	150	**750**	ISOFARMA	1,54	1.155,00
197 231	LEVOFLOXACINO 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	F/A	0	0	2.200	0	**2.200**	ISOFARMA	14,39	31.658,00
199 233	MEROPENEM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	0	0	2.200	0	**2.200**	BIOCHIMICO	22,80	50.160,00
200 234	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML 100 ML	AMP	0	0	100	0	**100**	ISOFARMA	1,98	198,00
201 235	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	F/A	0	0	100	0	**100**	UNIÃO QUIMICA	0,69	69,00
202 236	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG + DILUENTE - PÓ LIOFILIZADO PARA INFUSÃO EV	F/A	0	0	240	120	**360**	HYPOFARMA	10,80	3.888,00
203 237	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	0	0	150	0	**150**	UNIÃO QUIMICA	0,98	147,00
205 238	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 4ML (8MG)	AMP	0	0	7.380	120	**7.500**	HIPOFARMA	1,20	9.000,00
206 239	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	0	0	2.400	0	**2.400**	BLAU	2,10	5.040,00
208 240	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	0	0	30	0	**30**	CRISTALIA	19,35	580,50
209 241	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	0	0	240	60	**300**	BLAU	9,50	2.850,00
210 242	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	0	0	7.200	600	**7.800**	HYPOFARMA	0,73	5.694,00
VALOR TOTAL										**277.309,50**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 009/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotarão a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderão cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA	***SYMONE FERREIRA CAMPOS***
CPF/MF Nº 027.506.424-77	CPF/MF Nº 045.378.294-94
Fundo Municipal De Saúde	Facimed Comércio E Representações EIRELI
Órgão Gerenciador	Fornecedor
TESTEMUNHAS	
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:9A44405D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Ata de R.P. Nº 002/2019.
Pregão Presencial Nº 005/2019.
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba, Estado de Pernambuco, no exercício de 2019.

Aos 25 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, reuniram- se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 14.751.753/0001-43, situada na com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco, representado neste ato por sua Secretária, Michelanne de Oliveira Vasconcelos inscrita no CPF nº. 080.534.744-54 e RG nº. 8793486 SDS/PE, que conduziram o Pregão nº 005/2019, e a empresa JOSÉ AURICELIO GOMES - EPP, situada na rua JOSE SOARES DO NASCIMENTO, nº 107, Térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia/PE, CNPJ nº 05.477.561/0001-08, neste ato representada por seu administrador, o Sr. JOSÉ AURICELIO GOMES, portador do RG nº 3793903 SSP-PE e inscrito no CPF sob nº 748.872.974-91, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 005/2019, nas condições em que segue:

OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o **Registro de preço para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, limpeza e expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba, Estado de Pernambuco no exercício de 2019,** dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca / Fabricante	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	ALFINETE MARCA MAPA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	100	IDEAL	R$4,34	R$434,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	200	MASTER	R$5,46	R$1.092,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	200	MASTER	R$5,46	R$1.092,00
4	APONTADOR DE LÁPIS (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	400	FABER	R$0,68	R$272,00
5	BARBANTE DE ALGODÃO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	40	NEVE	R$13,31	R$532,40

6	BARBANTE DE SISAL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	40	SIAL	R$14,41	R$576,40
7	BASTÃO COLA QUENTE FINO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PACOTE	50	QUENTE	R$15,16	R$758,00
8	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PACOTE	50	QUENTE	R$25,15	R$1.257,50
9	BLOCO DE RECADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	200	CREDEAL	R$7,44	R$1.488,00
10	BORRACHA PARA GRAFITE COM SUPORTE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	240	BIC	R$1,11	R$266,40
11	BORRACHA PONTEIRA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	480	BIC	R$0,23	R$110,40
12	CADERNO BROCHURA GRANDE 200 FL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	CREDEAL	R$16,60	R$830,00
13	CAIXA DE ARQUIVO MORTO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	1000	FRAMA	R$4,25	R$4.250,00
14	CALCULADORA 12 DÍGITOS (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	100	ZETA	R$20,20	R$2.020,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	50	BIC	R$39,10	R$1.955,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	30	BIC	R$38,05	R$1.141,50
17	CANETA MARCA TEXTO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	100	BIC	R$17,91	R$1.791,00
18	CARTOLINA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	500	COPIAR	R$0,80	R$400,00
19	CLIPE 2/0 EM ARAME GALVANIZADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	100	MASTER	R$1,95	R$195,00
20	CLIPE 4/0 EM ARAME GALVANIZADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	100	MASTERPRINTE	R$2,40	R$240,00
21	CLIPE 6/0 EM ARAME GALVANIZADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	100	MASTERPRINTE	R$3,02	R$302,00
22	CLIPE 8/0 EM ARAME GALVANIZADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	50	MASTERPRINTE	R$2,01	R$100,50
23	COLA BRANCA 1 Kg (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	80	BIC	R$14,51	R$1.160,80
24	COLA BRANCA 90 g (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	120	BIC	R$2,08	R$249,60
25	COLA ISOPOR (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	120	BIC	R$2,40	R$288,00
26	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ml (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PACOTE	1125	MARATA	R$3,39	R$3.813,75
27	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ml (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PACOTE	500	MARATA	R$2,13	R$1.065,00
28	DISPENSADOR DE COPO DESCARTÁVEL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	40	IDEAL	R$38,10	R$1.524,00
29	ELÁSTICO LÁTEX 25 g (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PACOTE	120	LATEX	R$1,90	R$228,00
30	ENVELOPE A4 BRANCA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	5000	FRAMA	R$0,43	R$2.150,00
31	ENVELOPE TIPO CARTA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	1000	FRAMA	R$0,09	R$90,00
32	ESTILETE LÂMINA 9 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	80	LATEX	R$1,21	R$96,80
33	ESTILETE LÂMINA LARGA 18 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	80	LATEX	R$29,90	R$2.392,00
34	EXTRATOR DE GRAMPO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	80	ACONOX	R$1,19	R$95,20
35	FITA ADESIVA 12 mm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	200	3M	R$1,49	R$298,00
36	FITA ADESIVA 50 mm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	200	3M	R$2,63	R$526,00
37	FITA ADESIVA 12 mm CORES (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	100	3M	R$1,08	R$108,00
38	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 mm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	100	3M	R$3,70	R$370,00
39	FITA CREPE 12 mm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	100	3M	R$5,90	R$590,00
40	GIZ DE CERA CORES (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	50	OGIZ	R$2,69	R$134,50
41	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 250 FOLHAS (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	30	LEONORA	R$80,01	R$2.400,30
42	GRAMPEADOR MÉDIO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	100	LEONORA	R$9,90	R$990,00
43	GRAMPOS 23/6 (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	30	LEONORA	R$9,10	R$273,00
44	GRAMPOS 26/6 (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	100	LEONORA	R$3,41	R$341,00
45	GUILHOTINA GRANDE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	5	LONOX	R$135,10	R$675,50
46	LÁPIS GRAFITE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	720	FABER	R$0,26	R$187,20
47	LIVRO DE ATA CAPA DURA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	100	FRAMA	R$11,50	R$1.150,00
48	LIVRO PONTO GRANDE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	FRAMA	R$15,50	R$775,00
49	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	50	FRAMA	R$12,05	R$602,50
50	MASSA DE MODELAR (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	100	LEONORA	R$3,79	R$379,00
51	PAPEL ADESIVO A4 (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PACOTE	50	COPIMAX	R$15,30	R$765,00
52	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	100	COPIMAX	R$9,20	R$920,00
53	PAPEL COUCHÊ 120 (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PACOTE	50	COPIMAX	R$14,51	R$725,50
54	PAPEL FOTOGRÁFICO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PACOTE	50	COPIMAX	R$15,44	R$772,00
55	PAPEL OFÍCIO A4 (LIVRE CONCORRÊNCIA)	PACOTE	4000	COPIMAX	R$19,48	R$77.920,00
56	PASTA A/Z (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	500	FRAMA	R$12,87	R$6.435,00
57	PASTA CATÁLOGO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	100	FRAMA	R$10,31	R$1.031,00
58	PASTA DE ELÁSTICO (LIVRE	UNID.	500	FRAMA	R$2,33	R$1.165,00

	CONCORRÊNCIA)					
59	PASTA DE PAPELÃO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID	200	FRAMA	R$1,81	R$362,00
60	PASTA DE ELÁSTICO DORSO 6 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	500	FRAMA	R$3,69	R$1.845,00
61	PENDRIVE 8 gb (LIVRE CONCORRÊNCIA)	UNID.	200	DRAVE	R$32,70	R$6.540,00
62	PERCEVEJO LATONADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	CX	100	INOX	R$2,01	R$201,00
63	PERFURADOR DE PAPEL 100 FL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	20	INOX	R$126,10	R$2.522,00
64	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	100	INOX	R$19,51	R$1.951,00
65	PILHA ALCALINA TIPO AA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	par	200	PANASONIC	R$5,75	R$1.150,00
66	PINCEL ATÔMICO AZUL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	120	LEONORA	R$2,60	R$312,00
67	PINCEL ATÔMICO PRETO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	120	LEONORA	R$2,56	R$307,20
68	PINCEL ATÔMICO VERMELHO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	120	LEONORA	R$2,55	R$306,00
69	PORTA CANETA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	100	BIC	R$6,30	R$630,00
70	PRANCHETA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	50	IDEAL	R$5,28	R$264,00
71	QUADRO DE AVISO 90 cm X 120 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	40	IDEAL	R$93,00	R$3.720,00
72	RÉGUA ACRÍLICA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	250	LEONORA	R$0,61	R$152,50
73	RÉGUA DE ALUMÍNIO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	200	LEONORA	R$4,10	R$820,00
74	TESOURA ESCOLAR (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	120	MUNDIAL	R$2,58	R$309,60
75	TESOURA MULTIUSO 21 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	80	MUNDIAL	R$8,10	R$648,00
76	TINTA GUACHE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	100	GUACHE	R$9,10	R$910,00
77	TINTA PARA CARIMBO AZUL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	80	RADEX	R$3,41	R$272,80
78	TINTA PARA CARIMBO PRETA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	80	RADEX	R$3,45	R$276,00
79	TRILHO PARA CLASSIFICADOR (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	300	MUNDIAL	R$14,90	R$4.470,00
80	TORÇAL PARA CRACHÁ (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	500	LENO	R$1,21	R$605,00
81	ÁCIDO MURIÁTICO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	40	IDEAL	R$8,80	R$352,00
82	ÁGUA SANITÁRIA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	1500	BRILUX	R$2,06	R$3.090,00
83	BALDE COM ALÇA DE 5L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	10	IGUAL	R$6,01	R$60,10
84	COADOR DE CAFÉ (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	20	MELITA	R$8,10	R$162,00
85	DESINFETANTE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	1000	PINHOSOL	R$3,40	R$3.400,00
86	DESINFETANTE PASTILHA SANITÁRIA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	300	DESODOR	R$1,81	R$543,00
87	DETERGENTE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	800	YPE	R$1,88	R$1.504,00
88	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	20	CONDOR	R$4,30	R$86,00
89	ESPONJA DE AÇO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	400	BOMBRIL	R$1,60	R$640,00
90	ESPONJA MACIA DUPLA FACE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	700	INOX	R$1,31	R$917,00
91	ESSÊNCIA PERFUMADA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	300	IDEAL	R$16,10	R$4.830,00
92	FLANELA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	100	INOX	R$2,38	R$238,00
93	FÓSFORO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	mç	100	INOX	R$2,55	R$255,00
94	INSETICIDA AEROSOL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	100	SBP	R$10,65	R$1.065,00
95	LIMPA VIDRO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	50	BRILUX	R$6,70	R$335,00
96	LIXEIRA COM TAMPA 10L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	10	TRAMONTINA	R$14,30	R$143,00
97	LIXEIRA INOX 30 L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	10	TRAMONTINA	R$185,10	R$1.851,00
98	LIXEIRA INOX 5L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	5	TRAMONTINA	R$44,00	R$220,00
99	LUSTRA MÓVEIS (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	50	POLIFLOR	R$7,00	R$350,00
100	LUVA LÁTEX M (LIVRE CONCORRÊNCIA)	par	50	VOLK	R$3,50	R$175,00
101	LUVA LÁTEX P (LIVRE CONCORRÊNCIA)	par	50	VOLK	R$3,30	R$165,00
102	ODORIZADOR (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	50	BOM AR	R$14,04	R$702,00
103	PÁ PARA LIXEIRA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	30	CONDOR	R$4,80	R$144,00
104	PANO DE CHÃO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	200	SEMPRE LIMPO	R$5,90	R$1.180,00
105	PANO DE PRATO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	200	SEMPRE LIMPO	R$3,81	R$762,00
106	PAPEL HIGIÊNICO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	1500	MILLE	R$6,70	R$10.050,00
107	PAPEL TOALHA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pact	150	MILLE	R$3,80	R$570,00
108	POLIDOR (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	80	RADIANTE	R$2,43	R$194,40
109	PORTA DETERGENTE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	20	IGUAL	R$7,88	R$157,60
110	PORTA PAPEL TOALHA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	10	IGUAL	R$26,40	R$264,00
111	RODO 40 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	50	RADIANTE	R$12,80	R$640,00
112	SABÃO EM PÓ (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	600	OMO	R$5,05	R$3.030,00
113	SACO DE LIXO 100 L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	30	RADIANTE	R$6,99	R$209,70
114	SACO DE LIXO 15 L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	40	RADIANTE	R$3,80	R$152,00
115	SACO DE LIXO 30 L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	250	RADIANATE	R$5,25	R$1.312,50
116	SACO DE LIXO 50 L (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	150	RADIANTE	R$6,48	R$972,00

117	VASSOURA DE PELO 40 cm (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	60	RADIANTE	R$11,30	R$678,00
118	VASSOURA SINTÉTICA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	70	RADIANTE	R$11,50	R$805,00
119	CARNE BOVINA IN NATURA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	100	FRIBOI	R$21,30	R$2.130,00
120	CHARQUE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	100	FRINENSE	R$23,40	R$2.340,00
121	FRANGO CONGELADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	200	SEARA	R$10,40	R$2.080,00
122	MARGARINA VEGETAL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	50	PRIMOR	R$4,10	R$205,00
123	SALSICHA DE FRANGO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	200	SEARA	R$6,91	R$1.382,00
124	ALHO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	20	BOM SABOR	R$20,90	R$418,00
125	BANANA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	dz	200	IN NATURA	R$4,15	R$830,00
126	BATATA INGLESA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	100	IN NATURA	R$4,20	R$420,00
127	CEBOLA SECA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	100	IN NATURA	R$4,30	R$430,00
128	CENOURA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	50	IN NATURA	R$2,70	R$135,00
129	COENTRO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	mç	150	IN NATURA	R$1,81	R$271,50
130	MAMÃO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	100	IN NATURA	R$1,04	R$104,00
131	MELANCIA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	100	IN NATURA	R$1,70	R$170,00
132	PIMENTÃO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	50	IN NATURA	R$4,68	R$234,00
133	OVO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	cx	100	DAGRANJA	R$11,70	R$1.170,00
134	AÇÚCAR (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	200	PINDORAMA	R$2,10	R$420,00
135	ADOÇANTE LÍQUIDO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	20	ZEROCALL	R$4,20	R$84,00
136	ÁGUA MINERAL 500 ML (LIVRE CONCORRÊNCIA)	frd	240	INDAIA	R$8,90	R$2.136,00
137	ARROZ PARBOILIZADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	200	URBANO	R$2,80	R$560,00
138	AVEIA EM FLOCOS (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	50	QUAKER	R$3,41	R$170,50
139	BANANADA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	30	TAMBAU	R$5,90	R$177,00
140	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	100	VITAMASSA	R$2,80	R$280,00
141	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	100	VITAMASSA	R$3,03	R$303,00
142	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	100	VITAMASSA	R$3,10	R$310,00
143	CAFÉ (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	250	MARATA	R$4,30	R$1.075,00
144	COLORÍFICO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	100	MARATA	R$4,10	R$410,00
145	CREME DE LEITE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	50	ITALAC	R$3,05	R$152,50
146	EXTRATO DE TOMATE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	50	TAMBAU	R$3,10	R$155,00
147	FARINHA DE MANDIOCA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	100	SANFRANCISCO	R$2,55	R$255,00
148	FARINHA DE TRIGO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	30	DONA BANTA	R$3,44	R$103,20
149	FEIJÃO CARIOCA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	200	SUPER GRÃO	R$7,00	R$1.400,00
150	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	300	BROTINHOS	R$1,45	R$435,00
151	GOIABADA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	50	TAMBAU	R$4,10	R$205,00
152	LEITE DE COCO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	24	SO COCO	R$4,60	R$110,40
153	LEITE EM PÓ INTEGRAL (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	250	CAMPONESA	R$4,40	R$1.100,00
154	MACARRÃO ESPAGUETE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	120	ALINAÇA	R$2,75	R$330,00
155	MAIONESE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	24	HELMANS	R$3,51	R$84,24
156	MILHO PARA MUNGUNZÁ (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	120	SKIN	R$1,87	R$224,40
157	MILHO PARA PIPOCA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	50	YOKI	R$2,56	R$128,00
158	MORTADELA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	50	SADIA	R$6,25	R$312,50
159	ÓLEO DE SOJA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	50	SOYA	R$4,03	R$201,50
160	PROTEÍNA TEXTURIZADA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	60	MAXTEM	R$4,45	R$267,00
161	SAL REFINADO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	50	CAMPEAO	R$0,60	R$30,00
162	SARDINHA EM CONSERVA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	100	COQUEIRO	R$3,10	R$310,00
163	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE GOIABA (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	60	PALMEIRON	R$5,03	R$301,80
164	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE CAJU (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	60	PALMEIRON	R$4,77	R$286,20
165	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE MARACUJÁ (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	60	PALMEIRON	R$4,79	R$287,40
166	TEMPERO PARA CARNES (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	30	SAZON	R$5,30	R$159,00
167	TEMPERO PARA FRANGO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	kg	30	SAZON	R$5,10	R$153,00
168	TEMPERO COMINHO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	60	MARATA	R$1,80	R$108,00
169	VINAGRE (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	24	VINHOTO	R$2,36	R$56,64
170	XERÉM (LIVRE CONCORRÊNCIA)	pct	100	SKIN	R$1,78	R$178,00
Total: Duzentos e trinta mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e três centavos.						**R$ 230.147,93**

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data da assinatura.

A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

À Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaíba, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a Prefeitura, a Detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;

Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito na sede da Prefeitura, sempre levando-se em conta a referência mensal de estimativa de consumo.

O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº8.666/93.

A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

Se a qualidade dos Itens entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Se, durante o prazo de validade da ata, o **item** entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Fundo Municipal de Assistência Social, a Detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Sempre que notificado de que o Fundo Municipal de Assistência Social efetivará a contratação, **após pesquisa de mercado**, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

Atender a Ordem de Fornecimento do Fundo Municipal de Assistência Social fornecendo os **Itens** descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;

Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;

Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

Entregar os Itens solicitados logo após recebida a requisição, e se necessário fazer as entregas conforme exigências do Fundo Municipal de Assistência Social, sem que com isso haja qualquer custo adicional, devendo ser entregue impreterivelmente até 02 (dois) dias após a solicitação.

Credenciar um representante junto ao Fundo Municipal de Assistência Social para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Fundo Municipal de Assistência Social;

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Fundo Municipal de Assistência Social;

Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Fundo Municipal de Assistência Social;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

Entregar itens a serem adquiridos com prazo de validade igual ou superior a **12 (doze) meses de validade**, sob pena de devolução dos mesmos.

Fornecer NF ELETRÔNICA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Uma vez firmada a ata de preços, o Fundo Municipal de Assistência Social se obriga a:

Garantir a **Detentora** do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa.

Negociar com a **Detentora** do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

6.1.2. A multa prevista no item 4.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Fundo Municipal de Assistência Social, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";

Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
advertência por escrito;
aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei8.666/93;

Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Fundo Municipal de Assistência Social, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Aplicar-se-á as mesmas penas previstas no item 4.2 "a" se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 5.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar ao Fundo Municipal de Assistência Social o novo preço que substituirá o então registrado.

Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

A **Detentora** não cumprir as obrigações constantes da ata;

A **Detentora** não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

A **Detentora** der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

A comunicação da rescisão, nos casos previstos 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei8.666/93.

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços,** onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

O preço a ser pago pela Secretaria Municipal de Assistência Social é o vigente na data em que o pedido for entregue à Detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

Na hipótese de a Detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

A Detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Itaíba, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e segundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Itaíba – PE, 27 de junho de 2019

Secretaria de Assistência Social
CNPJ/MF 14.751.753/0001-43
MICHELANNE DE OLIVEIRA VASCONCELOS
CPF nº. 080.534.744-54
Contratante

José Auricélio Gomes EPP
CNPJ nº 05.477.561.0001-08
JOSÉ AURICELIO GOMES
CPF sob nº 748.872.974-91
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1704D57C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO PMALFA

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	DATA NASC.	IDADE	RESULTADO FINAL
1	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO GONÇALVES PEREIRA	10	15/07/1970	48	APROVADO
2	KATIA LISANA DO NASCIMENTO BARBOSA	10	15/08/1982	36	APROVADO
3	ROSILENE ANDRADE DO NASCIMENTO	8	23/01/1989	30	APROVADO
4	LIDIANNE MENEZES OLIVEIRA	8	17/07/2000	18	APROVADO
5	LUCIENE DE SOUZA GUIMARÃES	7	16/04/1990	29	APROVADO
6	GILDEANE DIAS RODRIGUES	6	15/01/1991	28	APROVADO
7	LEONILDA NASCIMENTO DE SOUZA	6	03/02/1981	38	APROVADO
8	VITORIA TOMAZ DE SOUZA	5	20/02/1999	20	APROVADO
9	ROBERTA SAMARA ALVES DOS SANTOS	4,5	16/06/1983	36	APROVADO
10	ALDEVÂNIA COELHO DE ALENCAR DA SILVA	4,5	18/09/1990	28	APROVADO
11	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS	4	14/02/1974	45	CR
12	RAIZA CARLA GONÇALVES GOMES	4	07/11/1991	27	CR
13	EDILMA DO NASCIMENTO SANTOS	4	02/09/1998	20	CR
14	SANDY ALVES DOS SANTOS	4	04/04/1999	20	CR
15	VITÓRIA GOMES FERREIRA	4	09/04/1998	21	CR
16	MICHELLE KAUANY SOUZA ALVES	3,5	30/04/2000	19	CR
17	MAYRLA GRAZIELLA CAVALCANTE RÊGO	3,5	15/07/1992	26	CR
18	IANDRA SILVA MARQUES	3,5	17/10/1998	20	CR
19	MAURICIA DA SILVA DIAS	3	02/01/1987	32	CR
20	CARLOS WELLINGTON DA SILVA	3	05/12/1987	31	CR
21	NATHALIA JÉSSICA DA SILVA	3	06/06/1994	25	CR
22	ANA CELIA DE SOUZA SANTOS	2,5	28/01/1980	39	CR
23	JAILDA MARIA DOS SANTOS SÁ	1,5	13/04/1984	35	CR
24	CONCEIÇÃO DE SOUZA MARQUES	1,5	08/12/1995	23	CR
25	JOELMA SOUZA LIMA LOPES	1,5	24/03/1996	23	CR
26	CICERA GISELLE BARBOSA DA SILVA	1,5	20/03/2000	19	CR
27	JERLANIA DA SILVA ROCHA	1	05/04/1997	22	CR
28	MICHAEL WEVERTON ALVES BARROS	1	04/10/1998	20	CR
29	CAROLAYNE GONÇALVES DE SOUZA SILVA	1	26/12/1999	19	CR

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:0E0AD1AC